



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Parecer n.º 1/2010

**CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

(ANO ECONÓMICO DE 2009)

Data de aprovação – 14/12/2010



Parecer n.º 1/2010 – SRATC

**PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE A
CONTA DA**

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANO ECONÓMICO DE 2009

Dezembro/2010



Índice

Siglas e Abreviaturas	5
Apresentação	9
Parecer.....	10
1. Apreciação Global	11
2. Conclusões	13
3. Recomendações	19
4. Legalidade e Correção Financeira (Ajustamento da Conta).....	22
5. Gestão Financeira.....	23
6. Conta Consolidada	25
7. Decisão	29
Relatório	30
Parte 1 – Processo Orçamental.....	31
Capítulo I – Processo Orçamental	32
I.1 – O Orçamento do Estado e a Região.....	32
I.2 – Lei de Enquadramento Orçamental.....	32
I.3 – Decreto de Execução Orçamental.....	33
I.4 – Orçamento para 2009.....	34
I.4.1 – Alterações Orçamentais.....	34
Parte 2 – Execução Orçamental	36
Capítulo II – Receitas.....	37
II.1 – Verificação da Receita.....	37
II.2 – Execução e Estrutura da Receita	41
II.2.1 – Receita Fiscal.....	42
II.2.2 – Transferências	43
II.2.3 – Passivos Financeiros	45
II.2.4 – Outras	45
II.3 – Receita Própria	46
II.4 – Evolução da Receita.....	48
Capítulo III – Despesas.....	49
III.1 – Verificação da Despesa.....	49
III.2 – Execução e Estrutura da Despesa	49
III.2.1 – Pessoal	51
III.2.2 – Transferências e Subsídios.....	52
III.2.3 – Aquisição de Bens e Serviços	53



III.2.4 – Outras	55
III.3 – Plano de Investimentos [apenas Capítulo 40]	56
III.4 – Síntese da actividade de Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas	57
III.5 – Evolução da Despesa	58
Capítulo IV – Operações Extra-Orçamentais	59
IV.1 – Valores Registados na CRAA	59
IV.1.1 – Saldos	59
IV.1.2 – Execução	60
IV.2 – Saldos Bancários	62
Parte 3 – Aspectos específicos da actividade financeira da Região	63
Capítulo V – Património	64
V.1 – Enquadramento Normativo	64
V.2 – Património Físico	64
V.3 – Património Financeiro	65
V.3.1. – Participações Sociais	67
V.3.1.1 – Subscrição / Realização do Capital Social	70
V.3.2 – Balanço Sintético das Empresas Detidas pela Região	72
V.4 – Privatizações / Alienações	73
V.5 – Dívidas do SPER	74
Capítulo VI – Fluxos financeiros ORAA / SPER	79
VI.1 – Fluxos Financeiros do ORAA e dos SFA para o SPER	79
VI.2 – Evolução dos Fluxos Financeiros ORAA / SPER	82
VI.3 – Fluxos Financeiros do SPER para o ORAA	83
Capítulo VII – Plano de Investimentos	84
VII.1 – Enquadramento	84
VII.2 – Orientações de Médio Prazo 2009-2012 – Objectivos de Desenvolvimento	85
VII.3 – Plano Regional Anual 2009	88
VII.4 – Execução do PRA de 2009 [Capítulo 40]	89
VII.4.1 – Aspectos Gerais	89
VII.4.2 – Entidades Intervenientes na Execução do Plano [Capítulo 40]	92
VII.4.2.1 – Intervenção Directa dos Departamentos Governamentais	94
VII.4.2.2 – Verbas Entregues a Outras Entidades	96
VII.5 – Condicionantes à Análise do PRA	98
VII.6 – Execução dos Planos [Capítulo 40] de 2006 a 2009	100
Capítulo VIII – Apoios financeiros	103
VIII.1 – Enquadramento	103
VIII.2 – Apoios Atribuídos	104
VIII.2.1 – Departamentos Governamentais	105
VIII.2.2 – Serviços e Fundos Autónomos	105
VIII.2.3 – Divergências e Dúvidas Suscitadas	106
VIII.3 – Finalidade dos Apoios	107



VIII.4 – Verificação do Enquadramento Legal	109
VIII.5 – Evolução dos Apoios.....	112
Capítulo IX – Dívida e outras responsabilidades.....	115
IX.1 – Enquadramento Normativo	115
IX.2 – Apreciação Global	116
IX.3 – Endividamento Líquido	118
IX.4 – Dívida Bancária	119
IX.5 – Compromissos Assumidos.....	120
IX.5.1 – Ao Sector Público Empresarial Regional.....	121
IX.5.1.1 – Da Administração Directa	121
IX.5.1.2 – Dos Serviços e Fundos Autónomos	124
IX.5.2 – A Fornecedores e Credores Diversos	124
IX.5.2.1 – Da Administração Directa	124
IX.5.2.2 – Dos Serviços de Saúde	126
IX.5.2.3 – Dos Serviços e Fundos Autónomos	127
IX.5.3 – Factoring.....	128
IX.6 – Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde.....	129
IX.7 – Responsabilidades por Avals	129
IX.8 – Evolução da Dívida e Outras Responsabilidades	131
Capítulo X – Fluxos financeiros com a União Europeia	134
X.1 – Enquadramento Geral	134
X.2 – Fluxos financeiros reflectidos na CRAA	135
X.2.1 – Considerações prévias	135
X.2.2 – Transferências Correntes e de Capital	136
X.2.3 – Operações extra-orçamentais	137
X.3 – Fluxos financeiros da União Europeia para Região	139
X.4 – Evolução das Transferências	141
X.5 – Acções de controlo.....	142
Ficha Técnica	146



Siglas e Abreviaturas

AAFTH – Associação Açoriana de Formação Turística e Hotelaria, Ass.	CP – Contrato-programa
ADSE – Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública	CRAA – Conta da Região Autónoma dos Açores
AGESPI – Associação para Gestão do Parque Industrial da Ilha Terceira	CS – Centro de Saúde
AL – Autarquias Locais	DGAL – Direcção-geral das Autarquias Locais
ALRAA – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	DGAP – Direcção-Geral da Administração Pública
APIA – Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE	DGCI – Direcção-geral dos Impostos
APSM, SA – Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e S. Maria, SA	DL – Decreto-lei
APTG, SA – Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA	DRACA – Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura
APTO, SA – Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA	DRAIC – Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade
ARENA – Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores	DRCIE – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
Ass – Associação	DRDA – Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário
BANIF – Banco Internacional do Funchal, SA	DRE – Direcção Regional da Educação
BANIF AÇOR PENSÕES – Sociedade de Gestão de Fundos de Pensões, SA	DRETT – Direcção Regional Equipamentos e Transportes Terrestres
BdP – Banco de Portugal	DROT – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro
BEI – Banco Europeu de Investimento	DRPFE – Direcção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais
CCAM – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL	DRRF – Direcção Regional dos Recursos Florestais
CE – Classificação Económica	DRTQPDC – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor
CEFAPA – Centro de Formação de Administração Pública dos Açores	DTS – Sociedade Açoriana de Desenvolvimento e Tecnologias de Serviços, Lda.
CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	EBI – Escola Básica Integrada
CGD – Caixa Geral de Depósitos	EBI/S – Escola Básica Integrada Secundária
CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado	EBS – Escola Básica e Secundária
COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade	EDA – Electricidade dos Açores, SA
CONTROLAUTO – Controlo Técnico de Automóveis, Lda.	EEE – Espaço Económico Europeu
COV – Ilha do Corvo	EEG – Empresa de Electricidade e Gás, Lda.
	EFTA – European Free Trade Association (Associação Europeia de Livre Comércio)



ENTA	Escola de Novas Tecnologias dos Açores, Ass	HDESPD	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, SA
ENVC	Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA	HH	Hospital da Horta, EPE
EP	Empresa Pública	HSEAH	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE
EPARAA	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores	IABA	Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas
EPC	Escola Profissional das Capelas	IAMA	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
EPE	Entidade Pública Empresarial	IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
ES	Escola Secundária	IATH	Industria Açoriana de Turismo e Hotelaria, SA
Espada Pescas	Espada Pescas, Unipessoal, Lda.	ICEP	Instituto do Comércio Externo Português
ETCSM	Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda.	ICT	Imposto sobre o Consumo de Tabaco
FAI	Ilha do Faial	IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
FE	Fundo Escolar	IFDR	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional
FEADER	Fundo Europeu do Desenvolvimento Rural	IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
FEAGA	Fundo Europeu de Garantia Agrícola	IGAP	Inspeção – Geral da Agricultura e Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	IGCP	Instituto de Gestão do Crédito Público
FEJC	Fundação Engenheiro José Cordeiro, Fund	IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola	IGRSS	Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social
FEP	Fundo Europeu das Pescas	IHRU	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
FLO	Ilha das Flores	INE	Instituto Nacional de Estatística
FRA	Fundo Regional do Ambiente	INOVA	Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores
FRC	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	Inst	Instituto
FRCT	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	INTERREG	Programa de Iniciativa Comunitária que se destina a incentivar a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional
FRD	Fundo Regional do Desporto	IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
FRE	Fundo Regional do Emprego	IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA
FRT	Fundo Regional dos Transportes	IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
FS	Fiscalização Sucessiva		
FSE	Fundo Social Europeu		
Fund	Fundação		
GEOTERCEIRA	Sociedade Geoeléctrica da Terceira, SA		
GLOBALEDA	Telecomunicações e Sistemas de Informações, SA		
GOLFE Açores	Golf Açores, Lda.		
GRA	Ilha da Graciosa		



ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos	PIB	Produto Interno Bruto
ISV	Imposto sobre Veículos	PIC	Ilha do Pico
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	PJA	Pousadas de Juventude Açores, SA
LEADER	Ligações entre as Acções de Desenvolvimento Rural e Pescas	PJCSC	Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, Lda.
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	POBHLF	Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas
LEORAA	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores	POBHLSC	Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades
LFRA	Lei de Finanças das Regiões Autónomas	POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas	POSEI	Programa de Opções Específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade
LOTAÇOR	Serviço Açoriano de Lotas, EP	POTVT	Programa Operacional Temático de Valorização do Território
MFEED	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu	PRA	Plano Regional Anual
MTSS	Ministério do Trabalho e da Segurança Social	PRIME	Programa de Incentivos à Modernização Empresarial
NAVAL CANAL	Estaleiros de Construção e Reparação Naval, Lda.	PRMLFSC	Projecto de Requalificação das Margens das Lagoas das Furnas e Sete Cidades
NDE	Não desagregado	PROALV	Programa Aprendizagem ao Longo da Vida
NIF	Número de Identificação Fiscal	PROCOM	Programa de Apoio à Modernização do Comércio
NORMA Açores	Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento dos Açores, SA	PROCONVERGÊNCIA	Programa Operacional dos Açores para a Convergência
NOVABASE Atl	Sistemas de Informação, SA	PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
OE	Orçamento de Estado	PRO-Emprego	Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores
OMP	Orientações a Médio Prazo	Prontaçores	Transformação e Comercialização de Pescado, SA
ONIAÇORES	Infocomunicações, SA	PRORURAL	Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores
OPERPDL	Sociedade Operações Portuárias de Ponta Delgada, Lda.	QCA	Quadro Comunitário de Apoio
OPERTERCEIRA	Sociedade de Operações Portuárias da Praia da Vitória, Lda.	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
OPERTRI	Sociedade de Operações Portuárias, Lda.	QRESA	Quadro de Referência Estratégica dos Açores
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	RAA	Região Autónoma dos Açores
ORT	Observatório Regional do Turismo	RCG	Resolução do Conselho do Governo
OSS	Orçamento da Segurança Social		
OUE	Orçamento da União Europeia		
PA	Portos dos Açores, SGPS		
PEDRAA	Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores		
PGR / PG	Presidência do Governo Regional		



RIAC – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
RMG – Rendimento Mínimo Garantido	SRAM – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
RSI – Rendimento Social de Inserção	SRATC – Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SA – Sociedade Anónima	SRCTE – Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos
SAFIRA – Sistema Administrativo e Financeiro da R.A.A.	SRE – Secretaria Regional da Economia
Santa Catarina – Santa Catarina, Indústria Conserveira, SA	SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores
SATA Air Açores – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, SA	SREF – Secretaria Regional da Educação e Formação
SATA Internacional – Serviços de Transportes Aéreos, SA	SRHE – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
SATA SGPS – Sociedade de Transportes Aéreos SGPS, SA	SRPCBA – Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores
SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA	SRS – Serviço Regional de Saúde
SEC 95 – Sistema Europeu de Contas de 1995	SRS – Secretaria Regional da Saúde
SEGMA – Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda.	SRTSS – Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social
SFA – Serviços e Fundos Autónomos	TC – Tribunal de Contas
SGPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais	TCE – Tribunal de Contas Europeu
SIFIT – Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo	TEATRO MICAELENSE – Centro Cultural e de Congressos, SA
SIME – Sistema de Incentivos às Micro Empresas	TER – Ilha da Terceira
SITURFLOR – Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, SA	TOE – Transferências do Orçamento de Estado
SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica	TP – Turismo de Portugal
SJO – Ilha de São Jorge	TRANSMAÇOR – Transportes Marítimos dos Açores, Lda.
SMA – Ilha de Santa Maria	UE – União Europeia
SMG – Ilha de São Miguel	Unid. – Unidade
SPE – Sector Público Empresarial	URBCOM – Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial
SPER – Sector Público Empresarial Regional	USIP – Unidade de Saúde da Ilha do Pico
SPRAÇORES – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA	VAB – Valor Acrescentado Bruto
SPRHI, SA – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, SA	VERDEGOLF – Campos de Golf dos Açores, SA
	VPGR/VPG – Vice-Presidência do Governo Regional
	ZON Aç / Cabo TV – TV Cabo Açoriana, SA



Apresentação

Nos termos conjugados dos artigos 214.º, n.º 1, alínea b), da CRP, e 5.º, n.º 1, alínea b), 41.º e 42.º, da LOPTC, compete ao Tribunal de Contas, através da Secção Regional dos Açores, emitir Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores (CRAA), onde se aprecia a actividade financeira, no ano a que a Conta se reporta.

Neste contexto normativo, procedeu-se à elaboração do presente Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao **ano económico de 2009**, a qual foi remetida a este Tribunal, pelo Governo Regional, em 30 de Junho de 2010¹.

O anteprojecto de Relatório, enviado à Vice-Presidência do Governo Regional, no âmbito do **princípio do contraditório**, conforme o disposto no artigo 13.º da LOPTC², foi objecto de apreciação, tendo a resposta do Governo Regional³ sido considerada e transcrita ao longo do Relatório, sendo certo que, em determinadas situações, alterou-se inclusivamente a versão inicial do anteprojecto perante informações complementares, entretanto recebidas.

A **componente Parecer**, assinada pelo Colectivo especial constituído pelo Presidente do Tribunal de Contas e pelos juízes das Secções Regionais dos Açores e da Madeira, com a presença da digna Representante do Ministério Público⁴, integra as principais conclusões e recomendações sobre os domínios de controlo objecto de análise.

A **componente Relatório**, que compreende a apreciação técnica desenvolvida pelo Tribunal e as respostas apresentadas, em sede de contraditório, pelo Governo Regional, assim como os comentários considerados oportunos, divide-se em três partes: **Processo Orçamental**; **Execução Orçamental** (Receita, Despesa e Operações extra-orçamentais); e **Aspectos Específicos da Actividade Financeira da Região** (Património, Fluxos financeiros ORAA/SPER, Plano de Investimentos, Apoios financeiros, Dívida e outras responsabilidades e Fluxos financeiros com a União Europeia).

O objectivo principal do Parecer sobre a Conta é dotar a Assembleia Legislativa e o Governo Regional de um instrumento tecnicamente capaz de auxiliar no exercício do controlo político da execução orçamental, assim como tornar público os aspectos considerados pelo Tribunal de Contas como mais relevantes, sobre a actuação da Administração Pública, num determinado período, e formular, quando se torne oportuno, recomendações.

¹ Ofício Sai-DROT/2010/1957/GS. A CRAA foi aprovada em Conselho de Governo, por Resolução de 1 de Junho de 2010.

² Ofício n.º 1804-JC, de 9 de Novembro de 2010.

³ Ofício Sai-DROT/2010/3024//GB, da Vice-Presidência, de 30 de Novembro de 2010.

⁴ Artigo 42.º da LOPTC



mf



PARECER

Gerência de 2009





1. Apreciação Global

- ⇒ A **Proposta de Orçamento para 2009**, entregue pelo Governo Regional na Assembleia Legislativa, cumpriu os prazos estabelecidos e, genericamente, o definido na Lei de Enquadramento Orçamental Regional. Contudo, continuam omissas as referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais e o Mapa das Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.
- ⇒ O **Orçamento** (€ 1.130 milhões) teve uma **execução** financeira na ordem de **91%** (€ 1.030 milhões), tanto na Receita, como na Despesa. Verificou-se o **incumprimento do equilíbrio orçamental**, definido no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA. De facto, as despesas efectivas (€ 1.018 milhões) superam as receitas efectivas (€ 980 milhões) em € 38 milhões.
- ⇒ As **Transferências** apresentam, pela primeira vez, o **maior peso** na estrutura global da **Receita**, em detrimento dos impostos. O OE transferiu € 362,4 milhões e a União Europeia € 105,2 milhões. As TOE e o IVA, em conjunto, ascendem a € 514,7 milhões, contribuindo com 50% para o total da Receita.
- ⇒ As **Receitas Próprias** (€ 511,7 milhões) representam 49,7% da Receita Total e suportam 86,4% dos encargos de funcionamento da Administração Regional (€ 592,6 milhões). Aquelas receitas integram uma **receita extraordinária** de € 54,3 milhões, sendo € 35,4 milhões resultantes da devolução de verbas dos ENVC e € 16,0 milhões da contrapartida pela atribuição da concessão e aquisição do edifício e terreno do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
- ⇒ A **Despesa Primária** (€ 579,5 milhões), corresponde a **56,3%** da **Despesa Total** e mantém uma tendência crescente.
- ⇒ Cerca de **metade** (€ 515,9 milhões) da **Despesa** foi **transferida** para outras entidades, públicas ou privadas, seguindo-se 30,4% para despesas com pessoal. As **transferências** destinaram-se, principalmente, a entidades integradas na Administração Pública, nomeadamente, o SPER (€ 297,7 milhões – 57,7%) e os SFA (€ 81,9 milhões – 15,9%).
- ⇒ O **Plano de Investimentos** (Capítulo 40) teve uma realização financeira de € 436,9 milhões (81,8% do previsto). Quase **dois terços** (63,4%) foram **transferidos** para outras entidades, sendo executados, directamente pelos Departamentos Governamentais, os restantes 36,6%. **Desconhece-se** a execução da componente *Outros Fundos*, prevista, também, como Investimento Público.
- ⇒ A **Região não dispõe**, ainda, de uma completa avaliação e **inventariação do Património**, que permita elaborar o Balanço Patrimonial.
- ⇒ As **participações financeiras da Região**, no final de 2009, ascendiam a € 376 milhões, em 60 entidades, sendo 24 detidas a 100%. O sector dos Transportes predomina, com 12 empresas a 100% do capital social.
- ⇒ A **deliberação**, em Assembleia-geral de 26 de Abril de 2010, da **redução do capital da SATA Air Açores**, levando a que o capital da empresa passe, novamente, para o valor de 2008, anula a operação de aumento de capital, ocorrida em Novembro de 2009, com base na qual o Tribunal considerou cumprida a recomendação. No Parecer sobre a CRAA de 2010, verificar-se-á a efectiva execução daquela deliberação e, conseqüentemente, o eventual incumprimento da recomendação.



- ⇒ Os três **Hospitais EPE**, depois do saneamento financeiro levado a cabo pela Região, em 2007, entraram em situação de falência técnica, apresentando Capitais Próprios negativos muito significativos. Os **empréstimos dos três Hospitais EPE** passaram de € 7,5 milhões, em 2008, (segundo ano de existência), para € 64,3 milhões, em 2009, **crecendo mais de oito vezes**, em apenas um ano.
- ⇒ O **endividamento do SPER** situava-se nos € 821,4 milhões (mais € 136 milhões - 20% - do que em 2008), e uma significativa dependência do Orçamento Regional (cerca de 58% - € 301 milhões -, das transferências do ORAA vão para o SPER. Em 2008 eram cerca de 56% - € 265 milhões). As garantias concedidas pelo Governo Regional, sob a forma de **aval**, somavam € 396,9 milhões.
- ⇒ Os **apoios financeiros** pagos pela Administração Regional totalizaram € 263,1 milhões, sendo € 210 milhões (80%) da responsabilidade dos Departamentos Governamentais e € 53,1 milhões (20%) dos SFA. Os apoios atribuídos **sem enquadramento legal** rondaram os € 36 milhões (13,7%).
- ⇒ A **Conta não dispõe de informação** que permita uma análise consolidada ao âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos apoios financeiros, nem tão-pouco do seu resultado.
- ⇒ A **Dívida Bancária** (€ 324,6 milhões) e os **compromissos assumidos** (€ 444,3 milhões) pela RAA, apurados pelo Tribunal, totalizavam € 768,9 milhões (22,7% do PIB). Daqueles compromissos, € 102 milhões (13,3%) já se tinham vencido, no final de 2009, vencendo-se os restantes € 666,9 milhões (86,7%) em exercícios futuros. A conta não expressa a totalidade dos compromissos, nem os créditos a favor da Região.
- ⇒ Verificou-se um **aumento do endividamento líquido** de € 6,1 milhões, resultando no incumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 151.º do OE.
- ⇒ Falta de documento que consolide a totalidade dos fluxos provenientes da UE, discriminados por tipos de intervenção e aplicação/destino.
- ⇒ Numa perspectiva abrangente, o **passivo** de € 768,9 milhões, que compreende a dívida bancária (€ 324,6 milhões) e as responsabilidades já assumidas (€ 444,3 milhões), representa cerca de 64% da execução consolidada do ORAA e 22,7% do PIB. Em 2009, aquelas responsabilidades cresceram 10,1%, relativamente a 2008, enquanto as Receitas diminuíram, no mesmo período, 2,4%.
- ⇒ O decréscimo das Receitas Próprias, para cobertura das Despesas de Funcionamento, tem levado a uma crescente utilização das Transferências Correntes do OE.



2. Conclusões

A **Proposta de Orçamento para 2009**, foi entregue pelo Governo Regional na Assembleia Legislativa, cumprindo os prazos e, genericamente, o definido na Lei de Enquadramento Orçamental Regional (LEORAA).

Da apreciação do Tribunal de Contas à Conta da Região **destacam-se** as seguintes conclusões⁵:

- 1. A Proposta de Orçamento** não apresentou os critérios de atribuição de subsídios regionais e a justificação económica e social da sua concessão, conforme o artigo 13.º da LEORAA, nem o mapa XVII (Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos), conforme dispõe o artigo 5.º da LEO (*cf. I.2 e IX.2*);
- 2. O valor global do Orçamento Inicial** (€ 1.417,9 milhões), considerando as Operações extra orçamentais (€ 288,3 milhões), e a respectiva estrutura, manteve-se, apesar de alterações em algumas variáveis da Despesa (*cf. I.4*);
- 3. A dotação provisional**, de € 12,9 milhões, foi utilizada, em exclusivo e na quase totalidade (99,9%), por rubricas correntes, maioritariamente com o Pessoal (*cf. I.4.1*);
- 4. O Orçamento** (€ 1.130 milhões) teve uma **execução** financeira na ordem de **91%** (€ 1.030 milhões), tanto na Receita, como na Despesa (*cf. II.1 e III.2*);
- 5. Verificou-se o incumprimento do equilíbrio orçamental**, definido no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA. De facto, as despesas efectivas (€ 1.018 milhões) superaram as receitas efectivas (€ 980 milhões) em € 38 milhões (*cf. ponto 5*);
- 6. A Receita**, € 1.029,9 milhões (menos 2,4%, € 25,6 milhões, do que em 2008), integra as componentes: *Fiscal* (43,2%); *Transferências* (45,4%); *Passivos Financeiros* (4,8%); e *Outras* (6,6%). Aquele decréscimo justifica-se pela redução de, praticamente, 30% no IVA (menos € 64,6 milhões), ainda que atenuado por uma receita extraordinária (€ 51,4 milhões) (*cf. II.2 e II.4*);
- 7. As Transferências** apresentam, pela primeira vez, o maior peso na estrutura global, em detrimento dos impostos. O OE transferiu € 362,4 milhões (mais € 13,2 milhões do que em 2008) e a União Europeia € 105,2 milhões (mais € 32,5 milhões do que em 2008). A componente do OE integrou € 5 milhões referentes à correcção da aplicação da anterior LFRA. As TOE e o IVA, em conjunto, ascendem a € 514,7 milhões, contribuindo com 50% para o total da Receita (*cf. II.2.2*);
- 8. As receitas próprias** (€ 511,7 milhões), menos 4,7%, € 25 milhões, do que em 2008, são constituídas, maioritariamente, pela componente fiscal (86,9%). Aquelas receitas integram, ainda, € 54,3 milhões de receitas extraordinárias, sendo € 35,4 milhões resultantes da devolução de verbas dos ENVC e € 16,0 milhões da contrapartida pela atribuição da concessão e aquisição do edifício e terreno do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo (*cf. II.2, II.3*);

⁵ Em cada conclusão, refere-se o ponto do capítulo do Relatório em que o assunto se aprecia.



- 9.** As **receitas próprias** representam 49,7% da Receita Total (50,8% em 2008) e suportam 86,4% (93,6% em 2008) dos encargos de funcionamento da Administração Regional (€ 592,6 milhões) (*cf. II.3 e II.4*);
- 10.** A **Despesa**, € 1.029,5 milhões (menos 2,4%, € 25,5 milhões, do que em 2008), reparte-se por **Funcionamento** € 592,6 milhões (57,6%) e Plano de **Investimentos** [Capítulo 40] € 436,9 milhões (42,4%). Não se verificou qualquer amortização de Dívida (*cf. III.2 e III.5*);
- 11.** A **Despesa Primária** (€ 579,5 milhões), mais 3,8%, € 21 milhões, do que em 2008, corresponde a 56,3% da Despesa Total (52,9% em 2008) e mantém uma tendência crescente (1,8%, em 2007; 5%, em 2008; e 3,8%, em 2009) (*cf. III.2 e III.5*);
- 12.** Cerca de **metade** (€ 515,9 milhões) da **Despesa** foi **transferida** para outras entidades, públicas ou privadas, seguindo-se 30,4% para despesas com pessoal. As **transferências** destinaram-se, principalmente, a entidades integradas na Administração Pública, nomeadamente o SPER (€ 297,7 milhões – 57,7%) e os SFA (€ 81,9 milhões – 15,9%) (*cf. III.2 e III.5*);
- 13.** Os **principais capítulos** da **despesa** mantiveram, em 2009, a tendência de **crescimento** revelada nos anos anteriores. Verifica-se, contudo, uma quebra de 2,4% na Despesa Total, relativamente a 2008, devido à execução nula dos *Passivos Financeiros*. Recorde-se que, em 2008, este agregado teve uma execução de € 91 250 000,00 (*cf. III.2*);
- 14.** O **Plano de Investimentos** (Capítulo 40) teve uma realização financeira de € 436,9 milhões (mais € 46,3 milhões – 11,9% – do que em 2008), correspondentes a 81,8% do previsto (88,9%, em 2008). Quase **dois terços** (63,4%) foram **transferidos** para outras entidades, sendo executados, directamente pelos Departamentos Governamentais, os restantes 36,6%. **Desconhece-se** a execução da componente *Outros Fundos*, prevista, também, como Investimento Público (*cf. VII.4 e VII.6*);
- 15.** As **fontes de financiamento do Plano** tiveram como suporte fundos nacionais (OE—€ 281,7 milhões – 64%), fundos comunitários (OUE—€ 105,2 milhões – 49%) e o recurso ao endividamento (€ 50 milhões – 11%). A parcela das transferências correntes (OE), utilizada no financiamento do Plano, tem sido decrescente, devido à sua progressiva utilização no pagamento de despesas de funcionamento da administração (45%, em 2009, quando, em 2008, era de 78%) (*cf. VII.4 e VII.6*);
- 16.** As despesas da **responsabilidade directa dos departamentos** governamentais, contabilizadas em determinadas rubricas de classificação económica, designadamente Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços Correntes, quando abordadas numa perspectiva de investimento (corpóreo e incorpóreo) e de desenvolvimento, não permitem conhecer a sua efectiva integração (*cf. VII.4*);
- 17.** A **contabilização das despesas do Plano nem sempre** obedece aos códigos de classificação orgânica, funcional e económica, nos termos da legislação vigente, respeitando a estrutura Orçamental aprovada, com correcta afectação e evidente separação entre despesas de funcionamento e de investimento (*cf. VII.4*);
- 18.** O **Relatório de Execução do Plano de Investimentos não reflecte** os mecanismos de controlo e avaliação, implementados pela administração regional, sobre a aplicação do volume financeiro transferido para as diversas entidades públicas e privadas, para a concretização dos objectivos de desenvolvimento regional (*cf. VII.4*);
- 19.** Nas **rubricas residuais** da Despesa Corrente, foram contabilizados € 7,5 milhões (5% do executado directamente pelos departamentos governamentais), continuando a



atingir montantes não justificáveis. Face a 2008, registaram um aumento de € 1,2 milhões (19%) (cf. VII.4);

20. O PRA e o respectivo Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, bem como o ORAA e a CRAA, cumprindo, na generalidade, os normativos legais aplicáveis, continuam **omissos** relativamente às **seguintes informações** (cf. VII.5):

⇒ O **PRA não apresenta** as entidades envolvidas na concretização do Investimento Público, identificadas por *Outros Fundos*; a componente comunitária da despesa prevista, por Intervenções e Programas Comunitários; e as fontes de financiamento comunitário do investimento previsto, por programa, projecto e acção, com identificação dos Fundos Comunitários envolvidos; e a desagregação espacial do Investimento Público especificada por *Plano* e *Outros Fundos*;

⇒ O **ORAA não identifica** os investimentos previstos, por programas e projectos, que implicam encargos plurianuais;

⇒ O **Relatório Anual de Execução do PRA não apresenta** a totalidade do Investimento Público; a componente comunitária da despesa realizada, por Intervenções e Programas Comunitários; as fontes de financiamento comunitário dos investimentos realizados, por programa, projecto e acção, com identificação das Fundos Comunitários envolvidos; a dotação orçamental dos Investimentos do Plano, por desagregação espacial; e o grau de execução material das acções;

⇒ A **CRAA não identifica** as entidades públicas e os fundos e organismos autónomos a quem são entregues as verbas do Plano [Capítulo 40]; os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por programa, projecto e acção; e os encargos assumidos e não pagos, em dívida, por programa, projecto e acção.

21. A **Região não dispõe**, ainda, de uma completa avaliação e inventariação do Património, que permita elaborar o Balanço Patrimonial (cf. V.1);

22. As **participações financeiras da Região**, no final de 2009, ascendiam a € 376 milhões (mais 7% do que em 2008), em 60 entidades, sendo 24 detidas a 100%. O sector dos Transportes predomina, com 12 empresas a 100% do capital social (cf. V.3);

23. A **deliberação**, em Assembleia-geral de 26 de Abril de 2010, da **redução do capital da SATA Air Açores**, levando a que o capital da empresa passe, novamente, para o valor de 2008, anula a operação de aumento de capital, ocorrida em Novembro de 2009, com base na qual o Tribunal considerou cumprida a recomendação. No Parecer sobre a CRAA de 2010, verificar-se-á a efectiva execução daquela deliberação e, consequentemente, o eventual incumprimento da recomendação (cf. V.3.1);

24. Com a **excepção dos grupos EDA e SATA**, as empresas do SPER apresentaram Resultados Líquidos negativos ou próximos de zero, piorando os seus desempenhos em relação ao ano anterior (cf. V.3.2);

25. Os **Hospitais EPE**, (HH, HSEAH e HDESPD), depois do saneamento financeiro levado a cabo pela Região, em 2007, entraram em situação de falência técnica, apresentando Capitais Próprios negativos muito significativos, em consequência de desempenhos deficitários, com Resultados Líquidos consolidados negativos de € 83,312 milhões (em 2007), € 51,062 milhões (em 2008) e € 62,756 milhões (em 2009) (cf. V.3.2);

26. Os **empréstimos dos três Hospitais EPE** passaram de € 7,5 milhões, em 2008, (segundo ano de existência), para € 64,3 milhões, em 2009, **crescendo mais de oito vezes**, em apenas um ano (cf. V.5);



27. O **Governo Regional não deu**, ainda, cumprimento ao determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, encontrando-se por aplicar, nos termos definidos naqueles diplomas, o montante de € 126 511,50, proveniente de parte das receitas da privatização da FTM, SA.. Em sede de **contraditório informou** que está em curso uma operação de aumento de capital de algumas entidades do SPER, onde se inclui aquele montante (cf. V.4);

28. O **endividamento do SPER** situava-se nos € 821,4 milhões (mais € 136 milhões - 20% - do que em 2008), repartido, essencialmente, pelos sectores da *Energia – produção e distribuição* (€ 303 milhões), da *Saúde* (€ 257 milhões) e da *Habitação e Obras Públicas* (€ 147 milhões). As garantias concedidas pelo Governo Regional, sob a forma de aval, somavam € 396,9 milhões (cf. V.5);

29. O **SPER recebeu da Administração Regional** € 301 milhões (mais € 15,2 milhões do que em 2008), com origem no ORAA (€ 297,5 milhões) e nos orçamentos privativos dos SFA (€ 3,4 milhões). O Plano de Investimentos foi responsável por € 88,5 milhões e o orçamento de *Funcionamento* por € 209,1 milhões. A CRAA apresenta insuficiências, nomeadamente, na compatibilização dos diferentes documentos (cf. VI.1);

30. O **ORAA recebeu** € 1,4 milhões **do SPER**, provenientes de dividendos da EDA, relativos a 2008 (cf. VI.3);

31. Os **apoios pagos pela Administração Regional** totalizaram € 263,1 milhões (mais € 28,9 milhões – 12% –, do que em 2008), sendo € 210 milhões (80%) da responsabilidade dos Departamentos Governamentais e € 53,1 milhões (20%) dos SFA (cf. VIII.2);

32. Os apoios atribuídos **sem enquadramento legal** rondaram os € 36 milhões (13,7%). Comparativamente a 2008, aqueles apoios aumentaram, em termos absolutos, € 2,9 milhões (8,7%), apesar da percentagem no total ter passado de 14,2% para 13,7% (cf. VIII.4);

33. **Persistem situações** em que o enquadramento legal é atribuído, erradamente, à Portaria do pagamento, ao EPARAA, a diplomas que aprovam os Programas do Governo, às Orgânicas dos Serviços e aos Orçamentos da RAA, entre outros. Esta prática mantém-se, apesar das sucessivas recomendações do Tribunal de Contas, para que a atribuição de apoios seja fundamentada em legislação própria (cf. VIII.4);

34. A **falta de enquadramento legal é mais expressiva** na SRCTE (71%) e na SRAF (43%), sendo a primeira responsável por 46% do total dos apoios sem um quadro legal (cf. VIII.4);

35. A **atribuição de apoios fora da esfera** do legalmente estabelecido, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, podendo, ainda, constituir fundamento para responsabilizar, financeiramente, os responsáveis pelas autorizações das despesas (cf. VIII.4);

36. Os apoios às **empresas públicas e participadas** crescem de forma acentuada, destacando-se, cada vez mais, das restantes entidades que têm beneficiado de auxílios financeiros. O facto resulta, essencialmente, do investimento do Governo, através das referidas empresas, em áreas como as obras públicas em estradas, habitações e edifícios públicos (SPRHI, S.A.), transportes aéreos (Sata Air Açores, S.A.), transportes marítimos de passageiros (Atlânticoline, S.A.), desenvolvimento estratégico (Ilhas de Valor, S.A.), entre outras (cf. VIII.5);



- 37.** A **Conta não dispõe de informação** que permita uma análise consolidada ao âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos apoios financeiros, nem tão-pouco do seu resultado (*cf. VIII.1*);
- 38.** A **Dívida Bancária** (€ 324,6 milhões) e os **compromissos assumidos** (€ 444,3 milhões) pela RAA, apurados pelo Tribunal, totalizavam € 768,9 milhões (22,7% do PIB). Daqueles compromissos, € 102 milhões (13,3%) já se tinham vencido, no final de 2009, vencendo-se os restantes € 666,9 milhões (86,7%) em exercícios futuros. A conta não expressa a totalidade dos compromissos, nem os créditos a favor da Região (*cf. IX.2*);
- 39.** O Serviço Regional de Estatística (SREA) indicou como dívida, € 589,8 milhões, tendo considerado a dívida directa da Região e a dívida de duas empresas pertencentes ao SPER, nomeadamente, o IROA, S.A. e a Saudaço, S.A. (*cf. IX.1*);
- 40.** Consequentemente, verificou-se um **aumento do endividamento líquido** de € 6,1 milhões, resultando no incumprimento dos nºs 1 e 2 do artigo 151.º do OE. (*cf. IX.3*);
- 41.** O **limite estabelecido no n.º 3** do artigo 30.º da LFRA **foi respeitado**, uma vez que o serviço da dívida (€ 11,5 milhões) não excedeu os 25% das receitas Correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a Região (*cf. IX.4*);
- 42.** Os **compromissos assumidos** (€ 444,3 milhões, mais 20,6 milhões – 4,9% –, do que em 2008) têm como principal credor o SPER, com € 419,1 milhões (94,3%). A Saudaço e a SPRHI, em conjunto, são credoras de € 327,9 milhões (78% do crédito total do SPER) (*cf. IX.5*);
- 43.** Foram **assumidos encargos sem cabimento** orçamental pela Administração Directa (SREF), no valor de € 252 471,67 (*cf. IX.5.2.1*);
- 44.** A **responsabilidade por avales** somava € 396,9 milhões (menos € 436,8 mil do que em 2008). Em 2009 foram concedidos quatro avales, no total de € 19,5 milhões, respeitando-se o limite de € 40 milhões estabelecido no ORAA. Continua a não existir uma regra que defina o limite máximo acumulado de avales a conceder, apesar das várias recomendações já formuladas pelo Tribunal (*cf. IX.7*);
- 45.** Os **fluxos financeiros da União Europeia**, para co-financiamento de projectos de investimento da responsabilidade directa da Administração Regional (rubrica 10.09.01) ascenderam a € 105,2 milhões, sendo, na sua maioria (€ 101,9 milhões), provenientes de participações FEDER ao abrigo do Proconvergência. Aquele montante considera, como receita de 2009, o valor de € 14,9 milhões, relativo ao ano económico de 2010 (*cf. X.2.2*);
- 46.** Os **registos no Volume II da CRAA** não demonstram, de forma apropriada, os fluxos financeiros de natureza comunitária, comprometendo, assim, a informação por ausência de critérios uniformes (*cf. X.2.3*);
- 47.** O Tribunal apurou que a **participação comunitária**, transferida para a Região para projectos co-financiados, ascendeu a € 283,4 milhões (mais € 76 milhões do que em 2008) e a nacional (OE e OSS) a € 6,1 milhões (menos € 4,4 milhões do que em 2008). À semelhança do verificado nos anos anteriores, a CRAA não identifica, ainda que seja a título indicativo, a totalidade daqueles fluxos financeiros, quer para beneficiários públicos, quer para beneficiários privados (*cf. X.3*);
- 48.** A classificação de despesas em determinados agrupamentos económicos nem sempre obedece ao estabelecido no código de **Classificação Económica** das Receitas e das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro) (*cf. IV, VI, VII, VIII e X*);



49. A **Conta consolidada**, apresentada na CRAA de forma sintética, não permite identificar os diferentes agregados, por Classificação Económica. O exame elaborado pelo Tribunal permite concluir por uma diferença global, para mais, na ordem dos € 94,2 milhões, na Receita, e € 105,6 milhões, na Despesa. Verificam-se, não obstante, coincidências nos agrupamentos: Receitas Fiscais, Outras Receitas, Despesas com Pessoal e nas Operações extra-orçamentais (*cf. ponto 6*)

50. As **Operações extra-orçamentais**, dotadas com € 288,2 milhões, tiveram uma execução na ordem dos 85,8%, na Receita (€ 247,3 milhões), e 85,1% na Despesa (€ 245,4 milhões). Continuam a existir saldos (€ 935.634,14) transitados ao longo de vários anos, sendo os mais antigos de 2002, (*cf. IV.1 e IV.2*).



3. Recomendações

De acordo com o artigo 41.º, n.º 3, aplicado em conjugação com o artigo 42.º, n.º 3, ambos da LOPTC, o Tribunal de Contas, em sede do Parecer sobre a CRAA, pode formular recomendações à Assembleia Legislativa da Região Autónoma ou ao Governo Regional, com vista a suprir as deficiências apuradas nos diferentes domínios analisados.

A Assembleia Legislativa, após parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas, pode ... *no caso de não aprovação*, da Conta, determinar, *se a isso houver lugar*, a *efectivação da correspondente responsabilidade* (LEORAA, n.º 3 do artigo 24.º).

As subsequentes recomendações são endereçadas, em primeira linha, à ALRAA, para que, no âmbito dos seus poderes de fiscalização política da actividade do Governo Regional, adopte as providências que entender adequadas.

Com base na análise à CRAA de 2009, procede-se à identificação das recomendações emitidas em anteriores Pareceres e respectivos graus de acatamento, seguindo-se as novas recomendações.

Recomendação	Formulada em (ano)	Situação
1. Acatamentos / melhorias		
Evitar a sobrevalorização Orçamental da Receita (<i>cf. II.2</i>)	2009	Acatada parcialmente
Inventariação e avaliação da situação patrimonial, permitindo a apresentação do Balanço do Património da Região (<i>cf. V.1</i>)	2007 a 2009	Assinado contrato para regularização [2009]
Na contabilização das Despesas Públicas, a CRAA deverá respeitar o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas (<i>cf. VII.4 e VII.5</i>).	2005 a 2009	Apresenta ainda deficiências
Identificação, na CRAA, dos fluxos financeiros destinados ao SPER (<i>cf. VI.1</i>)	2006 a 2009	Acatada
O Serviço Regional de estatística deverá apresentar uma estatística das contas não financeiras e da dívida pública das administrações regionais, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat (<i>cf. IX.1</i>)	2009	Acatada
2. Não acatadas e que se reiteram		
A proposta de Orçamento deverá referenciar os critérios de atribuição dos subsídios regionais (<i>cf. I.2</i>)	2006 a 2010	Não acatada
O ORAA deverá apresentar o Mapa XVII (Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos), em conformidade com o artigo 5.º da LEO (<i>cf. I.2</i>)	2009 e 2010	A verificar no ORAA de 2011
A Conta Consolidada deve ser suficientemente explícita, permitindo a sua efectiva verificação/conferência (<i>cf. ponto 6</i>);	2009 e 2010	Não acatada
Reformulação do actual sistema de <i>Tesouraria</i> , permitindo confirmar a receita inscrita na CRAA, por classificação económica (<i>cf. II.1</i>)	2009 e 2010	Não acatada



Recomendação	Formulada em (ano)	Situação
Os Hospitais EPE deverão ser providos, anualmente, dos fundos necessários ao normal funcionamento, de modo a atenuar os prejuízos de exploração e o consequente desequilíbrio financeiro (cf. V.3.2)	2009 e 2010	Não acatada
O Relatório Anual de Execução do Plano Regional deverá integrar a totalidade do Investimento Público e as fontes de financiamento, especificadas por Programa, Projecto e Acção (cf. VII.5)	2008 a 2010	Não acatada
Os instrumentos de planeamento deverão apresentar informações sobre os investimentos das empresas públicas, fundos e organismos autónomos e administração local, que são realizados em cooperação com o Governo Regional, identificando as outras entidades envolvidas na execução do Investimento Público (cf. VII.5)	2007; 2009 e 2010	Não acatada
O PRA e o Relatório Anual de Execução deverão apresentar a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do Plano e dos Outros Fundos (cf. VII.5).	2009 e 2010	Não acatada
O Relatório Anual de Execução do Plano deverá apresentar, de forma mais completa, a execução material e financeira das Acções, assim como as razões da sua não execução, quando tal se verifique (cf. VII.5).	2004 a 2010	Não acatada
Intensificar o sistema de controlo e avaliação da gestão pública, com particular incidência para as verbas do Plano confiadas a entidades públicas e privadas, a título de Transferências, Subsídios e Activos Financeiros (cf. VII.4).	2000 a 2010	Não acatada
A CRAA deverá reflectir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de apoios financeiros, permitindo uma avaliação objectiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos (cf. VIII.1)	2008 a 2010	Não acatada
Aprovação de legislação que regulamente a totalidade da atribuição de apoios financeiros, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos (cf. VIII.4)	2000 a 2010	Não acatada
Definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos apoios concedidos por mais de um Departamento para o mesmo fim, permitindo, assim, a uniformização de critérios e prevenindo, também, o risco de eventuais sobreposições (cf. VIII.3)	2008 a 2010	Não acatada
A assunção de encargos assumidos e não pagos, sem cabimento orçamental, não deverá ocorrer em caso algum (cf. IX.5.2.1)	2005 a 2010	Não acatada
A fixação de critérios objectivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indirecto acumulado, designadamente na concessão de avales (cf. IX.7)	2005 a 2010	Não acatada
A CRAA deverá reflectir, os compromissos assumidos pelo Governo Regional, para com o SPER (cf. IX.2)	2009 e 2010	Não acatada
A CRAA deverá apresentar informação, que permita conhecer as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos. Os créditos a receber deverão, também, ser objecto de fundamentação na CRAA (cf. IX.2)	2009	Não acatada
A CRAA deverá expressar, de forma objectiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no orçamento comunitário, se destina a apoiar a actividade económica regional, nas suas várias frentes (cf. X.2 e X.3)	2006 a 2010	Não acatada
Definição de um critério coerente e uniforme do registo dos fundos comunitários, de modo a que os mesmos se encontrem devidamente reflectidos na CRAA (cf. X.2.3)	2007 a 2010	Não acatada
Na contabilização das Despesas Públicas, a CRAA deverá respeitar as disposições do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das	2007 e 2010	Não Acatada



Recomendação	Formulada em (ano)	Situação
Despesas Públicas (cf. IV, VI, VII, VIII e X).		
3. Novas		
Acautelar a boa gestão dos recursos financeiros públicos, pelo cumprimento dos princípios da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência, de forma a garantir a aplicação das verbas do Plano na realização de investimentos (corpóreos e incorpóreos) e de desenvolvimento, fazendo-as convergir para a prossecução da estratégia global de desenvolvimento da Região, dos objectivos preconizados e das políticas sectoriais definidas (cf. VII.4)	2010	
Respeitar a estrutura Orçamental aprovada, pela total separação dicotómica entre despesas de funcionamento e de investimento (cf. VII.4).	2010	
No âmbito do Plano de Investimentos, a CRAA deverá quantificar e identificar os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por programa, projecto e acção, bem como os encargos assumidos e não pagos, em dívida (cf. VII.5)	2010	
A RAA deverá registar a receita no ano económico a que respeita (cf. X.2.2);	2010	



4. Legalidade e Correção Financeira (Ajustamento da Conta)

A análise às Receitas e Despesas permite determinar a demonstração numérica da CRAA.

Demonstração Numérica (€)

Conta da Região, sem Op. extra-orçamentais (1)		
Saldo Inicial	492.384,85	
Recebimentos	1.029.407.560,58	1.029.899.945,43
Pagamentos	1.029.539.679,76	
Saldo Final	360.265,67	1.029.899.945,43
Operações extra-orçamentais (2)		
Saldo Inicial	4.146.239,31	
Recebimentos	247.284.507,98	251.430.747,29
Pagamentos	245.354.152,18	
Saldo Final	6.076.595,11	251.430.747,29
Total (1) + (2)		
Saldo Inicial	4.638.624,16	
Recebimentos	1.276.692.068,56	1.281.330.692,72
Pagamentos	1.274.893.831,94	
Saldo Final	6.436.860,78	1.281.330.692,72

Os compromissos assumidos e não pagos, da responsabilidade da Administração Regional Directa, totalizaram € 90 219 911,48, sendo € 76 813 611,33 devidos ao SPER, e € 13 406 300,15 a Fornecedores e Credores Diversos (os SFA e os Serviços de Saúde, sem Hospitais EPE, são responsáveis por mais € 11 783 632,72).

Considerando os encargos da Administração Regional Directa, obtém-se a seguinte demonstração da CRAA, sem operações extra-orçamentais:

Receita		
Saldo de anos findos	492.384,85	
Receita cobrada	1.029.407.560,58	1.029.899.945,43
Despesa		
Pagamentos efectuados	1.029.539.679,76	
Encargos Assumidos e Não Pagos	90.219.911,48	
Saldo para o ano seguinte	-89.859.645,81	1.029.899.945,43



A CRAA informa, na página 46 do Volume I, que cerca de 79,3% dos encargos assumidos e não pagos a fornecedores (€ 10,6 milhões) encontram-se “... dentro do prazo normal de pagamento, ..., nomeadamente, devido ao facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos.”.

Relativamente aos **compromissos assumidos perante o SPER** (€ 76,8 milhões), a CRAA **não faz qualquer referência** ao assunto. O valor considerado pelo Tribunal teve origem nos relatórios e contas daquele sector, conforme se desenvolve no capítulo IX.

5. Gestão Financeira

Após a apreciação da CRAA, do Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de Investimentos e de outras informações relacionadas, nomeadamente auditorias aprovadas pelo Tribunal, apontam-se alguns aspectos sobre a gestão financeira da Administração Pública Regional que exigem correcção, ao nível dos princípios da economia, eficiência e eficácia.

A Administração Regional ainda não aplicou o POCP nos Serviços Integrados.

Nos termos do artigo 63.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA):

As Regiões Autónomas devem adoptar, no período máximo de dois anos após a data de entrada em vigor da presente lei [1 de Janeiro de 2007], o Plano Oficial de Contabilidade Pública e respectivos planos de contas sectoriais.

A implementação daquele instrumento contabilístico possibilitará uma melhor e mais objectiva abordagem à situação financeira e patrimonial da RAA.

Àquela ausência, juntam-se outras limitações de relevância, determinantes para a emissão de uma opinião fundamentada sobre a gestão financeira da RAA, nomeadamente:

- ⇒ A Conta é omissa quanto às Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos – não identifica os direitos e as obrigações plurianuais, devidamente quantificadas, por tipo e distribuição anual. Com base nos Relatórios e Contas dos SFA e das Empresas Públicas, e informações adicionais enviadas pelo Governo Regional, em sede de contraditório, foi possível conhecer algumas daquelas responsabilidades;
- ⇒ Falta de avaliação dos resultados e identificação da totalidade dos fluxos transferidos para outras entidades (SFA, SPER ou particulares), seja directamente ou através dos diferentes sistemas de incentivos. O Plano de Investimentos considera como Transferências e Subsídios para outras entidades, públicas e privadas, 63,4% – € 277 milhões. A avaliação dos resultados da aplicação daquelas transferências permanece omissa;
- ⇒ O Plano Regional é aprovado com um determinado volume financeiro de Investimento Público, que não tem correspondência no Relatório de Execução, apenas se conhecendo a componente do Capítulo 40;
- ⇒ Falta de documento que consolide a totalidade dos fluxos provenientes da UE, discriminados por tipos de intervenção e aplicação/destino;
- ⇒ A Região não dispõe, ainda, de uma completa avaliação e inventariação do Património, que permita elaborar o Balanço Patrimonial.



Tendo por referência a execução financeira do ORAA e em sentido restrito, verifica-se o **incumprimento do equilíbrio orçamental**, definido no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA. De facto, as **Despesas Efectivas** (€ 1.018 milhões), **superam** as **Receitas Efectivas** (€ 980 milhões), **em € 38 milhões**.

Numa perspectiva abrangente, o **passivo** de € 768,9 milhões, que compreende a dívida bancária (€ 324,6 milhões) e as responsabilidades já assumidas (€ 444,3 milhões), representa cerca de 64% da execução consolidada do ORAA e 22,7% do PIB.

Em 2009, aquelas responsabilidades cresceram 10,1%, relativamente a 2008, enquanto as Receitas diminuíram, no mesmo período, 2,4%.

Parte significativa daqueles compromissos (€ 419,1 milhões) tem como principal credor o SPER, em grande parte decorrente de contratos-programa assinados entre o Governo Regional e as várias Empresas do Sector Público Empresarial Regional (destacam-se a Soudaçor e a SPRHI).

A aplicação da nova LFRA gerou uma alteração no método de apuramento do IVA a afectar a cada Região Autónoma. Este facto alterou a estrutura da Receita da RAA, mais dependente, a partir de 2007, das Transferências do OE, em detrimento da Receita Própria, que, em 2009, correspondeu a 49,7% da Receita total.

Cerca de **metade** (€ 515,9 milhões) da **Despesa** foi transferida para outras entidades, públicas ou privadas, seguindo-se 30,4% para despesas com pessoal (consideram-se as componentes desagregadas do Plano).

As Origens e Aplicação de Fundos podem observar-se no quadro seguinte.

Origem e Aplicação de Fundos – 2009

Origem de Fundos (Euros)			Aplicação de Fundos (Euros)					
Saldo de anos Findos	492.384,85	0,0%	Receita Efectiva (€ 979 899 945,43)	Despesa Efectiva (sem encargos correntes da dívida) (€ 1 018 091 077,58)	Despesas com Pessoal	310.683.979,31	30,2%	Financiado por Recursos Externos à RAA € 80 373 652,72
Receitas Próprias	511.740.652,47	49,7%			Transferências	238.911.092,24	23,2%	
Reposições	38.282.586,91	3,7%			Aquisição de Bens e Serviços	18.638.564,56	1,8%	
Fiscal	444.719.050,66	43,2%			Juros e encargos	11.448.602,18	1,1%	
Outras	28.739.014,90	2,8%			Outras*	12.924.451,75	1,3%	
Transferências	467.666.908,11	45,4%			-----			
Orçamento do Estado	362.440.034,59	35,2%			Despesas do Plano	436.932.989,72	42,4%	
União Europeia	105.226.873,52	10,2%	Saldo para o ano seguinte	360.265,67	0,0%			
Passivos Financeiros	50.000.000,00	4,9%	Total	1.029.899.945,43	100%			
Total	1.029.899.945,43	100%						

Nota: Não se consideraram os compromissos assumidos e não pagos.



As receitas próprias (€ 511,7 milhões) suportam 86,4% dos encargos de funcionamento da Administração Regional (€ 592,6 milhões). O remanescente foi financiado pelo saldo da gerência anterior (€ 0,5 milhões) e parte dos fluxos provenientes do exterior (€ 80,4 milhões). Em 2008, aquele rácio era de 93,6%.

As despesas do Plano (€ 436,9 milhões) foram financiadas pelo somatório dos passivos financeiros, com o remanescente das transferências (€ 387,3 milhões), restando um saldo de € 0,4 milhões

6. Conta Consolidada

O n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, estipula: *A Conta poderá ser apresentada também sob forma consolidada.*

Esta perspectiva compreende a Conta da Administração Directa (Departamentos Governamentais) e Indirecta (Serviços e Fundos Autónomos), permitindo o conhecimento global das Receitas e das Despesas da Administração Pública Regional.

O Volume I da CRAA apresenta, na página 34, a seguinte conta consolidada do sector público administrativo regional.

Pagamentos (€)

Designação	Consolidado
Receitas Correntes	689.908.094,03
Receitas fiscais	459.325.169,79
Outras	230.582.924,24
Receitas de Capital	374.976.860,30
Outras Receitas	39.708.580,78
Sub-Total	1.104.593.535,11
Operações extra orçamentais	293.733.851,98
Total da Receita	1.398.327.387,09
Despesas Correntes	846.246.032,59
Despesas com Pessoal	380.226.054,93
Outras	466.019.977,66
Despesas de Capital	249.229.504,52
Sub-Total	1.095.475.537,11
Operações extra orçamentais	293.013.058,66
Total da Despesa	1.388.488.595,77

Fonte: CRAA de 2009



A **consolidação** apresentada na CRAA **não explicita** os diferentes agregados, por classificação económica, de modo a permitir uma visão detalhada dos agrupamentos. De igual modo, também **não justifica o método de cálculo**, impossibilitando a conferência dos valores apresentados, designadamente, o movimento inter-serviços dos Serviços e Fundos Autónomos.

A Administração Regional **não deu cumprimento à recomendação** aprovada no último Parecer sobre a CRAA de 2008: **A Conta Consolidada deve ser suficientemente explícita, permitindo a sua efectiva verificação/conferência.**

A apreciação efectuada na CRAA⁶ refere o seguinte:

A receita global consolidada, excluindo as operações extra-orçamentais, atingiu os 1.104,6 milhões de euros, repartidos por 689,9 milhões de euros de receitas correntes, 375,0 milhões de euros de receitas de capital e 39,7 milhões de euros de outras receitas.

Nas receitas correntes, evidenciam-se as receitas fiscais, que atingiram o valor de 459,3 milhões de euros, representando 66,6% do total.

As receitas de capital representam 34,0% do total da receita.

A despesa total, também sem as operações extra-orçamentais, atingiu o montante de 1.095,5 milhões de euros, dos quais, 846,3 milhões de euros, respeitam a despesas correntes e os restantes 249,2 milhões de euros, a despesas de capital.

Nas despesas correntes, destacam-se os 380,2 milhões de euros de despesas com pessoal, que representaram 44,9% do total destas.

Perante a informação disponível na CRAA e nas Contas de Gerência dos SFA, para os agrupamentos considerados, o Tribunal, adoptou o seguinte critério de consolidação:

Receita do ORAA	Dedução dos fluxos destinados a SFA	Transferências Correntes	61 768 138,75
Despesa do ORAA		Transferências de Capital	20 099 260,76
Receita dos SFA	Dedução dos fluxos destinados ao ORAA	Transferências Correntes	910 085,41
Despesa dos SFA		Transferências de Capital	139 139,17
Receita e Despesa dos SFA	Dedução dos fluxos entre SFA	Transferências Correntes	789 555,04
		Transferências de Capital	2 679 333,47

Assim, numa perspectiva de melhor se perceber a informação vertida na CRAA e permitir conhecer os principais agrupamentos da Conta Consolidada, o Tribunal elaborou o quadro seguinte, onde se **diferenciam as componentes**, tanto do **ORAA**, como dos **SFA**.

⁶ Páginas 34 e 35 do Volume I.



Receita e Despesa consolidada por Classificação Económica

C.E	Designação	ORAA		SFA		Total (€)
		Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	Estrutura (%)	
	Receita Corrente	557.275.844,81	70,8	229.611.895,35	29,2	786.887.740,16
01	Impostos Directos	170.692.876,44	100,0	0,00	0,0	170.692.876,44
02	Impostos Indirectos	274.026.174,22	99,7	863.295,58	0,3	274.889.469,80
03	Contribuições Segurança Social	4.642.863,44	100,0	0,00	0,0	4.642.863,44
04	Taxas, multas e O. Penalidades	3.685.961,61	26,8	10.056.861,94	73,2	13.742.823,55
05	Rendimentos de propriedade	2.227.209,03	99,6	9.724,78	0,4	2.236.933,81
06	Transferências	84.778.310,92	30,2	196.082.613,87	69,8	280.860.924,79
07	Venda de bens e serviços correntes	596.728,46	6,0	9.316.879,39	94,0	9.913.607,85
08	Outras receitas correntes	16.625.720,69	55,6	13.282.519,79	44,4	29.908.240,48
	Receita de Capital	351.981.729,35	94,6	20.176.658,31	5,4	372.158.387,66
09	Venda de bens de investimento	41.416,29	100,0	0,00	0,0	41.416,29
10	Transferências	301.021.197,68	93,7	20.131.817,97	6,3	321.153.015,65
11	Activos Financeiros	797.286,72	94,7	44.840,34	5,3	842.127,06
12	Passivos Financeiros	50.000.000,00	100,0	0,00	0,0	50.000.000,00
13	Outras Receitas de Capital	121.828,66	100,0	0,00	0,0	121.828,66
	Outras Receitas	38.774.971,76	97,6	933.609,02	2,4	39.708.580,78
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	38.282.586,91	99,6	152.095,52	0,4	38.434.682,43
16	Saldo da gerência anterior	492.384,85	38,7	781.513,50	61,3	1.273.898,35
	Sub-Total	948.032.545,92	79,1	250.722.162,68	20,9	1.198.754.708,60
17	Operações Extra Orçamentais	247.284.507,98	84,2	46.449.344,00	15,8	293.733.851,98
	Total da Receita	1.195.317.053,90	80,1	297.171.506,68	19,9	1.492.488.560,58
	Despesa Corrente	722.708.402,67	75,8	230.498.503,28	24,2	953.206.905,95
01	Pessoal	312.914.015,35	82,3	67.312.039,58	17,7	380.226.054,93
02	Aquisição bens e serviços	64.825.387,23	38,3	104.310.230,40	61,7	169.135.617,63
03	Juros e outros encargos	11.450.085,15	97,4	308.089,22	2,6	11.758.174,37
04	Transferências Correntes	296.249.064,41	92,3	24.705.787,35	7,7	320.954.851,76
05	Subsídios	24.249.151,57	42,7	32.495.634,63	57,3	56.744.786,20
06	Outras despesas	13.020.698,96	90,5	1.366.722,10	9,5	14.387.421,06
	Despesa de Capital	224.963.877,58	90,8	22.916.012,22	9,2	247.879.889,80
07	Aquisição de bens de capital	110.856.019,63	90,8	11.296.937,82	9,2	122.152.957,45
08	Transferências de Capital	113.517.857,95	91,5	10.521.368,46	8,5	124.039.226,41
09	Activos Financeiros	0,00	0,0	1.097.705,94	100,0	1.097.705,94
10	Passivos Financeiros	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
11	Outras despesas	590.000,00	100,0	0,00	0,0	590.000,00
	Sub-Total	947.672.280,25	78,9	253.414.515,50	21,1	1.201.086.795,75
12	Operações Extra Orçamentais	245.354.152,18	83,7	47.658.906,48	16,3	293.013.058,66
	Total da Despesa	1.193.026.432,43	79,8	301.073.421,98	20,2	1.494.099.854,41

Fonte: CRAA e Contas de Gerências dos SFA de 2009



No quadro abaixo, compara-se a informação resumidamente apresentada na CRAA, com o resultado obtido pelo Tribunal, como atrás se evidenciou.

Consolidação da Despesa – CRAA / Apurado pelo TC (€)

Designação	CRAA	Apurado pelo TC	Divergência
Receitas Correntes	689.908.094,03	786.887.740,16	-96.979.646,13
Receitas fiscais	459.325.169,79	459.325.169,79	0,00
Outras	230.582.924,24	327.562.570,37	-96.979.646,13
Receitas de Capital	374.976.860,30	372.158.387,66	2.818.472,64
Outras Receitas	39.708.580,78	39.708.580,78	0,00
Sub-Total	1.104.593.535,11	1.198.754.708,60	-94.161.173,49
Operações extra orçamentais	293.733.851,98	293.733.851,98	0,00
Total da Receita	1.398.327.387,09	1.492.488.560,58	-94.161.173,49
Despesas Correntes	846.246.032,59	953.206.905,95	-106.960.873,36
Despesas com Pessoal	380.226.054,93	380.226.054,93	0,00
Outras	466.019.977,66	572.980.851,02	-106.960.873,36
Despesas de Capital	249.229.504,52	247.879.889,80	1.349.614,72
Sub-Total	1.095.475.537,11	1.201.086.795,75	-105.611.258,64
Operações extra orçamentais	293.013.058,66	293.013.058,66	0,00
Total da Despesa	1.388.488.595,77	1.494.099.854,41	-105.611.258,64

Resulta, desta análise, uma diferença global, **apurada pelo Tribunal** para mais, na ordem dos € 94,2 milhões, na Receita, e € 105,6 milhões, na Despesa.

A forma sintética da consolidação apresentada na CRAA não permite identificar os agrupamentos da Receita e da Despesa, que originam as divergências.

Verificam-se, não obstante, coincidências nos agrupamentos: Receitas Fiscais, Outras Receitas, Despesas com Pessoal e nas Operações extra-orçamentais.



7. Decisão

Face ao exposto e com as recomendações formuladas, o Colectivo previsto no n.º 1 do artigo 42.º da LOPTC aprova o presente Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao **ano económico de 2009**, para ser remetido à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos do definido no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da citada LOPTC, este Parecer, integrando o Relatório, será publicado na II Série do Diário da República e, bem assim, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo da sua divulgação através da *Internet* e comunicação social, conforme o estipulado no n.º 4 daquele mesmo preceito legal.

Sublinhe-se a colaboração dada pelas diferentes entidades contactadas, tanto da Administração Regional Autónoma, como dos Departamentos da Administração Central.

Sala das Sessões da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em Ponta Delgada, ao décimo quarto dia do mês de Dezembro do ano dois mil e dez.

O Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

(Guilherme d'Oliveira Martins)

O Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, *Relator*

(Nuno Lobo Ferreira)

O Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

(Alberto Fernandes Brás)

A Representante do Ministério Público

Fui presente

(Joana Marques Vidal)



RELATÓRIO





Processo Orçamental

Parte 1

I – Processo Orçamental





I – Processo Orçamental

I.1 – O Orçamento do Estado e a Região

A Região Autónoma dos Açores tem autonomia na elaboração, aprovação e execução do Orçamento Regional (ORAA) que, no entanto, se encontra delimitado por normas constantes do Orçamento de Estado (OE), no domínio das transferências, regulamentação de natureza fiscal e endividamento.

O OE para 2009⁷, à semelhança de anos anteriores, contém normas de aplicação directa à RAA, das quais se destacam:

Quadro de alterações e transferências orçamentais (n.º 4)

Transferências para o Governo Regional dos Açores até **€ 3 900 000,00**, a título de participação no processo de reconstrução do parque habitacional das ilhas do Faial e do Pico.

Artigo 86.º

Fixação dos limites das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

Artigo 150.º

Transferências do OE para a RAA – **€ 351 710 218,00**.

Artigo 151.º

Limites ao endividamento.

Artigo 173.º

Autorização de celebração de empréstimos de médio e longo prazos, para regularização de dívidas a fornecedores, desde que da operação não resulte um aumento do endividamento líquido.

Mapa XVIII

Transferências para as Regiões Autónomas.

LFRA – € 351 710 218,00
Outras – SFA – € 26 297 353,00

I.2 – Lei de Enquadramento Orçamental

Os procedimentos para a elaboração, discussão, aprovação, execução, alteração e fiscalização do ORAA, assim como a responsabilidade orçamental, obedecem aos princípios e normas constantes da Lei de Enquadramento do Orçamento da RAA (LEORAA)⁸.

A Proposta de Orçamento deu entrada, na ALRAA, a 3 de Março de 2009, cumprindo-se o prazo estabelecido no n.º 5 do artigo 15.º da LEORAA. A realização de eleições regionais, a 19 de Outubro de 2008, permitiu a entrega da referida Proposta nos 90 dias subsequentes à aprovação do Programa do Governo, ocorrida a 12 de Dezembro de 2008.

⁷ Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, e pela Lei n.º 118/2009, de 30 de Dezembro.

⁸ Aprovada pela Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.



Quanto ao conteúdo, a Proposta respeitou, genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º, e 12.º da LEORAA. Os anexos informativos, mencionados no artigo 13.º, não constam da Proposta, ainda que nela se incluía alguma informação relacionada, sendo **omissas as referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais, a justificação económica e social da concessão e as transferências para as autarquias locais e empresas públicas**⁹.

Para além da aplicação da LEORAA, o ORAA está, ainda, sujeito a alguns dos princípios e regras previstos no Título II da Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado¹⁰, verificando-se o **incumprimento** do definido no n.º 3 do artigo 5.º daquela Lei:

*O Orçamento do Estado e os **Orçamentos das Regiões Autónomas** e das autarquias locais **devem apresentar**, nos termos do artigo 32.º, **o total das responsabilidades financeiras** resultantes de despesas de capital assumidas por via de **compromissos plurianuais**, decorrentes da realização de investimentos com recurso a operações financeiras cuja natureza impeça a contabilização directa do respectivo montante total no ano em que os investimentos são realizados ou os bens em causa postos à disposição do Estado (sublinhado nosso).*

A inclusão daquela informação, que deveria constar do **Mapa XVII (Responsabilidades contratuais plurianuais** dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos), torna-se particularmente oportuna, tendo em conta o crescimento dos compromissos plurianuais assumidos pelo Governo Regional, sobretudo através de Contratos-Programa, e a falta de informação sobre o assunto na CRAA (desenvolvimento no capítulo IX – Dívida e outras responsabilidades).

O ORAA foi aprovado a 2 de Abril de 2009 – Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio –, produzindo efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

I.3 – Decreto de Execução Orçamental

O DRR n.º 8/2009/A, de 5 de Junho¹¹, aprovado em Conselho de Governo de 18 de Maio de 2009, dá cumprimento ao disposto no artigo 16.º da LEORAA, contendo as disposições necessárias à execução do ORAA.

Aquele diploma reproduz, genericamente, os preceitos inseridos no decreto de execução orçamental de 2008, destacando-se, nomeadamente: as normas relacionadas com a aplicação do novo regime de administração financeira da Região (artigo 3.º); a utilização de dotações (artigo 5.º); o regime duodecimal (artigo 6.º); a delegação de competências (artigo 16.º); a repartição de encargos por mais de um ano económico (artigo 17.º); a informação a prestar pelos Serviços e Fundos Autónomos à DROT (artigo 18.º); e as normas associadas à contenção de despesas, no domínio da aquisição de bens e locação financeira (artigos 13.º a 15.º).

Introduz também uma nova norma, que obriga os serviços públicos regionais e os que se regem pelo regime jurídico das entidades públicas regionais a comprovarem a situação tributária ou contributiva regularizada dos beneficiários de quaisquer pagamentos (artigo 19.º).

⁹ Por lapso, o mapa referente aos capitais detidos pela RAA, nas diversas empresas, não integrou a totalidade das participações.

¹⁰ Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

¹¹ Com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2009.



I.4 – Orçamento para 2009

A receita total de € 1 417 883 407,00, prevista no ORAA, distribui-se por Correntes (49%), Capital (30,7%) e Operações extra-orçamentais (20,3%).

A despesa reparte-se por Correntes (41,9%), Capital (0,1%), Plano (37,7%) e Operações extra-orçamentais (20,3%).

Quadro I.1 – Orçamento Inicial e Revisto (€)

Designação	Proposta	Orçamento Inicial	Orçamento Revisto
Receita	1.079.634.134,00	1.129.634.134,00	1.129.634.134,00
Corrente	694.101.900,00	694.101.900,00	694.101.900,00
Capital	385.532.234,00	435.532.234,00	435.532.234,00
Despesa	1.079.634.134,00	1.129.634.134,00	1.129.634.134,00
Corrente	593.798.735,00	593.798.735,00	593.966.406,00
Capital	1.950.050,00	1.950.050,00	1.782.379,00
Plano	483.885.349,00	533.885.349,00	533.885.349,00
Operações extra-orçamentais	288.249.273,00	288.249.273,00	288.249.273,00
Total Orçamento	1.367.883.407,00	1.417.883.407,00	1.417.883.407,00

Fonte: ORAA e CRAA de 2009

O Orçamento aprovado é superior ao proposto, no montante de € 50 000 000,00, devido à inscrição daquele valor em Passivos Financeiros, reforço canalizado para despesas do Plano.

Comparativamente a 2008, o Orçamento registou um ligeiro decréscimo (menos de 0,01%), havendo, todavia, uma contenção de 10,8%, nas dotações das despesas de funcionamento, e um reforço de 21,5%, nas do Plano.

I.4.1 – Alterações Orçamentais

Não se operaram alterações orçamentais na receita, ao nível dos capítulos. Na despesa, as principais alterações registaram-se nas Despesas com Pessoal (mais € 9 531 164,00) e nas Outras Despesas Correntes (menos € 10 260 336,00).

A dotação provisional, inscrita no Orçamento Inicial, pelo valor de € 10 500 000,00, foi reforçada em € 2 374 656, passando a totalizar € 12 874 656,00. Foram utilizados € 12 859 857,00, restando um valor de € 14 799.

A distribuição daquela provisão, em exclusivo por rubricas correntes, está patente no quadro I.2.



Quadro I.2 – Repartição da dotação provisional

Classificação Orgânica			Classificação Económica		
	(€)	%		(€)	%
ALRAA	700.000,00	5,4	01 - Despesas com o Pessoal	11.814.765,00	91,9
PGR	305.650,00	2,4	02 - Aquisição de Bens e Serviços	177.092,00	1,4
VPGR	386.000,00	3,0	03 - Juros e Outros Encargos	98.000,00	0,8
SREF	9.451.716,00	65,7	04 - Transferências Correntes	70.000,00	1,3
SRCTE	322.000,00	2,5	06- Outras Despesas Correntes	700.000,00	5,4
SRE	283.500,00	2,2			
SRTSS	105.335,00	0,8			
SRS	198.000,00	1,5			
SRAF	683.422,00	5,3			
SRAM	424.234,00	3,3			
Total	12.859.857,00	100,0	Total	12.859.857,00	100,0

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril¹², o Governo Regional publicou as alterações orçamentais trimestrais nos prazos ali definidos.

Declaração	Trimestre	Data Limite de publicação	Data de publicação
1/2009	1.º trimestre	30 de Abril	29 de Abril
3/2009	2.º trimestre	31 de Julho	27 de Julho
4/2009	3.º trimestre	31 de Outubro	26 de Outubro

¹² Aplicado à Região pelo DLR n.º 6/2009/A, de 7 de Maio.



Handwritten signature



Execução Orçamental

Parte 2

II – Receitas

III – Despesas

*IV – Operações
Extra-Orçamentais*





II – Receitas

II.1 – Verificação da Receita

A verificação da Receita contabilizada na CRAA teve por suporte as seguintes fontes:

Documentos de Suporte
Conta de Gerência das três Tesourarias Regionais
Mapas Mod. 28 da Alfândega de Ponta Delgada
Certidões das entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de receita para a RAA
Mapas das Receitas transferidas directamente para a CRAA disponibilizados pela DROT

Da conciliação das informações prestadas ao TC e os valores registados na CRAA, resultam as seguintes divergências:

Quadro II.1 – Divergências Apuradas (€)

Ordem	CE	Designação	Apurado pelo TC (1)	CRAA (2)	Divergência (3)
1	01 02 01	Imposto s/Sucessões e Doações.	62.683,29	96.921,80	34.238,51
2	02 01 02	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	157.890.109,20	152.246.942,00	-5.643.167,20
3	02 01 03	Imposto sobre Veículos	8.532.329,89	8.535.082,87	2.752,98
4	02 01 99	Impostos Diversos sobre o Consumo	2.752,98	0,00	-2.752,98
5	03 03 02	Comparticipações para a ADSE.	1.195.544,00	4.642.863,44	3.447.319,44
6	04 01 19	Adicionais.	501,76	510,24	8,48
7	04 02 01	Juros de Mora.	1.379.483,00	1.379.570,36	87,36
8	04 02 02	Juros Compensatórios.	322.216,39	322.562,86	346,47
9	04 02 04	Coimas e Penalidades por Contra-ordenações.	430.930,33	412.046,46	-18.883,87
10	05 02 01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	642.991,30	869.704,58	226.713,28
11	05 03 03	Juros da Administração Regional	0,00	37,48	37,48
12	17 04 02 38	Transf. Estado Destinadas às Autarquias da Região (Lei das Finanças Locais)	102.359.084,00	102.283.358,72	-75.725,28

Após reunião com a DROT, para esclarecimento das situações detectadas, verificou-se que as divergências evidenciadas nos números de ordem 1 e 5 a 9 foram esclarecidas, através do mapa resumo das Tabelas Modelo 28 da DGCI-2009.

A diferença no IVA (número de ordem 2) resulta de uma transferência da DGCI, referente a cobranças de execução fiscal de 2007 e 2008, no montante de € 5 644 177,51, efectuada a 26 de Janeiro de 2009, mas registada, ainda, na conta de 2008. O diferencial de € 1 010,31 não foi esclarecido.

Quanto ao ISV e aos Impostos Indirectos Diversos (números de ordem 3 e 4), o valor de € 2 752,98, inicialmente considerado em *Impostos Indirectos Diversos* e informado ao TC,



pela Alfândega de Ponta Delgada, foi reclassificado, posteriormente, em Imposto sobre Veículos.

A diferença em Bancos e Outras Instituições Financeiras (número de ordem 10) prende-se com o facto das informações das entidades bancárias, remetidas ao TC, não considerarem, em relação às que se encontravam na posse da DROT, os montantes de € 226 024,00, referentes a Juros SAFIRA – BANIF SA, e de € 689,28, creditados na conta bancária da DROT, na CEMAH.

A diferença de € 37,48, nos Juros da Administração Regional (número de ordem 11), corresponde aos juros da conta do Fundo de Maneio provenientes da Direcção Regional da Educação, não certificados por Entidade bancária.

As *Transferências do Estado* destinadas às Autarquias Locais (número de ordem 12), informadas pela DGAL (€ 102 359 084,00), superam, em € 75 725,28, o valor registado na CRAA (€ 102 283 358,72). A diferença resulta de um cativo de € 66 340,28, para a Caixa Geral de Aposentações, relativa ao Município da Calheta de São Jorge e de uma Penhora de € 9 385,00, à Freguesia de Ribeirinha, Concelho da Ribeira Grande.

A **circularização** da arrecadação e transferência de **Receitas**, junto das entidades intervenientes no processo, permitiu **verificar 99,7%** (€ 1 025 915 830,13) do total registado na CRAA, conforme se desenvolve no quadro II.2, ligeiramente inferior ao verificado no ano anterior (99,8%).

Relativamente ao diferencial de € 1 010,31, no IVA, em sede de contraditório o Governo Regional informou que: *o montante em causa, está inscrito na Conta da Região.*

Não foi possível confirmar, também por circularização, o valor de € 3 491 730,45, verificado, no entanto, com base nos comprovativos dos depósitos na conta do Tesouro, disponibilizados pela DROT.



Quadro II.2 — Verificação da Receita (€)

CE	Designação	Circularizado			Contabilizado	
		2008 (1)	2009	2010 (2)	Verificado	Não Verificado
01 01 01	(IRS)	-1.063.946,42	142.738.275,41	124.842,02	141.674.328,99	0,00
01 01 02	(IRC)	-1.106.023,45	30.021.538,28	15.400,40	28.915.514,83	0,00
01 02 01	Imposto s/ Sucessões e Doações		96.921,80		34.238,51	62.683,29
01 02 99	Impostos Directos - Outros		6.110,82		50,53	6.060,29
02 01 01	(ISP)		53.396.353,31		53.396.353,31	0,00
02 01 02	(IVA)	5.644.177,51	146.601.754,18		152.246.942,00	0,00
02 01 03	(ISV)		8.535.082,87		8.535.082,87	0,00
02 01 04	Imposto de Consumo sobre o Tabaco		26.133.232,55		26.133.232,55	0,00
02 01 05	(IABA)		5.483.620,34		5.483.620,34	0,00
02 02 02	Imposto de Selo	8.265,14	27.357.307,32	144.821,19	27.365.572,46	0,00
02 02 99	Impostos Indirectos - Outros		865.370,69		256.654,73	608.715,96
03 03 02	Comparticipações para ADSE		4.642.863,44		2.496.095,05	2.146.768,39
04 01	Taxas, Multas e Outras Penalidades - Taxas		357.466,19		356.955,95	510,24
04 02 01	Multas e Out. Penalidades - Juros De Mora		1.379.570,36	595,85	1.379.483,00	87,36
04 02 02	Multas e Out. Penalidades - Juros Compensatórios	-113.767,35	436.330,21	887,81	321.120,70	1.442,16
04 02 03	Multas e Coimas por Infracções Cód. Est. E R. Legisl.		983.171,65		983.171,65	0,00
04 02 04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações		412.046,46		355.660,36	56.386,10
04 02 99	Multas e Out. Penalidades - Outras		231.144,09		231.144,09	0,00
05 02 01	Juros - Bancos e Outras Instituições Financeiras		869.704,58		642.991,30	226.713,28
05 03 03	Juros - Administração Regional		37,48		0,00	37,48
05 07 01	Rendimentos de Propriedade-Outros		1.357.209,00		1.357.209,00	0,00
05 10 01	Rendas - Terrenos		257,97		257,97	0,00
06 03 01	Transferências Correntes (OE)		146.545.900,00		146.545.900,00	0,00
06 09 01	Transferências Correntes (UE)		549,67		549,67	0,00
07	Venda de Bens e Serviços Correntes		596.728,46		596.728,46	0,00
08 01 01	Outras Receitas Correntes		421.968,02		421.968,02	0,00
08 01 99	Outras		16.203.752,67		16.203.752,67	0,00
09	Venda de Bens de Investimento		41.416,29		41.416,29	0,00
10 03 01	Transferências de Capital (OE)		215.894.134,59		215.894.134,59	0,00
10 09 01	Transferências de Capital (UE)		105.226.323,85		105.226.323,85	0,00
11	Activos Financeiros		797.286,72		797.286,72	0,00
12	Passivos Financeiros		50.000.000,00		50.000.000,00	0,00
13 01	Outras Receitas de Capital		121.828,66		121.828,66	0,00
15 01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos		38.282.586,91		37.900.261,01	382.325,90
Total		3.368.705,43	1.026.037.844,84	286.547,27	1.025.915.830,13	3.491.730,45
		1.029.406.550,27			1.029.407.560,58	

Notas:

- (1) Acertos relativos a 2008, efectuados em 2009.
- (2) Acertos relativos a 2009, a considerar em ano(s) seguinte(s)



Apesar disso, como se pode observar no Volume I da CRAA¹³:

A receita é maioritariamente arrecadada por via de transferências bancárias, representando 86,7 % do total, enquanto que a directamente arrecadada pelas tesourarias da Região representou apenas 13,3%. [Esta situação compreende, também, as Operações Extra-Orçamentais].

Continua a verificar-se, tal como em anos anteriores, a contabilização de receita na CRAA sem o correspondente registo, por classificação económica, nas Contas de Gerência das Tesourarias entregues no Tribunal de Contas¹⁴.

Em auditoria realizada à Conta de Gerência da Tesouraria de Ponta Delgada, ano de 2009, constatou-se a existência de uma conta bancária denominada **Conta DROT** que agrupa as receitas entradas nas Tesourarias, bem como, segundo informação prestada, as transferidas directamente para a DROT.

Os documentos de suporte, da componente não registada nas Tesourarias, constam de um arquivo à guarda da Direcção de Serviços Financeiros.

As Tesourarias recebem da DROT, sob a forma de suprimentos, os meios necessários aos pagamentos. Os **suprimentos não são registados, por classificação económica**, impossibilitando que as Contas de Gerência das Tesourarias confirmem a origem da totalidade da receita apresentada na CRAA.

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

Considera-se que, ao contrário do afirmado, o actual sistema de tesouraria da Região, como não pode deixar de ser, permite confirmar toda a receita arrecadada, quer a entrada seja efectuada através das 3 tesourarias, quer seja por transferência bancária. Salienta-se, igualmente, que a receita foi devidamente desagregada por classificação económica, quer a relativa às contas de gerência das tesourarias quer a referente à receita entrada por transferência bancária.

Embora a Conta da Região apresente a desagregação das receitas por classificação económica, a mesma não pode ser confirmada nas Contas de Gerência das Tesourarias da Região, na medida em que a quase totalidade da receita registada naquelas contas (99%) surge com uma única classificação – **Suprimentos**.

Para que seja possível confirmar a classificação económica das receitas registadas na Conta da Região, o **sistema de Tesouraria deverá reflectir a totalidade dos fluxos financeiros entrados, também, por classificação económica**. A manter-se a actual situação (Contas de Gerência das Tesourarias de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo e de Horta), deverá considerar-se a necessidade de a DROT reflectir, noutra Conta de Gerência, os fluxos financeiros recebidos directamente, identificados por classificação económica.

Na sequência da **auditoria à Conta de Gerência da Tesouraria de Ponta Delgada**, destacam-se as seguintes conclusões:

- ⇒ Consistência entre os mapas que integram a conta de gerência;
- ⇒ Consistência entre os valores contabilizados e os documentos de suporte;
- ⇒ Correção da classificação económica das operações;
- ⇒ Consistência entre os valores em caixa e as guias de receita diária;

¹³ Páginas 13 e 14 do Volume I da CRAA.

¹⁴ Tesourarias de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo e de Horta.



- ⇒ Depósito bancário das receitas cobradas;
- ⇒ Correção resultante da reconciliação bancária da conta *Tesoureiro*.

II.2 – Execução e Estrutura da Receita

A Receita, no total de € 1 029 899 945,43¹⁵, menos 2,4% (€ 25,6 milhões) do que em 2008 – atingiu a execução de 91,2% (em 2008, foi de 95,3%).

Quadro II.3 — Receita – Execução e Estrutura

Designação	Orçamentada		Executada		
	Valor €	Estrutura (%)	Valor €	(%)	Estrutura (%)
Receita Total (1+2)	1.129.634.134,00	100,0	1.029.899.945,43	91,2	100,0
Corrente (1)	694.101.900,00	61,4	619.043.983,56	89,2	60,1
Fiscal	515.333.000,00	45,6	444.719.050,66	86,3	43,2
Transferências	146.545.900,00	13,0	146.546.449,67	100,0	14,2
Outras	32.223.000,00	2,8	27.778.483,23	86,2	2,7
Capital (2)	435.532.234,00	38,6	410.855.961,87	94,3	39,9
Transferências	381.363.100,00	33,8	321.120.458,44	84,2	31,2
Passivos Financeiros	50.000.000,00	4,4	50.000.000,00	100,0	4,8
Outras	4.169.134,00	0,4	39.735.503,43	953,1	3,9
Receita Própria	551.725.134,00	48,8	511.740.652,47	92,8	49,7

Fonte: Conta da RAA de 2009

A **Receita Corrente** – € 619 043 983,56, menos 8,5% (€ 57,2 milhões) do que em 2008 – teve uma execução de 89,2% e a **Receita de Capital** – € 410 855 961,87, mais 8,3% (€ 31,6 milhões) do que o ano anterior, realizou 94,3% do orçamentado.

A Receita tem a seguinte **estrutura**: *Fiscal* – 43,2%; *Transferências* – 45,4%; *Passivos Financeiros* – 4,8% e *Outras* – 6,6%.

Verifica-se, pela primeira vez, um maior peso das transferências na estrutura global, em detrimento da gerada pelos impostos.

As TOE e o IVA, em conjunto, ascendem a € 514,7 milhões, contribuindo com 50% para o total da Receita.

A execução de *Outras Receitas de Capital*, previstos € 4,2 milhões e arrecadados € 39,7 milhões, resulta, essencialmente, de **Reposições não Abatidas nos Pagamentos, € 38,3 milhões**, que incluem € 35,4 milhões referentes a duas prestações de € 32 milhões e € 3,4 milhões, derivadas do acordo de devolução de verbas¹⁶, no âmbito do contrato celebrado

¹⁵ Compreende o saldo transitado de 2008 (€ 492 384,85). As Operações Extra Orçamentais são tratadas em capítulo autónomo.

¹⁶ Numa 1.ª fase, a Região adiantou a quantia de € 38 550 000,00 à Atlanticoline, S.A., para fazer face aos compromissos contratuais, junto dos ENVC, S.A.. Dado ter ocorrido um facto impeditivo à prossecução do objecto do contrato, foi acordado, entre a Atlanticoline, S.A. e os ENVC, S.A., a devolução de € 40 000 000,00



entre a Atlanticoline, S.A., e os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC, SA), para a construção e exploração dos navios de transporte marítimo de veículos e passageiros entre as ilhas dos Açores.

A execução de *Outras Receitas Correntes* ficou a dever-se à **receita extraordinária** de **€ 16,0 milhões**, transferidos pela empresa HAÇOR, S.A., como contrapartida pela atribuição da concessão e aquisição do edifício e terreno do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo. O contrato celebrado no âmbito de **parcerias em saúde**, em regime de gestão e financiamento privados, foi submetido a fiscalização prévia do TC¹⁷, prevendo um encargo de € 378,1 milhões, repartido, pelo período de 2012 a 2039, de forma variável.

II.2.1 – Receita Fiscal

A **Receita Fiscal** – **€ 444 719 050,66**, menos 14,1% (€ 73,1 milhões) do que em 2008 – com uma execução orçamental de 86,3%, é composta em 38,4% por Impostos Directos e em 61,6% por Indirectos, correspondentes, respectivamente, a 16,6% e 26,6% da Receita Total. O IRS e o IVA, em conjunto, contribuem com 66,1% para a Receita tributária.

Quadro II.4 — Receita Fiscal

CE	Designação	Orçamentada		Executada		
		Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	(%)	Estrutura (%)
	Receita Fiscal (1+2)	515.333.000,00	100,0	444.719.050,66	86,3	100,0
01	Impostos Directos (1)	196.979.000,00	38,2	170.692.876,44	86,7	38,4
01.01.01	IRS	135.987.000,00	26,4	141.674.328,99	104,2	31,9
01.01.02	IRC	60.892.000,00	11,8	28.915.514,83	47,5	6,5
	Outros	100.000,00	0,0	103.032,62	103,0	0,0
02	Impostos Indirectos (2)	318.354.000,00	61,8	274.026.174,22	86,1	61,6
02.01.01	ISP	51.409.000,00	10,0	53.396.353,31	103,9	12,0
02.01.02	IVA	191.472.000,00	37,2	152.246.942,00	79,5	34,2
02.01.03	ISV	14.081.000,00	2,7	8.535.082,87	60,6	1,9
02.01.04	ICT	25.627.000,00	5,0	26.133.232,55	102,0	5,9
02.01.05	IABA	7.199.000,00	1,4	5.483.620,34	76,2	1,2
	Outros	28.566.000,00	5,5	28.230.943,15	98,8	6,4

Fonte: Conta da RAA de 2009

(€ 32 000 000,00 com a celebração do acordo, € 4 000 000,00 até 31 de Dezembro de 2010, € 2 000 000,00 até 31 de Dezembro de 2011 e € 2 000 000,00 até 31 de Dezembro de 2012). Na sequência, a Atlanticoline, S.A., comprometeu-se em devolver à Região os € 38 550 000,00, inicialmente adiantados em 5 prestações, com prazos de pagamento condicionados pelo recebimento efectivo dos montantes previstos no Acordo Global entre Atlanticoline, S.A. e ENVC, S.A., (€ 32 000 000,00 com a celebração do acordo, € 2 000 000,00 até 31 Dezembro 2010, € 600 000,00 até 31 Dezembro 2011 e € 550 000,00 até 31 Dezembro 2012).

¹⁷ Processo n.º 113/2009, visado a 30 de Novembro de 2009.



Os **Impostos Directos** – € 170 692 876,44, menos 14,3% (€ 28,5 milhões) do que em 2008 –, com uma execução de 86,7%, são constituídos, essencialmente, por IRS (83%) e IRC (16,9%), que tiveram, todavia, execuções muito díspares: 104,2% e 47,5%, respectivamente.

As execuções fiscais, em sede de IRS e IRC, contribuíram, respectivamente, com € 5,5 milhões e € 1,9 milhões, para os respectivos totais.

Os **Impostos Indirectos** – € 274 026 174,22, menos 14% (€ 44,5 milhões) do que em 2008 –, com uma execução de 86,1%, são formados, primordialmente, pelo IVA (55,6%), destacando-se, ainda, o ISP (19,5%) e o ICT (9,5%), verificando-se taxas de execução de 79,5%, 103,9% e 102%, respectivamente.

A execução de IVA, € 152 246 942,00, menos 42,5% (€ 64,6 milhões) do que em 2008, deve-se, nomeadamente:

- ⇒ A receita extraordinária arrecadada em 2008, resultante de acertos efectuados por conta de anos anteriores, de acordo com informação vertida na CRAA de 2008, mas não quantificada;
- ⇒ A alteração ao modo de atribuição do IVA a transferir para as regiões autónomas, aprovado pela Portaria n.º 1418/2008, de 9 de Dezembro.

II.2.2 – Transferências

As **Transferências** – € 467 666 908,11, mais 10,8% (€ 45,6 milhões) do que em 2008 –, e uma execução de 88,6%, tiveram origem no OE, (77,5%) e na União Europeia (22,5%).

Quadro II.5 — Transferências

Designação	Orçamento		Execução		
	Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	%	Estrutura (%)
Total das Transferências	527.909.000,00	100,0	467.666.908,11	88,6	100,0
Orçamento do Estado	375.062.000,00	71,0	362.440.034,59	96,6	77,5
Correntes	146.545.900,00	27,7	146.545.900,00	100,0	31,3
Capital	228.516.100,00	43,3	215.894.134,59	94,5	46,2
<i>Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA</i>	n.d.		293.091.848,00		62,7
<i>Fundo de Coesão</i>	n.d.		58.618.370,00		12,5
<i>IHRU - Sismo de 1998</i>	n.d.		2.122.316,59		0,4
<i>IHRU - Realojamento</i>	n.d.		3.607.500,00		0,8
<i>Regularizações da anterior LFRA</i>	n.d.		5.000.000,00		1,1
Transferências da União Europeia	152.847.000,00	29,0	105.226.873,52	68,8	22,5

Fonte: Conta da RAA de 2009, Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores e IHRU.

As **TOE** – € 362 440 034,59, mais 3,8% (€ 13,2 milhões) do que em 2008 –, distribuem-se por Correntes (€ 146 545 900,00) e Capital (€ 215 894 134,59), o que correspondeu a uma execução global de 96,6%.



Manteve-se o critério de repartição equitativa dos *Custos de Insularidade e Desenvolvimento*, entre Correntes e Capital (cerca de 146 milhões, para cada).

O valor das TOE compreende € 351 710 218,00, evidenciados no Mapa XVIII do OE – Transferências para as Regiões Autónomas, acrescidos de € 5 000 000,00 referentes a regularizações da anterior LFRA.

No âmbito do Parecer sobre a CRAA de 2008, o Governo Regional informou que havia, ainda, um crédito por regularizar de € 71 750 000,00, perfazendo agora o montante de € 66 750 000,00.

Do **IHRU**, foram recebidos € 5 729 816,59, para financiar o processo de reconstrução e realojamento associado ao sismo de 1998 no Faial e Pico.

A CRAA continua a não evidenciar o registo de € 45 279,78¹⁸, relativos a idêntica transferência/comparticipação do FRCT, ocorrida em 2007, não apresentando qualquer justificação para o facto (situação assinalada nos Pareceres sobre a CRAA de 2007 e de 2008, respectivamente, nas páginas 143 do Volume II e 37.

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional informou:

Após nova diligência efectuada junto do respectivo serviço, constatou-se que a informação prestada anteriormente não estava completa, uma vez que, através da guia de receita n.º 10565, registada na tesouraria de Ponta Delgada, em 28 de Dezembro de 2007, no montante global de 111.931,23 euros, foi devidamente entregue, como receita da Região, a importância em causa. Deste modo, o valor de 45.279,78 euros foi registado como receita própria da Região em 2007.

Apesar de a guia de receita n.º 10565 não ter sido anexa ao processo, considera-se sanada a irregularidade apontada.

As **Transferências da União Europeia – € 105 226 873,52¹⁹**, mais 44,6% (€ 32,5 milhões) do que em 2008 – tiveram, não obstante, uma execução de 68,8% (71,1%, em 2008), contribuindo, negativamente, para o desempenho global das transferências e evidenciando alguma sobrevalorização orçamental.

¹⁸ No ano de 2006, o FRCT declarou ter recebido do Gestor do POS_C € 381 540,84, destinados ao projecto denominado *E_Government*, da responsabilidade da DRCT, sendo € 45 279,78 relativos à participação nacional OE (verba recebida a 25.08.2006) e € 336 261,06 referentes à participação comunitária FEDER (verba recebida a 10.08.2006).

A DROT confirmou a entrada dos € 336 261,06 nos cofres da RAA, através de uma Guia de Receita emitida pela DRCT, com o n.º 10564, de 28.12.2007.

¹⁹ Foram ainda transferidas verbas, no montante de € 69 880 067,25, consignadas a outras entidades, contabilizadas em Operações extra-orçamentais. As Transferências da UE têm maior desenvolvimento no Capítulo X.



Quadro II.6 — Transferências da União Europeia (€)

CE	Designação	Orçamento	Execução	
			Valor	(%)
06.00.00	Transferências Correntes			
06.09.01	União Europeia - Instituições		549,67	
	Comité das Regiões		549,67	
10.00.00	Transferências de Capital			
10.09.00	Resto de Mundo			
10.09.01	União Europeia - Instituições	152.847.000,00	105.226.323,85	68,8
	INTERREG III B		982.496,90	
	Proconvergência		101.941.794,85	
	Fundos EFTA		32.081,59	
	Fundo Coesão		2.269.950,51	
	Total		105.226.873,52	

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 2009.

Os Fundos da UE provenientes, essencialmente, do Proconvergência (96,9% – € 101 941 794,85) destinaram-se ao financiamento do Plano de Investimentos da RAA.

Como se justifica no ponto X.2.2, parte daquele montante (€ 14,9 milhões) corresponde a transferências realizadas para os promotores dos projectos (Direcções Regionais), em Janeiro de 2010, mas considerado, na CRAA, como receita de 2009.

II.2.3 – Passivos Financeiros

Os Passivos Financeiros – € 50 000 000,00, menos 45% (€ 41 milhões) do que em 2008 –, tiveram uma execução de 100% e respeitam a um empréstimo contraído para financiamento de projectos com participação de fundos comunitários (desenvolvimento no capítulo IX).

II.2.4 – Outras

As restantes componentes da Receita – € 67 513 986,66 – correspondem às Reposições não Abatidas nos Pagamentos²⁰ (56,7%), Outras Receitas Correntes²¹ (24,6%), Contribuições para a Segurança Social (6,9%), Taxas, Multas e Outras Penalidades (5,5%), Rendimentos de Propriedade (3,3%), Activos Financeiros (1,2%), Saldo da Gerência Anterior (0,7%) e Outras (1,1%).

²⁰ Onde se contabilizou o valor de € 35,4 milhões, recebidos da Atlanticoline, S.A., derivadas do acordo de devolução de verbas referenciado no ponto II.2.

²¹ Onde se contabilizou o valor de € 16 milhões, recebido da HAÇOR, S.A., pela atribuição da concessão e aquisição do actual edifício e terreno do Hospital de Santo Espírito, referenciado no ponto II.2.



Quadro II.7 – Outras Receitas

Designação	Orçamentada		Executada		
	Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	(%)	Estrutura (%)
CE Outras Receitas	36.392.134,00	100,0	67.513.986,66	185,5	100,0
03 Contribuições para Seg. Social	4.500.000,00	12,4	4.642.863,44	103,2	6,9
04 Taxas, Multas Outras Penalidades	4.600.000,00	12,6	3.685.961,61	80,1	5,5
05 Rendimentos de Propriedade	5.500.000,00	15,1	2.227.209,03	40,5	3,3
06 Outras Receitas Correntes	17.050.000,00	46,8	16.625.720,69	97,5	24,6
11 Activos Financeiros	1.200.000,00	3,3	797.286,72	66,4	1,2
Outras	1.042.134,00	2,9	759.973,41	72,9	1,1
15 Reposi. N/ Abatidas Pagamentos	2.500.000,00	6,9	38.282.586,91	1531,3	56,7
16 Saldo da Gerência Anterior	0,00	0,0	492.384,85	–	0,7

Fonte: Conta da RAA de 2009

"Outras" inclui: Venda de Bens e Serviços Correntes, Venda de Bens de Investimento e Outras Receitas de Capital.

Os Rendimentos de Propriedade compreendem os **juros** (€ 869 742,06) das aplicações financeiras, junto do Instituto de Gestão do Crédito Público e de outras instituições financeiras, **dividendos** (€ 1 357 209,00) provenientes da Empresa de Electricidade dos Açores, S.A. e **rendas** (€ 257,97) de terrenos.

Os **Activos Financeiros** – € 797 286,72, menos 31,2% (€ 361 024,40) do que 2008 – tiveram uma execução de 66,4% e não estão identificados no Volume I da CRAA. No Volume II, estão registados na rubrica 11.06.01. *Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras*.

II.3 – Receita Própria

A **Receita Própria** – € 511 740 652,47 ficou em menos 4,7% (€ 25 milhões) do que em 2008, composta, maioritariamente, pela componente fiscal (86,9%). Aquela receita integra quase € 38,3 milhões de Reposições Não Abatidas nos Pagamentos, sendo € 35,4 milhões resultantes da devolução de verbas dos ENVC e € 16,0 milhões de receita extraordinária, como contrapartida pela atribuição da concessão e aquisição do edifício e terreno do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Com uma execução orçamental de 92,8%, representa 49,7% da Receita Total.



Quadro II.8 – Receita Própria

Designação	Orçamentada		Executada		
	Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	(%)	Estrutura (%)
CE Receita Própria	551.725.134,00	100,0	511.740.652,47	92,8	100,0
Receita Corrente	547.556.000,00	99,2	472.497.533,89	86,3	92,3
01 Impostos Directos	196.979.000,00	35,7	170.692.876,44	86,7	33,4
02 Impostos Indirectos	318.354.000,00	57,7	274.026.174,22	86,1	53,5
03 Contribuições p/ Segurança Social	4.500.000,00	0,8	4.642.863,44	103,2	0,9
04 Taxas Multas e Outras Penalidades	4.600.000,00	0,8	3.685.961,61	80,1	0,7
05 Rendimentos de Propriedade	5.500.000,00	1,0	2.227.209,03	40,5	0,4
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	573.000,00	0,1	596.728,46	104,1	0,1
08 Outras Receitas Correntes	17.050.000,00	3,1	16.625.720,69	97,5	3,3
Receita de Capital	4.169.134,00	0,8	39.243.118,58	941,3	7,7
09 Venda de Bens Investimento	270.000,00	0,1	41.416,29	15,3	0,0
11 Activos Financeiros	1.200.000,00	0,2	797.286,72	66,4	0,2
13 Outras Receitas de Capital	199.134,00	0,0	121.828,66	61,2	0,0
15 Reposições	2.500.000,00	0,5	38.282.586,91	1531,3	7,5

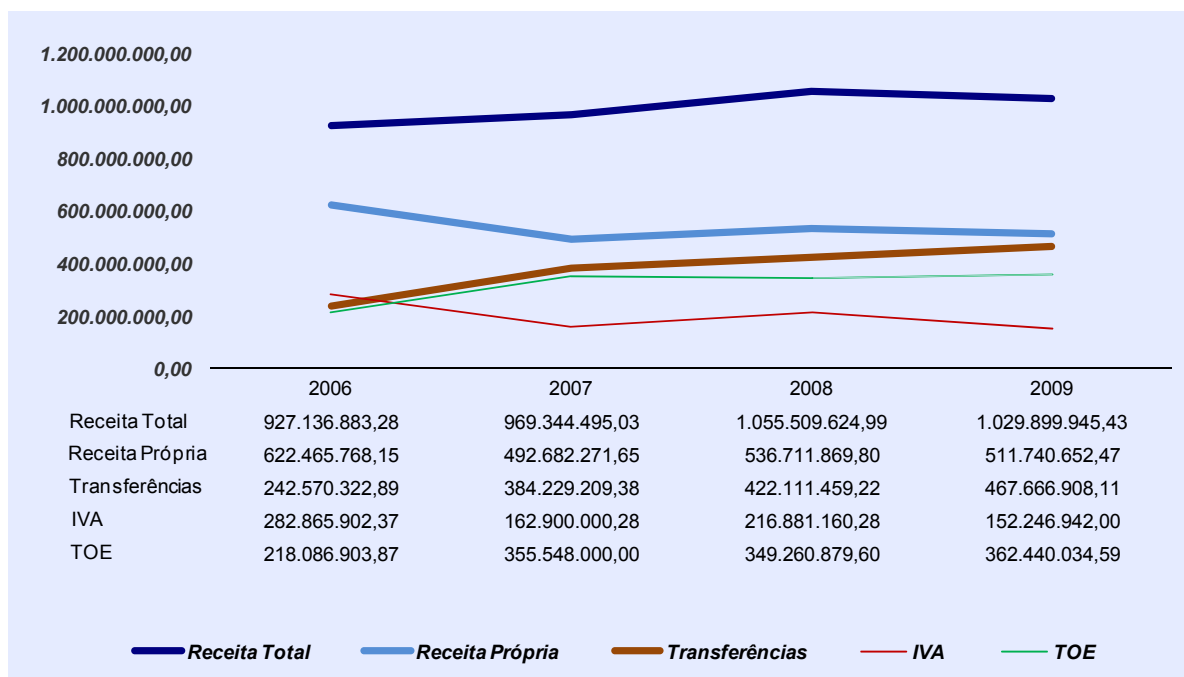
Fonte: Conta da RAA de 2009



II.4 – Evolução da Receita

Os principais agregados da Receita, no período 2006-2009, evoluíram da forma representada no gráfico II.1.

Gráfico II.1 – Evolução dos Principais Agregados da Receita (€)



A Receita Total evoluiu de forma crescente até 2008, evidenciando, em 2009, um decréscimo de montante semelhante ao verificado na Receita Própria (cerca de € 25 milhões). Neste agrupamento, as receitas extraordinárias contabilizadas em *Reposições* e *Outras receitas correntes* evitaram uma maior quebra na receita arrecadada, justificada pelo decréscimo de, praticamente, **30% no IVA**, face a 2008 (€ 64,6 milhões).

As quebras de receita daquele imposto foram compensadas pelas TOE, entre 2006 e 2008, período em que o somatório das duas componentes registou acréscimos (2006 – € 501 milhões; 2007 – € 518 milhões; e 2008 – € 566 milhões).

Em 2009, aquele somatório (€ 515 milhões) decresceu € 51 milhões, deixando as TOE de compensar a totalidade do decréscimo do IVA.

De qualquer modo, verifica-se um acréscimo significativo das TOE, no período em análise, passando de € 218,1 milhões, em 2006, para € 362,4 milhões, em 2009, (mais 66,2%).



III – Despesas

III.1 – Verificação da Despesa

Os pagamentos efectuados pelas Tesourarias Regionais coincidem com a Despesa escriturada na CRAA, conforme se pode observar no quadro III.1.

Quadro III.1 – Pagamentos (€)

Tesoureiro de Angra do Heroísmo	544.273.084,57
Tesoureiro da Horta	176.023.366,20
Tesoureiro de Ponta Delgada	555.194.567,60
Total das Tesourarias	1.275.491.018,37
Cancelamentos	960,65
Reposições Abatidas nos Pagamentos	596.225,78
Total das Tesourarias	1.274.893.831,94
Total da Conta da Região	1.274.893.831,94
SALDO	0,00

Fonte: CRAA e Contas de Gerência das Tesourarias Regionais de 2009

A Despesa considerada engloba as Operações extra-orçamentais (€ 245 354 152,18), que não foi possível desagregar nas Contas de Gerência das Tesourarias Regionais.

III.2 – Execução e Estrutura da Despesa

Em cumprimento do artigo 8.º da LEORAA, a CRAA especifica as Despesas por Classificação Económica, Orgânica e Funcional.

A **Despesa**²², no valor de **€ 1 029 539 679,76**, menos 2,4% (€ 25,5 milhões) do que em 2008, teve uma execução de 91,1% (em 2008, foi de 95,3%).

Importa, contudo, relembrar que, em 2008, verificou-se a amortização de € 91,25 milhões, de dívida bancária²³ donde, sem esta componente, em 2009, verificar-se-ia um **acrécimo na ordem de 6,8%**. Assim, em termos comparativos, nos grupos de despesa a seguir analisados, acaba por se concluir ter havido acréscimos em todos.

²² Sem considerar as Operações Extra Orçamentais, que serão tratadas em capítulo autónomo.

²³ Em 2008, a RAA procedeu à liquidação do empréstimo contraído em 2001, no valor de € 91,25 milhões, na data da maturação. Em simultâneo, contratualizou novo empréstimo de € 91 milhões, pelo período de 10 anos.



Quadro III.2 – Despesa – Execução e Estrutura

CE	Designação	Orçamentada		Executada		
		Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	(%)	Estrutura (%)
	Despesa Total (1+2)	1.129.634.134,00	100,0	1.029.539.679,76	91,1	100,0
	Despesa Corrente (1)	812.151.112,00	71,9	784.476.541,42	96,6	76,2
01	<i>Pessoal</i>	315.256.699,00	27,9	312.914.015,35	99,3	30,4
02	<i>Aquisição de bens e serviços</i>	75.271.810,00	6,7	64.825.387,23	86,1	6,3
03	<i>Juros e Outros Encargos</i>	11.454.500,00	1,0	11.450.085,15	99,9	1,1
04	<i>Transferências</i>	369.502.769,00	32,7	358.017.203,16	96,9	34,8
05	<i>Subsídios</i>	27.518.805,00	2,4	24.249.151,57	88,1	2,3
06	<i>Outras</i>	13.146.529,00	1,2	13.020.698,96	99,0	1,3
	Despesa de Capital (2)	317.483.022,00	28,1	245.063.138,34	77,2	23,8
07	<i>Aquisição de bens</i>	129.896.878,00	11,5	110.856.019,63	85,3	10,7
08	<i>Transferências</i>	186.496.144,00	16,5	133.617.118,71	71,6	13,0
09	<i>Activos Financeiros</i>	500.000,00	0,0	0,00	0,0	0,0
10	<i>Passivos Financeiros</i>	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0
11	<i>Outras</i>	590.000,00	0,1	590.000,00	100,0	0,1

Fonte: CRAA de 2009

Nota: Tanto a Despesa Corrente, como a de Capital, integram as diferentes componentes do Plano de Investimentos.

A apreciação da **Despesa**, tendo por suporte os montantes inscritos na CRAA, por agrupamentos de classificação económica, desenvolve-se por quatro grupos – Transferências e Subsídios (50,1%); Pessoal (30,4%); Aquisição de Bens e Serviços (17,1%); e Outras (2,4%). Os primeiros três agregados perfazem, em conjunto, 97,6% dos gastos totais.

O quadro III.3 distingue os agrupamentos, quer por *Funcionamento*, quer ao nível do Plano de Investimentos.

Quadro III.3 – Despesa – Funcionamento e Plano

Designação	Funcionamento	Plano (Capítulo 40)	Total		
			Valor (€)	%	
01 Pessoal	310.683.979,31	2.230.036,04	312.914.015,35	30,4	
02+07 Aquisição bens e serviços	18.638.564,56	157.042.842,30	175.681.406,86	17,1	
04+05+08 Transferências e Subsídios	238.911.092,24	276.972.381,20	515.883.473,44	50,1	
Outras	24.373.053,93	687.730,18	25.060.784,11	2,4	
Soma	Valor (€)	592.606.690,04	436.932.989,72	1.029.539.679,76	100,0
	%	57,6	42,4		

Fonte: CRAA de 2009



O Plano de Investimentos apresentado na CRAA (apenas o Capítulo 40) é responsável por 42,4%, da Despesa, ficando o conjunto *Funcionamento* com 57,6%.

Numa apreciação global da execução do ORAA, percebe-se que metade (50,1%) é classificada como transferido²⁴ para outras entidades, públicas ou privadas, seguindo-se 30,4% para despesas com pessoal.

A **Despesa Primária**²⁵, com **€ 579 469 810,57**, mais 3,8% (€ 21 milhões) do que em 2008, corresponde a **56,3%** da **Despesa Total** (52,9% em 2008).

III.2.1 – Pessoal

As **Despesas com o Pessoal – € 312 914 015,35**, mais **6%** (€ 17,6 milhões) do que em 2008, tiveram uma execução orçamental de 99,3%.

Aquele acréscimo verificou-se, maioritariamente, nas rubricas *Pessoal dos Quadros – Regime de Função Pública* (mais € 10 828 871,32 – 6,9%), *Contribuições para a Segurança Social* (mais € 2 972 441,29 – 8,4%) e *Subsídio de Férias e de Natal* (mais € 2 308 454,98 – 7,2%).

A CRAA não desenvolve qualquer análise acerca daqueles aumentos, verificando-se, todavia, um crescimento de € 8,7 milhões das Despesas com Pessoal da Secretaria Regional de Educação e Formação.

As despesas com o Pessoal do Serviço Regional de Saúde não se encontram integradas nesta rubrica, sendo pago pelas verbas decorrentes das Transferências.

Quadro III.4 – Despesas com Pessoal (€)

C.E	Designação	Funcionamento	Plano	Total
01.01.03	Pessoal dos Quadros - Regime F. Pública	167.187.944,92	30.792,22	167.218.737,14
01.01.05	Pessoal Além Quadros	18.877.372,95	0,00	18.877.372,95
01.01.06	Pessoal contratado a termo	984.917,40	630.500,82	1.615.418,22
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	749.819,12	571.771,85	1.321.590,97
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	6.611.145,93	1.638,00	6.612.783,93
01.01.13	Subsídio de refeição	10.797.009,81	58.945,07	10.855.954,88
01.01.14	Subsídio de Férias e de Natal	34.342.012,06	113.453,69	34.455.465,75
01.01.15	Rem. Doença e maternidade/paternidade	9.240.378,94	2.111,17	9.242.490,11
01.02.04	Ajudas de custo	893.029,59	174.660,51	1.067.690,10
01.03.05	Contribuições Segurança Social	38.197.740,54	187.714,64	38.385.455,18
	Outras	22.802.608,05	458.448,07	23.261.056,12
Total		310.683.979,31	2.230.036,04	312.914.015,35

Fonte: CRAA de 2009

Nota: Estas Despesas com Pessoal não compreendem as relacionadas com o Sistema Regional de Saúde (integradas nas Transferências).

²⁴ Compreende os agrupamentos 04-Transferências Correntes; 05 – Subsídios e 08 – Transferências de Capital.

²⁵ Despesa Corrente sem os Encargos Correntes da Dívida.



As Despesas com *Pessoal dos Quadros* e os inerentes encargos predominam no cômputo global.

O *Pessoal Além dos Quadros*, com € 18,9 milhões (6%), integra o *Pessoal docente* contratado para os diversos estabelecimentos de ensino.

O Plano de Investimentos é responsável por € 2,2 milhões (0,7%) das Despesas com *Pessoal*.

Em relação a 2008, as despesas com pessoal afectas ao Plano de Investimentos diminuíram 511 mil euros (18,6%). A maior descida verificou-se nas rubricas *Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença* (menos 233,7 mil euros – 29%) e *Pessoal Contratado a Termo* (menos 192,4 mil euros – 23,4%).

III.2.2 – Transferências e Subsídios

As **Transferências e Subsídios** para outras entidades – **€ 515 883 473,44, mais 6,4%** (€ 30,9 milhões) do que em 2008, tiveram uma execução orçamental de 88,4%.

Os acréscimos mais significativos evidenciam-se nas rubricas: *Empresas Públicas* – mais € 20,3 milhões; e *Empresas Privadas* – mais € 19,1 milhões.

Nas primeiras, o aumento deveu-se, principalmente, ao transferido pela Secretaria Regional da Economia, através da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, para a *Atlanticoline*, que aumentou € 7,8 milhões, de 2008 para 2009, e o transferido pela Secretaria Regional da Saúde, para o Serviço Regional da Saúde, que aumentou € 8 milhões, de 2008 para 2009.

Nas empresas privadas, a evolução resulta, essencialmente, do aumento de € 19,1 milhões transferidos pela Secretaria Regional da Economia, no âmbito dos Sistemas de Incentivos, de que é responsável.

Em sentido contrário, os *Serviços e Fundos Autónomos* foram penalizados em € 13,7 milhões.



Quadro III.5 – Transferências (€)

C.E	Beneficiários	Funcionamento	Plano	Total
04.01.01 08.01.01 05.01.01	Empresas públicas	209.077.089,00	88.581.821,18	297.658.910,18
04.01.02 08.01.02 05.01.03	Empresas privadas	0,00	22.082.152,38	22.082.152,38
04.02.01 08.02.01	Bancos e outras Instituições Financeiras	0,00	3.894.076,36	3.894.076,36
04.03.01	Estado	0,00	80.336,96	80.336,96
04.03.05 08.03.06	Serviços e Fundos Autónomos	9.130.570,87	72.736.828,64	81.867.399,51
04.04.01	Administração Regional	0,00	6.725,10	6.725,10
04.05.02 08.05.02 05.05.03	Administração local	0,00	15.761.187,39	15.761.187,39
04.07.00 08.07.00 05.07.00	Instituições sem fins lucrativos	147.086,63	61.525.392,93	61.672.479,56
04.08.00 08.08.00 05.08.00	Particulares*	20.556.345,74	11.784.683,32	32.341.029,06
04.09.00	Resto do Mundo	0,00	519.176,94	519.176,94
Total		238.911.092,24	276.972.381,20	515.883.473,44

* Inclui empresários em nome individual

Fonte: CRAA de 2009

Os € 515,9 milhões de *Transferências e Subsídios*, indicados na CRAA, repartem-se, quase equitativamente, pelo Plano de Investimentos e pelo *Funcionamento*. Como adiante se poderá ver (ponto III.3 e capítulo VII), parte significativa do Plano – 63,4% – é executado por entidades extra Departamentos Governamentais.

Os principais beneficiários encontram-se na esfera da Administração Pública, quer por via do *Sector Público Empresarial* (€ 297,7 milhões – 57,7%), quer dos *Serviços e Fundos Autónomos* (€ 81,9 milhões – 15,9%), perfazendo um total de € 379,5 milhões (73,6%).

Seguem-se as *Instituições sem Fins Lucrativos* (€ 61,7 milhões – 11,9%) e *Particulares* (€ 32,3 milhões – 6,3%).

Destacam-se, pela sua importância no conjunto, as Transferências para o Sector da Saúde, com € 216 150 411,88 (Funcionamento – € 209 077 089,00 e Plano – € 7 073 322,88). Daquele total, 99,9% foi atribuído pela SRS e o restante transferido pelas SRCTE e SRE. A Saudaçor beneficiou de € 129 092 104,70, enquanto os Hospitais receberam € 87 058 307,18.

III.2.3 – Aquisição de Bens e Serviços

A **Aquisição de Bens e Serviços** – € 175 681 406,86, mais 12,8% (€ 19,9 milhões) do que em 2008, tiveram uma execução orçamental de 85,6%.



Quadro III.6 – Aquisição de bens e serviços (€)

C.E	Beneficiários	Funcionamento	Plano	Total
Aquisição de Bens		3.578.017,78	9.811.356,99	13.389.374,77
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	283.393,83	1.740.467,99	2.023.861,82
02.01.04	Limpeza e Higiene	500.395,07	133.719,92	634.114,99
02.01.08	Material de escritório	1.556.850,92	670.497,33	2.227.348,25
02.01.12	Material de transporte - peças	12.517,49	789.121,31	801.638,80
02.01.21	Outros bens	369.891,17	3.850.614,41	4.220.505,58
	Outras aquisições de bens	854.969,30	2.626.936,03	3.481.905,33
Aquisição de Serviços		13.962.269,49	37.473.742,97	51.436.012,46
02.02.01	Encargos das Instalações	2.591.320,82	524.540,52	3.115.861,34
02.02.02	Limpeza e Higiene	1.547.322,78	442.076,66	1.989.399,44
02.02.03	Conservação de bens	596.936,09	3.869.489,69	4.466.425,78
02.02.09	Comunicações	3.544.223,86	1.120.099,84	4.664.323,70
02.02.13	Deslocações e estadas	1.691.667,71	2.302.545,95	3.994.213,66
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consult.	200.965,15	7.232.469,71	7.433.434,86
02.02.16	Seminários, exposições e similares	3.587,02	2.566.938,82	2.570.525,84
02.02.17	Publicidade	105.508,55	4.232.721,52	4.338.230,07
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	434.616,90	8.442.237,71	8.876.854,61
02.02.25	Outros Serviços	589.758,74	3.005.345,69	3.595.104,43
	Outras aquisições de serviços	2.656.361,87	3.735.276,86	6.391.638,73
Aquisição de Bens de Capital		1.098.277,29	109.757.742,34	110.856.019,63
07.01.01	Terrenos	0,00	4.016.268,82	4.016.268,82
07.01.02	Habitações	0,00	13.609.778,75	13.609.778,75
07.01.03	Edifícios	0,00	3.916.469,37	3.916.469,37
07.01.04	Construções Diversas	0,00	43.664.207,33	43.664.207,33
07.01.06	Material de Transporte	144.317,87	604.100,34	748.418,21
07.01.07	Equipamento de Informática	412.448,44	1.803.257,39	2.215.705,83
07.01.08	Software Informático	129.764,44	3.618.625,22	3.748.389,66
07.01.09	Equipamento Administrativo	324.556,74	671.529,90	996.086,64
07.01.10	Equipamento básico	0,00	2.130.515,54	2.130.515,54
07.03.03	O. Construções e Infra Estruturas	0,00	30.373.532,14	30.373.532,14
	Outros bens de capital	87.189,80	5.349.457,54	5.436.647,34
Total		18.638.564,56	157.042.842,30	175.681.406,86

Fonte: CRAA de 2009

Os € 175,7 milhões despendidos em *Aquisição de bens e serviços* foram suportados, maioritariamente, pelo Plano de Investimentos (€ 157 milhões – 89,4%), sendo os restantes € 18,6 milhões integrados no Funcionamento da Administração.

Cerca de 69,9% (€ 109,8 milhões) do valor proveniente do Plano foram aplicados pelos Departamentos Governamentais, na aquisição de Bens de Capital, nomeadamente, em



construções diversas (€ 43,7 milhões), outras construções e infra-estruturas (€ 30,4 milhões) e habitações (€ 13,6 milhões).

A *Aquisição de Bens e Serviços Correntes* absorveu cerca de € 47,3 milhões do Plano de Investimentos, nomeadamente para pagamento de *outros trabalhos especializados, estudos, projectos, consultoria, publicidade e conservação de bens*.

Os € 17,5 milhões despendidos na *Aquisição de Bens e Serviços Correntes*, para o *Funcionamento* da Administração Regional, tiveram como principais destinos as *comunicações* (€ 3,5 milhões), *encargos de instalações* (€ 2,6 milhões), *deslocações e estadas* (€ 1,7 milhões), e *material de escritório* (€ 1,6 milhões).

As **rubricas residuais** *Outros Bens*²⁶ e *Outros Serviços*²⁷, com € 7,8 milhões, integram, maioritariamente, Despesas do Plano de Investimentos e correspondem a 12,1% da *Aquisição de Bens e Serviços Correntes*.

III.2.4 – Outras

As **Outras Despesas – € 25 060 784,11, mais 0,9%** (€ 213,8 mil) do que em 2008, tiveram uma execução global de 99,5%. Destinaram-se ao pagamento de *Juros e Outros Encargos* (€ 11,5 milhões), havendo uma rubrica residual *Outras Despesas* (€ 13,6 milhões).

Quadro III.7 – Outras (€)

C.E	Designação	Funcionamento	Plano	Total
03.00.00	Juros e Outros Encargos	11.448.602,18	1.482,97	11.450.085,15
06.00.00 11.00.00	Outras Despesas	12.924.451,75	686.247,21	13.610.698,96
	Total	24.373.053,93	687.730,18	25.060.784,11

Fonte: CRAA de 2009

Os **Juros e Outros Encargos – € 11 450 085,15**, tiveram como principal destino o pagamento de juros da dívida pública, no valor de € 11 363 678,78.

Em *outros encargos*, foram contabilizados € 84 923,40, no *Funcionamento*, e € 1 482,97, no Plano de Investimentos (Programa 18 - Rede viária regional, transportes terrestres e equipamentos colectivos, no projecto 2 – Reabilitação de estradas regionais), desconhecendo-se a razão daqueles encargos.

As **Outras Despesas – € 13 610 698,96**, foram, maioritariamente, para financiamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (€ 12,5 milhões).

²⁶ 02.01.21 – “Outros Bens” – Tem um carácter residual, nela se incluindo todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas que antecedem – vide o DL n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

²⁷ 02.02.25 – “Outros Serviços” – Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo agrupamento – vide igualmente o citado DL n.º 26/2002.



III.3 – Plano de Investimentos [apenas Capítulo 40]

O **Plano de Investimentos** [Capítulo 40], orçamentado com € 533,9 milhões, apresenta uma **execução** financeira de **€ 436,9 milhões**, mais 11,9% (€ 46,3 milhões) do que em 2008), com uma taxa de 81,8% (88,9% em 2008).

Quadro III.8 – Plano de Investimentos

Designação	Orçamentada		Executada		
	Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	Estrutura (%)	(%)
CE Plano Investimentos	533.885.349,00	100,0	436.932.989,72	100,0	81,8
Executado directamente	188.825.587,00	35,4	159.960.608,52	36,6	84,7
01 Pessoal	2.569.630,00	0,5	2.230.036,04	0,5	86,8
02 Aquisição bens e serviços	56.782.598,00	10,6	47.285.099,96	10,8	83,3
07 Aquisição bens capital	128.704.499,00	24,1	109.757.742,34	25,1	85,3
Outras Despesas	768.860,00	0,2	687.730,18	0,2	89,4
Transferido	345.059.762,00	64,6	276.972.381,20	63,4	80,3
04 Transferências correntes	130.544.813,00	24,4	119.106.110,92	27,3	91,2
08 Transferências de capital	186.496.144,00	34,9	133.617.118,71	30,6	71,6
05 Subsídios	27.518.805,00	5,2	24.249.151,57	5,5	88,1
09 Activos Financeiros	500.000,00	0,1	0,00	0,0	0,0

Fonte: CRAA de 2009

A execução do Plano de Investimentos (desenvolvimento no capítulo VII) é apreciada numa dupla perspectiva:

- ⇒ **Actuação directa dos Departamentos Governamentais**, responsáveis por **36,6%** do despendido (€ 160 milhões), em que sobressaem as *Aquisições de Bens de Capital*;
- ⇒ **Transferido** para outras **entidades**, que absorveram **63,4%** do despendido (€ 277 milhões), repartidos por *Transferências* (correntes e capital) – € 252,7 milhões e *Subsídios* – € 24,2 milhões.



III.4 – Síntese da actividade de Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas

Os actos geradores de despesa, da responsabilidade dos Serviços da Administração Regional, sujeitos a Fiscalização Prévia deste Tribunal, no ano de 2009, totalizaram € 592 743 074,02, correspondentes a 32 processos, assim distribuídos.

Designação	Processos	Valor (€)
Aquisição de imóveis	3	1 300 907,50
Empreitadas	18	70 167 849,52
Fornecimentos	2	5 642 962,90
Prestação de serviços	8	137 493 273,10
Outros	1	378 138 081,00
Total		592 743 074,02

O montante de € 378 138 081,00 constitui encargo do contrato de concessão da concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração do edifício do Hospital da Ilha Terceira, previsto pagar durante o período de 2012 a 2039.

Este contrato foi elaborado na modalidade de parecerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, e submetido a fiscalização prévia²⁸.

Da apreciação da actividade de controlo exercido pelo Tribunal, resulta, em síntese, a existência de concursos onde os micro-critérios que intervieram na apreciação de subfactores não foram previamente fixados, levando a que os concorrentes tivessem apresentado as suas propostas sem saber em que base seriam avaliadas.

Como consequência, o Tribunal recomendou que, no caso do critério de adjudicação adoptado, ser o da proposta economicamente mais vantajosa, e que o programa do concurso deveria indicar, na íntegra, o modelo de avaliação das propostas.

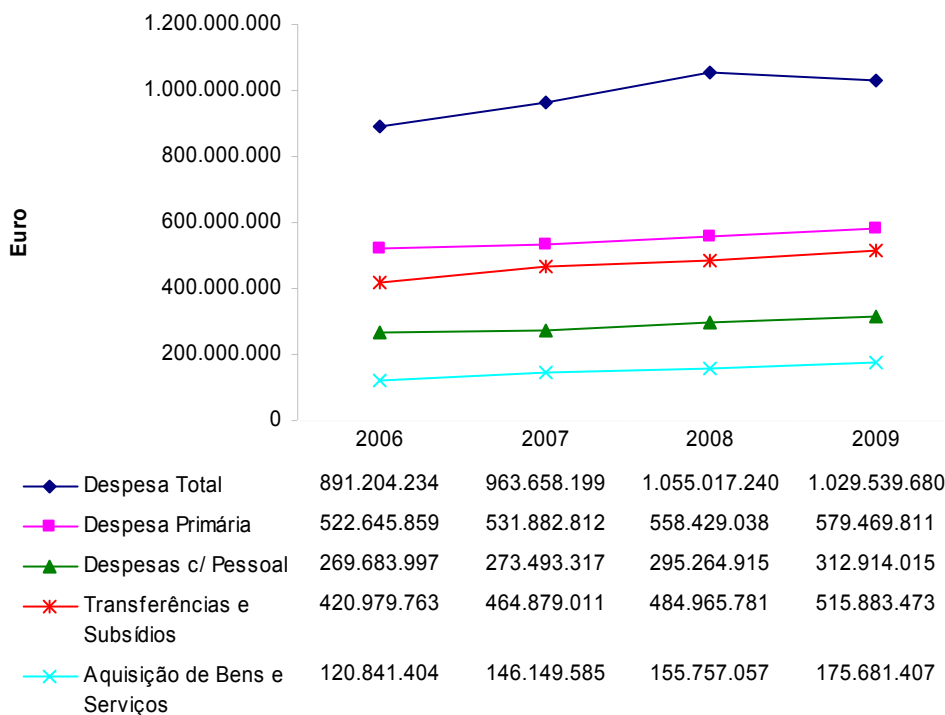
²⁸ Processo de n.º 113/2009, visado a 30 de Novembro de 2009.



III.5 – Evolução da Despesa

A evolução da Despesa e as suas principais componentes, no período 2006-2009, está representada no gráfico III.1.

Gráfico III.1 – Evolução da Despesa



Fonte: CRAA de 2009

Os principais capítulos da despesa mantiveram, em 2009, a tendência de crescimento revelada nos anos anteriores. Verifica-se, ainda, uma quebra de 2,4% na Despesa Total, relativamente a 2008, devido à execução nula dos *Passivos Financeiros*. Recorde-se que, em 2008, este agregado teve uma execução de € 91 250 000,00.

A Despesa Primária mantém a tendência crescente (1,8%, em 2007; 5%, em 2008; e 3,8%, em 2009).



IV – Operações Extra-Orçamentais

IV.1 – Valores Registados na CRAA

IV.1.1 – Saldos

Existem saldos de **Operações extra-orçamentais** que têm transitado, ao longo de vários anos, com o mesmo valor.

No final de 2009, os referidos saldos totalizavam € 935 634,14, sendo os mais antigos referentes ao ano de 2002 (Quadro IV.1).

Dois dos saldos que integram aquele montante correspondem a 78,5% do valor global e mantiveram, em 2009, o valor de 2008. Reportam-se a verbas referentes ao *Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana* (€ 551 639,84) e de “Reposições” relativas ao processo de reconstrução do Sismo de 1998 (€ 182 836,3).

Quadro IV.1 – Saldos transitados

CE	Designação	Valor (€)	Ano
17 02 01	<i>Custas contadas em processos de execução fiscal</i>	21,00	
17 02 26	<i>Desc. venc. em virtude de setenças judiciais e reposições</i>	137,15	
17 02 41	<i>SIFIT - Transferências provenientes do Fundo de Turismo</i>	106.177,30	2002
17 02 43	<i>Transferências do ICEP - PROCOM</i>	9.161,21	
17 02 72	<i>Comparticipação comunitária no projecto Netur</i>	701,64	
17 01 20	<i>Organismos de Previdência e abono de família</i>	373,01	
17 02 28	<i>Entregas do Estado e Inst. Púb. a outras entidades da Região</i>	38.926,82	2003
17 02 32	<i>Prejuízos causados pelos temporais</i>	191,86	
17 01 15	<i>Cofre da Previdência dos funcionários e agentes do Estado</i>	71,80	2004
17 01 04	<i>IRS</i>	247,43	
17 02 22	<i>Projecto de formação em emergência médica</i>	25.640,25	
17 02 24	<i>IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana</i>	551.639,84	
17 02 38	<i>Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais</i>	0,01	2008
17 02 76	<i>“Reposições” relativas ao processo de reconstrução Sismo/98</i>	182.836,30	
17 04 17	<i>FE da EB 2,3 Canto da Maia</i>	1.020,15	
17 04 35	<i>FE da EBI das Flores</i>	828,71	
17 04 37	<i>FE da Escola Básica 3/S Domingos Rebelo</i>	17.659,66	
Total		935.634,14	

Fonte: Volume I da CRAA 2009

No que concerne à situação verificada em 2008, procedeu-se à regularização de quatro saldos, no valor global de € 124 304,73, e a integração de mais oito, em 2009, com o valor global de € 779 872,35.



Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, a generalidade das *Operações extra-orçamentais* devem ser regularizadas no ano económico em que tiveram lugar.

As situações mencionadas no quadro IV.1 não se enquadram nas excepções previstas na citada norma.

A **manutenção de saldos**, por mais de uma gerência, **deve ser, sempre, justificada**.

IV.1.2 – Execução

As **Operações extra-orçamentais** foram registadas, de acordo com o código de classificação económica²⁹, tanto a nível do ORAA, como da CRAA.

O Agrupamento em causa foi dotado com € 288,2 milhões e atingiu uma execução de 85,8%, na Receita (€ 247,3 milhões), e 85,1%, na Despesa (€ 245,4 milhões).

Quadro IV.2 – Execução Orçamental

Designação	Orçamento (€)	Receita		Despesa	
		Valor (€)	Tx. Exec. (%)	Valor (€)	Tx. Exec. (%)
Operações Extra - Orçamentais	288.249.273,00	247.284.507,98	85,8	245.354.152,18	85,1
Operações de Tesouraria	26.954.400,00	28.158.645,54	104,5	28.154.613,65	104,5
Outras Operações de Tesouraria	231.732.075,00	189.221.892,10	81,7	186.649.601,04	80,5
Contas de Ordem	29.562.798,00	29.903.970,34	101,2	30.549.937,49	103,3

Fonte: Volume I da CRAA 2009

A taxa de execução global de cada grupo é consequência directa do desempenho de diversas rubricas. O quadro IV.3 evidencia as rubricas onde se registaram a maior e menor execução, dentro de cada grupo.

Quadro IV.3 – Execuções Mais Representativas (positivas e negativas)

Designação	Orçamento (€)	Execução (€)	Tx. Exec. (%)
Operações de Tesouraria			
IRC	2.700,00	12.968,37	480,3
Imposto de Selo	500,00	25,00	5,0
Outras Operações de Tesouraria			
Coimas - Inspeção Regional das Pescas	5,00	40.768,11	815.362,2
PRIME - SIVETUR	6.800.000,00	819.470,91	12,1
Contas de Ordem			
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S da Ribeira Grande	72.000,00	171.505,17	238,2
Instituto de Acção Social	91.935,00	0,00	0,0

Fonte: Volume I da CRAA 2009

²⁹ Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.



Os saldos de aberturas de 2009 coincidem com os de encerramento de 2008, o mesmo se passando no saldo global, designadamente, € 4 146 239,31 (Quadro IV.4).

Quadro IV.4 – Operações extra-orçamentais

CE	Designação	Saldo Final de 2008 e Inicial de 2009 (a)	Receita (b)	Despesa (c)	Saldo para 2010 (d)=(a+b-c)
17 01	Operações de Tesouraria - Retenções de Receita do Estado	6.220,61	28.158.645,54	28.154.613,65	10.252,50
17 01 04	IRS	247,43	8.178.150,91	8.178.150,91	247,43
17 01 13	Caixa Geral de Aposentações	1.787,37	17.250.177,08	17.251.165,45	799,00
17 01 20	Organismos de Previdência e Abono de Família	373,01	2.608.525,87	2.608.525,87	373,01
	Outras	3.812,80	121.791,68	116.771,42	8.833,06
17 02	Outras Operações de Tesouraria	2.482.509,72	189.221.892,10	186.649.601,04	5.054.800,78
17 02 23	Comparticipação Nacional na Formação Profissional	0,00	3.373.631,37	3.373.631,37	0,00
17 02 35	Fundo Social Europeu	0,00	23.223.263,87	23.223.263,87	0,00
17 02 37	FEDER	0,00	43.194.411,77	43.194.411,77	0,00
17 02 38	Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região	0,01	102.283.358,72	102.283.358,72	0,01
17 02 64	Fundo Regional para o Ambiente - FRA	64.692,53	3.472.579,40	1.059.963,73	2.477.308,20
17 02 77/79	PRIME (SIME, SIVETUR, URBEKOM)	0,01	9.416.566,35	9.354.810,15	61.756,21
17 02 81	Fundo de Coesão	0,00	3.462.391,61	3.462.391,61	0,00
	Outras	2.417.817,17	795.689,01	697.769,82	2.515.736,36
17 04	Contas de Ordem	1.657.508,98	29.903.970,34	30.549.937,49	1.011.541,83
17 04 01	Fundo Regional de Coesão	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
17 04 04	Fundo Regional do Desporto	43.261,07	1.840.306,90	1.883.567,97	0,00
17 04 05	Fundo Regional do Emprego	3.468,92	10.792.203,02	10.601.000,00	194.671,94
17 04 07	IAMA	0,00	2.501.552,03	2.501.552,03	0,00
17 04 13	Fundo Regional de Transportes	649.314,76	4.046.049,81	4.385.530,00	309.834,57
17 04 65	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	653.244,35	1.361.775,32	1.792.429,42	222.590,25
17 04 16/59	Fundos Escolares	308.219,88	5.154.837,46	5.178.612,27	284.445,07
	Outras	0,00	2.207.245,80	2.207.245,80	0,00
Total		4.146.239,31	247.284.507,98	245.354.152,18	6.076.595,11

Fonte: Volume I da CRAA 2009

As *Outras Operações de Tesouraria* representam, respectivamente, 77% e 76% da Receita e Despesa das **Operações extra-orçamentais**, salientando-se as *Transferências do Orçamento do Estado com destino às Autarquias Locais* (41% na Receita e 42%, na Despesa). O movimento em *Contas de Ordem* corresponde a 12%, com evidência no Fundo Regional do Emprego.



IV.2 – Saldos Bancários

O Saldo da Conta da Região para a gerência seguinte soma € 6 436 860,78³⁰. Este valor não compreende os saldos das contas bancárias relativos aos fundos comunitários, dado que os registos na CRAA dependem da autorização das respectivas Autoridades de Gestão dos Fundos.

A informação sobre estas contas é apresentada no Capítulo VI – *Situação Patrimonial – Saldos de Tesouraria*³¹ e indica apenas as contas que, a 31 de Dezembro de 2009, apresentavam saldo.

Quadro IV.5 – Contas Bancárias dos Fundos Comunitários

Contas Bancárias de Fundos Comunitários	Saldo 31-12-2009 (€)
PRODESA/FEDER	83.560,25
PEDRAA II	337.854,96
FEDER/INTERREG 3B	316.461,03
BALEIAÇOR	40.576,00
PROCONVERGÊNCIA	9.796.841,13
POVT EIXO IV - Açores RAA	37.608,39
DROT - CEFAPA - FSE	328.055,01
Total	10.940.956,77

Fonte: Volume I da CRAA 2009

Através da circularização de documentação solicitada pelo Tribunal às diferentes entidades intervenientes neste processo, certificaram-se os saldos em referência. No caso específico do PEDRAA II, a CRAA acrescenta que “No ano de 2009 foi transferido do saldo da conta PEDRAA II a importância de € 272 397,30 para o Instituto de Financiamento do Desenvolvimento Regional conforme o solicitado pelo Director Regional do Planeamento e Fundo Estruturais”.

³⁰ Saldo da CRAA – € 360.265,67 e de Operações extra-orçamentais € 6 076 595,11.
³¹ Volume I da CRAA, Página 65.



Aspectos específicos da actividade financeira da Região



Parte 3

V – Património

*VI – Fluxos financeiros
ORAA/SPER*

*VII – Plano de
Investimentos*

*VIII – Apoios
financeiros*

*IX – Dívida e outras
responsabilidades*

*X – Fluxos financeiros
com a U.E.*





V – Património

V.1 – Enquadramento Normativo

A inventariação patrimonial tem o seu enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro, e na Portaria do Ministério das Finanças n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE).

A Região Autónoma dos Açores ainda não dispõe de um sistema de avaliação e inventariação do Património, que permita elaborar o Balanço Patrimonial, situação apontada pelo Tribunal de Contas, tanto em anteriores Pareceres, como em auditorias.

No ano de 2009, a Administração Regional adjudicou ao Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., os serviços de apoio técnico e consultoria, com vista à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários³² titulados pela Região. Espera-se que os trabalhos estejam concluídos no decorrer do ano de 2010.

Em sede de **contraditório**, foi referido:

Região tem desenvolvido, ao longo dos últimos anos, um esforço acrescido, tendo em vista uma completa inventariação e avaliação do seu património, sendo de realçar que esse objectivo se encontra muito próximo da sua total concretização. Dadas a sua amplitude e complexidade, os trabalhos decorrentes do contrato assinado com uma instituição especializada na matéria ainda não estão concluídos.

O sector empresarial da Região é regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 Março, onde são definidas as regras de enquadramento da actividade, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 Maio, que estabelece o estatuto do gestor público regional.

V.2 – Património Físico

Os elementos relativos ao património físico já inventariado da Região, bens móveis, imóveis e semoventes, constam da CRAA de 2009³³, bem como as variações patrimoniais e a afectação às entidades públicas.

Os valores dos bens inventariáveis estão representados no quadro V.1, onde se constata as variações patrimoniais sobre as aquisições e os ajustamentos (amortizações, reavaliações, abates, cedências e outras modificações), para além do saldo patrimonial no final do ano.

³² Contrato visado em 20/03/2009 (€ 1 230 000,00), pelo prazo de um ano e com o seguinte objecto: *Serviços de apoio técnico e consultoria necessários à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários detidos, directa ou indirectamente, pela Região Autónoma dos Açores, assim como apresentação de soluções, com vista à sua racionalização e rentabilização.*

³³ Património – Volume I, páginas 66 a 70.



Quadro V.1 – Bens Patrimoniais em 2009 (€)

Bens	Em 1/Jan (1)	Informações Apresentadas na CRAA			
		Abates (2)	Aquis. (3)	Ajust. (a) (4)	Em 31/Dez (5)=(1)+(2)+(3)+/-(4)
Móveis	43.478.076,73	-575.912,09	5.387.148,28		48.289.312,92
Imóveis	64.177.183,52	-4.301.380,68	22.880.454,27		82.756.257,11
Semoventes	6.831.815,30	-15.749,61	712.975,18	-1.534.272,41	5.994.768,46
Totais	114.487.075,55	-4.893.042,38	28.980.577,73	-1.534.272,41	137.040.338,49

Fonte: CRAA de 2009.

Observações:

(a) Ajustamentos compreendem as amortizações, reavaliações, cedências e venda de bens.

O Património físico da Região, no final de 2009, apresentava um **valor actualizado de € 137 milhões**, valorizando-se em **€ 22,5 milhões (+ 20%)**, em relação ao ano anterior.

O quadro V.2 mostra a afectação dos bens patrimoniais – domínio privado – pelos diferentes serviços da administração pública regional.

Quadro V.2 – Afectação dos Bens Patrimoniais em 31/12/2009 (€)

Bens	Informações Apresentadas na CRAA			
	Departamentos Governamentais	Serviços Autónomos	Administração Indirecta	Total
Móveis	43.019.933,08	5.269.379,84		48.289.312,92
Imóveis	76.901.978,20	3.800.781,76	2.053.497,15	82.756.257,11
Semoventes	5.947.953,73	46.814,73		5.994.768,46
Totais	125.869.865,01	9.116.976,33	2.053.497,15	137.040.338,49

Fonte: CRAA de 2009.

Os bens patrimoniais da RAA, afectos aos “**Departamentos Governamentais**”, **representam 92%** do total, tendo o acréscimo sido registado em Departamentos Governamentais.

V.3 – Património Financeiro

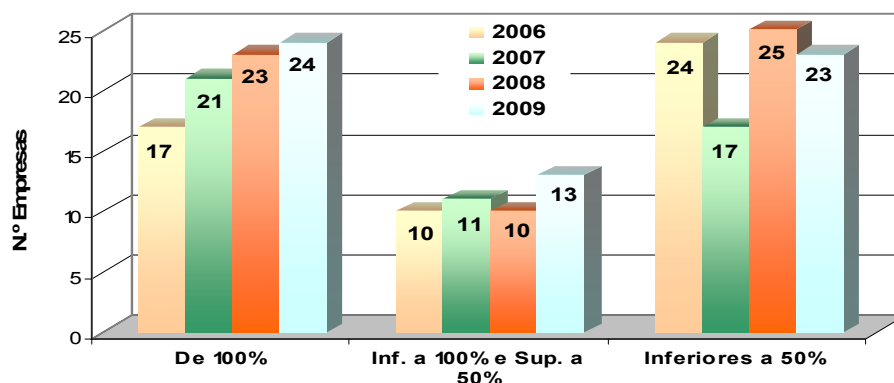
A Região, para além do Património físico, possui, também, participações financeiras, detidas, directa e indirectamente, em empresas, em entidades não societárias e em entidades públicas empresariais.

Com base na CRAA³⁴ e nos Relatórios e Contas das empresas que integram o SPER, apresentam-se as participações sociais da Região detidas no final de 2009, representadas por um universo de 60 entidades.

³⁴ Volume I, páginas 54 a 55.



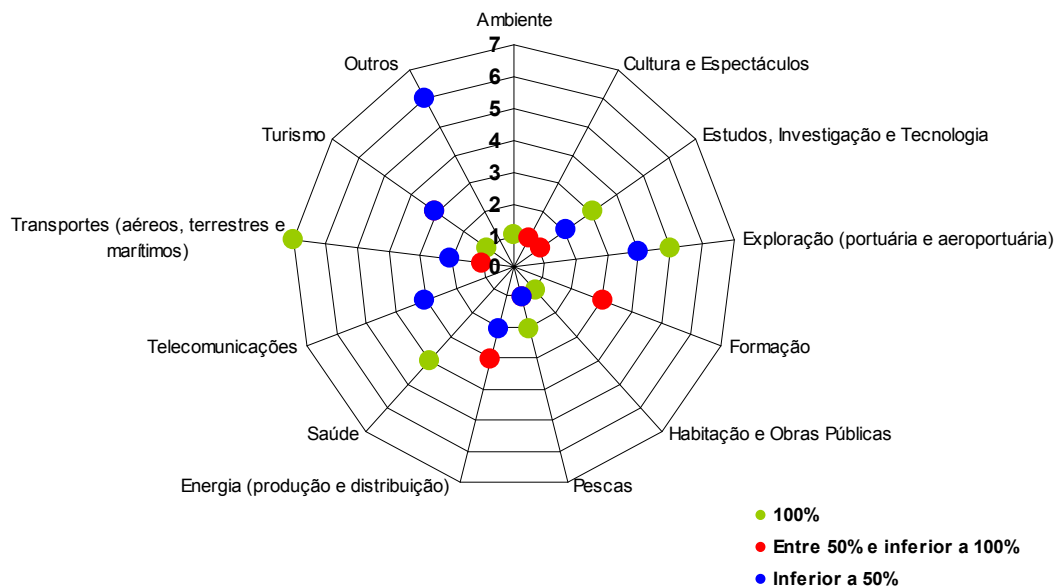
Gráfico V.1 – N.º de Entidades / Direitos Participação da RAA



Verificou-se, no ano de 2009³⁵, um aumento de 2 entidades (de 58 para 60) no SPER, resultante da **aquisição** (pela LOTAÇOR) da **fábrica SANTA CATARINA** – Indústria Conserveira, S.A., e da **constituição (através da ILHAS DE VALOR) da PJCS** – Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, Lda. As restantes alterações – inter grupos – ocorreram por modificações das participações detidas pela Região.

As 60 entidades que compõem o SPER estão distribuídas, conforme se pode observar no gráfico V.2, pelos seguintes sectores de actividade.

Gráfico V.2 – Entidades (n.º) participadas pela Região / Sectores Actividade – 2009



O sector dos **Transportes**, através da gestão de infra-estruturas e exploração de rotas, nomeadamente, marítimas e aéreas, é o que concentra a maior participação, detendo **12 empresas a 100%**.

³⁵ Os dados anteriores a 2008 não devem ser comparados, por se ter alterado o critério de integração das entidades.



V.3.1. – Participações Sociais

O universo de participações³⁶ directas e indirectas da Região³⁷, nos últimos dois anos, com as respectivas variações, está identificado no quadro V.3.

Quadro V.3 – Participações (Directas e Indirectas) da RAA (€)

Entidades	Forma Part. (2)	2008			2009			Variação 2008/2009					
		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)		Participação RAA			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev. (2)	Valor	Ev. (2)	%	Ev. (2)
Públicas Empresariais													
APIA	D	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
HH	D	33.300.000	33.300.000	100	33.300.000	33.300.000	100	0	→	0	→	0	→
HDESPD	D	80.900.000	80.900.000	100	80.900.000	80.900.000	100	0	→	0	→	0	→
HSEAH	D	33.732.526	33.732.526	100	33.732.526	33.732.526	100	0	→	0	→	0	→
Societárias													
APSM	I	11.109.300	11.109.300	100	11.109.300	11.109.300	100	0	→	0	→	0	→
APTG	I	16.240.500	16.240.500	100	16.240.500	16.240.500	100	0	→	0	→	0	→
APTO	I	6.888.800	6.888.800	100	6.888.800	6.888.800	100	0	→	0	→	0	→
ATLÂNTICOLINE	D/I	6.000.000	6.000.000	100	7.145.400	7.145.400	100	1.145.400	↗	1.145.400	↗	0	→
ESPADA PESCAS	I	5.000	5.000	100	5.000	5.000	100	0	→	0	→	0	→
ILHAS DE VALOR	D/I	9.000.000	9.000.000	100	9.000.000	9.000.000	100	0	→	0	→	0	→
IROA	D	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
LOTAÇOR	D	4.500.000	4.500.000	100	4.500.000	4.500.000	100	0	→	0	→	0	→
NAVAL CANAL	I	5.000	5.000	100	25.000	25.000	100	20.000	↗	20.000	↗	0	→
PA	D	40.238.700	40.238.700	100	40.238.700	40.238.700	100	0	→	0	→	0	→
SATA Air Aç	D/I	16.809.500	16.809.500	100	38.390.235	38.390.235	100	21.580.735	↗	21.580.735	↗	0	→
SATA Exp CAN (a)	I	ND	ND	100	ND	ND	100	ND	ND	ND	ND	0	→
SATA Exp USA (a)	I	ND	ND	100	ND	ND	100	ND	ND	ND	ND	0	→
SATA Gest Aeród	I	250.000	250.000	100	250.000	250.000	100	0	→	0	→	0	→
SATA Inter	I	5.000.000	5.000.000	100	5.000.000	5.000.000	100	0	→	0	→	0	→
SATA SGPS	D	18.000.000	18.000.000	100	18.000.000	18.000.000	100	0	→	0	→	0	→
SAUDAÇOR	D	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
SPRAÇORES	D	50.000	50.000	100	465.000	465.000	100	415.000	↗	415.000	↗	0	→
SPRHI	D	7.950.000	7.950.000	100	8.237.400	8.237.400	100	287.400	↗	287.400	↗	0	→
T. MICAELENSE	D	12.244.144	12.220.994	99,81	12.244.144	12.220.994	99,81	0	→	0	→	0	→
STª CATARINA	I				ND	ND	99,67	ND	ND	ND	ND	100	N
ETCSM	D	175.000	174.800	99	175.000	174.800	99	0	→	0	→	0	→
PJCSC	I				1.150.000	700.005	60,87	1.150.000	N	700.005	N	61	N
PJA	D	75.000	38.250	51	75.000	38.250	51	0	→	0	→	0	→
EDA	D	70.000.000	35.070.000	50,1	70.000.000	35.070.000	50,1	0	→	0	→	0	→
EEG	I	6.000.000	3.005.970	50,1	6.000.000	3.005.970	50,1	0	→	0	→	0	→
SEGMA	I	200.000	100.100	50,1	200.000	100.100	50,1	0	→	0	→	0	→
SOGEO	I	17.799.970	8.855.485	49,75	17.799.970	8.855.485	49,75	0	→	0	→	0	→
PRONTAÇORES	I	50.000	24.500	49	50.000	24.500	49	0	→	0	→	0	→
SITURFLOR (b)	D	5.163	1.995	38,65	5.163	1.995	38,65	0	→	0	→	0	→
GOLFE Açores	I	ND	ND	33,33	ND	ND	33,33	ND	ND	ND	ND	0	→
GLOBALEDA	I	483.125	145.227	30,06	483.125	145.227	30,06	0	→	0	→	0	→
TRANSMaçOR	D	860.000	233.834	27,19	860.000	233.834	27,19	0	→	0	→	0	→
NORMA Aç	I	400.000	100.480	25,12	400.000	100.480	25,12	0	→	0	→	0	→
GEOTERCEIRA	I	1.000.000	250.700	25,07	1.000.000	250.700	25,07	0	→	0	→	0	→
AGESPI	I	99.760	24.940	25	99.760	24.940	25	0	→	0	→	0	→
CONTROLAUTO	I	300.000	67.710	22,57	300.000	67.710	22,57	0	→	0	→	0	→
NOVABASE AH	I	ND	ND	20,04	ND	ND	20,04	ND	ND	ND	ND	0	→
ONIAÇORES	I	250.000	51.000	20,04	250.000	51.000	20,04	0	→	0	→	0	→

³⁶ Para EPE's, deve considerar-se *Capital Estatutário*; para as societárias, deve ler-se *Capital Social*; e para as não societárias, deve entender-se *Património Associativo*.

³⁷ Conforme CRAA de 2009, Volume I, páginas 54 e 55.



Quadro V.3 – Participações (Directas e Indirectas) da RAA [Continuação] (€)

Entidades	Forma Part. (2)	2008			2009			Variação 2008/2009						
		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)		Participação RAA				
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev. (2)	Valor	Ev. (2)	%	Ev. (2)	
Societárias (continuação)														
OPERPDL	I	250.000	50.000	20	250.000	50.000	20	0	→	0	→	0	→	
OPERTERCEIRA	I	124.699	24.940	20	124.699	24.940	20	0	→	0	→	0	→	
OPERTRI	I	125.000	25.000	20	125.000	25.000	20	0	→	0	→	0	→	
BANIF Aç. Pen	I	ND	ND	4,05	ND	ND	4,05	ND	ND	ND	ND	ND	0	→
ZON Aç	I	ND	ND	3,10	ND	ND	3,10	ND	ND	ND	ND	ND	0	→
DTS	I	ND	ND	1,25	ND	ND	1,25	ND	ND	ND	ND	ND	0	→
VERDEGOLF	I	ND	ND	0,75	ND	ND	0,75	ND	ND	ND	ND	ND	0	→
IATH	I	ND	ND	0,06	ND	ND	0,06	ND	ND	ND	ND	ND	0	→
CCAM	I	ND	ND	0,0005	ND	ND	0,0005	ND	ND	ND	ND	ND	0	→
Não Societárias														
ARENA	D	377.535	377.535	100	377.535	377.535	100	0	→	0	→	0	→	
AAFTH	D/I	50.000	37.500	75	50.000	37.500	75	0	→	0	→	0	→	
ENTA	D/I	100.000	69.190	69	100.000	69.190	69	0	→	0	→	0	→	
INOVA	D/I	710.096	468.521	65,98	710.096	468.521	65,98	0	→	0	→	0	→	
APM	D/I	70.000	46.000	65,71	70.000	46.000	65,71	0	→	0	→	0	→	
ORT	D/I	90.000	52.830	58,70	90.000	52.740	58,60	0	→	-90	↘	-0,1	↘	
ATA	D/I	128.750	45.000	34,95	130.750	45.000	34,42	2.000	↗	0	→	-1	↘	
FEJC	I	ND	ND	16,87	ND	ND	16,87	ND	ND	ND	ND	ND	0	→
Totais		402.099.576	351.691.827		426.700.112	375.840.277		24.600.535		24.148.450				

Observações:

(a) Empresa sediada no estrangeiro.

(b) A empresa foi dissolvida em 08/12/1998 e encontra-se em liquidação judicial desde 22/03/2004.

Notas:

(1) **Capital Estatutário** para as EPE's; **Capital Social** para as Societárias e **Património Associativo** para as Não Societárias

(2) Ev.-Evolução; N-Nova Participação; ND-Informação não disponível; → Inalterada; ↗-Subida; ↘-Descida; D-Participação Directa; I-Participação Indirecta e D/I-Participação Indirecta.

Fonte: CRAA 2009, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2009 das empresas e instituições.

Quanto à **forma jurídica**, as empresas participadas enquadram-se em **Entidades Públicas Empresariais (4)**, **Societárias (48)** e **Não societárias (8)**.

O investimento da Região na sua carteira de participações, em valor nominal, aproximou-se dos **€ 376 milhões**, registando um incremento de **€ 24 milhões**, materializado na constituição / alteração do capital social das seguintes entidades:

⇒ ATLÂNTICOLINE	Aumento do capital social (a)	1 145 400,00
⇒ NAVAL CANAL	Aumento do capital social (b)	20 000,00
⇒ SATA Air Aç	Aumento do capital social (c)	21 580 735,00
⇒ SPRAÇORES	Aumento do capital social (a)	415 000,00
⇒ SPRHI	Aumento do capital social (a)	287 400,00
⇒ PJCSC	Constituição do capital social (d)	700 005,00
⇒ ORT	Redução do capital social (e)	- 90,00

Notas: (a) Aumento realizado em espécie; (b) Aumento realizado através de participada; (c) Aumento realizado em dinheiro no ano de 2005 e concretizado em 2009; (d) Constituição através de participada e (e) Redução proporcional por entrada de novo associado.



As participações financeiras **mais significativas** detidas pela RAA, traduzidas em capital subscrito, de forma directa e indirecta, totalizam **€ 368,8 milhões** (98% do total) e estão repartidas por 17 empresas:

Entidade	Participação (€)
HDESPD — Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE	80 900 000
PA — Portos dos Açores – SGPS, SA	40 238 700
SATA Air Açores — Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, SA	38 390 235
EDA — Electricidade dos Açores, SA	35 070 000
HSEAH — Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE	33 732 526
HH — Hospital da Horta, EPE	33 300 000
SATA,SGPS — Sociedade Transportes Aéreos SGPS, SA	18 000 000
APTG — Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA	16 240 500
T. MICAELENSE — Centro Cultural e de Congressos, SA	12 220 994
APSM — Administração dos Portos das Ilhas S. Miguel e S. Maria, SA	11 109 300
ILHAS DE VALOR, SA	9 000 000
SOGEO — Sociedade de Geotermia dos Açores, SA	8 855 485
SPRHI — Soc. de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, SA	8 237 400
ATLÂNTICOLINE, SA	7 145 400
APTO — Administração dos Portos Triângulo e do Grupo Ocidental, SA	6 888 800
SATA Internacional — Serviços Transportes Aéreos, SA	5 000 000
LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, SA	4 500 000



V.3.1.1 – Subscrição / Realização do Capital Social

No quadro V.4, apresenta-se a posição da RAA, relativamente às subscrições / realizações de capital social nas participações directas do SPER, ocorridas em 2009.

Quadro V.4 – Subscrições / Realizações de Capital Social, pela RAA (€10³)

Empresas		ATLÂNTIC.		ILHAS DE VALOR		SATA Air Aç		SPRAÇORES		SPRHI	
		Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.
Situções											
Subscrições de Capital		1.145	(a)	6.500	(b)	21.581	(c)	415	(d)	287	(e)
Verbas Transferidas do ORAA para SPER		0	(a)	6.500	(b)	21.581	(c)	0	(d)	0	(e)
Posição da Região em 31/12/2009	Credora (pela não subscrição do Capital Social)										
	Devedora (pela não realização do Capital Social)										
Valor Reg. na Contabilidade da Empresa											

Observações:

(a) Aumento do capital social subscrito e realizado em espécie, no ano de 2009, com entrada de novo sócio (RAA), através da entrega de um prédio urbano avaliado em 290.000,00€ e duas embarcações de transporte marítimo de passageiros, valorizadas em 855.400,00€, conforme Resolução do Conselho do Governo n.º 63/2008, de 9 de Maio.

(b) Aumentos de capital social subscritos pela RAA / FRC nos anos de 2007 e 2008 de, respectivamente, €4.000.000,00 e €2.500.000,00. Tendo sido realizado €5.800.000,00 até ao final de 2008 e o remanescente, €700.000,00, no ano de 2009.

(c) Aumento do capital social, unicamente subscrito pela RAA, realizado em dinheiro no ano de 2005, através de parte das receitas de reprivatização da EDA, conforme Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 121/2005, de 21 de Julho.

(d) Aumento do capital social subscrito e realizado em espécie, no ano de 2009, através da entrega de um imóvel avaliado em 415.000,00€.

(e) Aumento do capital social subscrito e realizado em espécie, no ano de 2009, através da entrega de um prédio urbano avaliado em 287.400,00€.

Fonte: CRAA 2009, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2009 das empresas e instituições.

A RAA realizou, em espécie e em dinheiro, todas as subscrições de capital efectuadas no ano de 2009 e anteriores, não se encontrando em dívida perante o SPER.

Como se referiu no Parecer sobre a CRAA de 2008³⁸, o acatamento da recomendação sobre o **aumento de capital da SATA Air Açores** seria verificado pela análise do Relatório e Contas de 2009, nomeadamente, no que se refere aos registos e regularizações efectuados pela empresa.

Compulsados os elementos constantes do Relatório e Contas de 2009 da SATA AIR Açores, verifica-se que:

⇒ A realização do aumento de capital social – valor de € 21.580.735,00 – ocorrida em 2009, teve como contrapartida a reconstituição do crédito sobre a RAA, no mesmo valor (por dívida proveniente de indemnizações compensatórias, pela prestação do serviço público de transportes aéreos anteriores ao ano de 2005);

⇒ Posteriormente, e na sequência do *Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia*, de 28 de Dezembro de 2009, foi determinado que: «... não pode a RAA compensar de novo a SATA Air Açores, S.A.

³⁸ Página 67.



pagando as aludidas compensações indemnizatórias no valor de € 21.580.734,00 devendo, por isso, tal dívida deixar de constar do balanço».

⇒ Mediante aquela instrução, a empresa **anulou o referido crédito sobre a RAA por contrapartida de um ajustamento de capital negativo** (conta: *Outras Variações do Capital Próprio*), o que, em termos substanciais, equivale à anulação do aumento de capital entretanto efectuado. Sobre estas operações contabilísticas, o **ROC refere como ênfase** que: «...**em resultado do registo dos factos acima referidos, não ocorreu qualquer variação no valor dos capitais próprios da Empresa durante o exercício de 2009**»;

⇒ Na Assembleia-geral de 26 de Abril de 2010, foi proposto pelo representante da RAA (accionista maioritário) e decidido por unanimidade o seguinte: «... o valor total da rubrica relativa à *Variações Patrimoniais Negativas apuradas com referência à data de 31 de Dezembro de 2009 ... no montante de € 21.580.734,00 ... fosse integralmente coberto através de uma redução do capital da SATA Air Açores ... após o que o respectivo capital social passaria a ser, após essa redução, de € 16 809 500,00 ...*».

O cumprimento desta deliberação levará a que o capital da empresa passe, novamente, para o valor de 2008, o que anulará a operação de aumento de capital, ocorrida em Novembro de 2009, com base na qual o Tribunal considerou cumprida a recomendação.

Em consequência, o Tribunal havia manifestado, no último Parecer sobre a CRAA³⁹, satisfação sobre o acatamento da recomendação, por parte da Administração Regional:

A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores.

Em sede de **contraditório**, foi referido:

O Governo Regional considera que cumpriu integralmente a recomendação do Tribunal de Contas, tendo a respectiva empresa efectuado os movimentos contabilísticos adequados à operação de aumento de capital, mediante utilização de receitas provenientes da reprivatização da EDA, SA.

Posteriormente à referida operação e por despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Economia, o Governo Regional, por entender que não fazia qualquer sentido manter a obrigação de transferir o valor de 21.580.734 euros para a referida empresa, dado não se verificarem naquele momento, os pressupostos que estiveram na base de tal obrigação - assegurar o equilíbrio financeiro da operação de transporte aéreo entre as ilhas dos açores - decidiu anular o correspondente crédito que a empresa detinha sobre o Governo Regional.

Esta empresa, em cumprimento do referido despacho conjunto, e atendendo às regras contabilísticas aplicáveis decidiu que, por contrapartida da anulação do crédito que detinha sobre o Governo Regional se procedesse a uma redução do capital.

No Parecer sobre a CRAA de 2010, verificar-se-á a efectiva execução daquela deliberação e, conseqüentemente, o eventual incumprimento da recomendação.

³⁹ Parecer sobre a CRAA de 2008, páginas 66 e 67.



V.3.2 – Balanço Sintético das Empresas Detidas pela Região

Os principais indicadores referentes às empresas detidas, de forma directa e indirecta, pela Região, cujos **direitos** de participação são **superiores a 50%**, constam do quadro V.5.

Quadro V.5 – Detidas pela RAA (> 50%) — Indicadores (€10³)

Entidades	Capital Social (1)			Cap. Próprio			Res. Líquidos			N.º Trab.		
	2008	2009	Ev. (2)	2008	2009	Ev. (2)	2008	2009	Ev. (2)	2008	2009	Ev. (2)
Públicas Empresariais												
APIA	50	50	→	62	66	↗	5	4	→	5	6	↗
HH	33.300	33.300	→	167	-13.006	↘	-13.159	-13.174	→	480	506	↗
HDESPD	80.900	80.900	→	6.143	-26.129	↘	-23.891	-32.272	↘	1.460	1.485	↗
HSEAH	33.733	33.733	→	889	-16.397	↘	-14.012	-17.310	↘	891	909	↗
Societárias												
APSM	11.109	11.109	→	17.087	14.900	↘	-822	-2.188	↘	128	129	↗
APTG	16.241	16.241	→	15.311	14.766	↘	-267	-545	↘	67	65	↘
APTO	6.889	6.889	→	10.093	9.510	↘	-886	-583	↗	63	68	↗
ATLÂNTICOLINE	6.000	7.145	↗	5.429	6.603	↗	-669	28	↗	55	69	↗
ESPADA PESCAS	5	5	→	5	-48	↘	0	-53	↘	0	0	→
ILHAS DE VALOR	9.000	9.000	→	8.672	8.681	→	-141	10	↗	1	3	↗
IROA	50	50	→	194	-11	↘	34	-205	↘	20	20	→
LOTAÇOR	4.500	4.500	→	4.448	3.466	↘	-462	-982	↘	128	130	↗
NAVAL CANAL	5	25	↗	-4	24	↗	-2	9	↗	3	3	→
PA	40.239	40.239	→	48.209	44.963	↘	-2.595	-3.337	↘	3	3	→
SATA Air Aç	16.810	38.390	↗	29.509	30.668	→	-2.979	1.034	↗	684	696	↗
SATA Gest Aeród	250	250	→	1.741	2.007	↗	289	266	↘	13	13	→
SATA Inter	5.000	5.000	→	9.492	8.604	↘	-4.779	-888	↘	564	593	↗
SATA SGPS	18.000	18.000	→	29.506	30.655	↗	-2.977	1.025	↗	ND	ND	ND
SAUDAÇOR	50	50	→	4.030	4.105	↗	30	75	↗	21	24	↗
SPRAÇORES	50	465	↗	6.027	7.699	↗	72	35	↘	7	16	↗
SPRHI	7.950	8.237	↗	8.406	8.752	↗	17	13	↘	10	12	↗
TEATRO MICAELENSE	12.244	12.244	→	10.725	10.256	↘	-164	-469	↘	18	19	↗
STª CATARINA		ND	N		ND	N		ND	N		ND	N
ETCSM	175	175	→	120	17	↘	-55	-103	↘	4	ND	ND
PJCSC	N	1.150	N	N	1.138	N	N	-12	N	N	0	N
PJA	75	75	→	197	201	→	5	4	→	15	22	↗
EDA	70.000	70.000	→	111.328	131.352	↗	9.611	15.232	↗	681	677	↘
EEG	6.000	6.000	→	13.639	15.234	↗	1.043	1.595	↗	7	7	→
SEGMA	200	200	→	1.317	1.853	↗	272	537	↗	57	61	↗
Não Societárias												
ARENA	378	378	→	262	235	↘	9	-25	↘	5	5	→
AAFTH	50	50	→	45	-86	↘	-31	-132	↘	ND	ND	ND
ENTA	100	100	→	43	46	→	-47	2	↗	13	13	→
INOVA	710	710	→	1.480	1.504	→	108	25	↘	35	35	→
APM	70	70	→	91	-173	↘	21	-264	↘	ND	8	ND
ORT	90	90	→	70	16	↘	4	2	↘	4	ND	ND

Notas:

(1) **Capital Estatutário** para as EPE's; **Capital Social** para as Societárias e **Património Associativo e Constitutivo** para as Não Societárias.

(2) Ev.-Evolução; N-Nova Participação; ND-Informação não disponível; → - Inalterada; ↗-Subida e ↘-Descida.

Fonte: CRAA 2009, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2009 das empresas e instituições.

No ano de 2009, o número de **colaboradores** do SPER (5.597) **aumentou 3%**, o equivalente a mais 155 trabalhadores, repartidos, maioritariamente, pelos **Hospitais EPE (+69)** e pelo grupo **SATA (+41)**.



Os Hospitais EPE são, também, responsáveis por mais de 50% daqueles efectivos (2.900).

Com a excepção dos grupos EDA e SATA, as empresas do SPER apresentaram **Resultados Líquidos negativos ou próximos de zero**, piorando os seus desempenhos em relação ao ano anterior.

Pela negativa, destaca-se o **sector da Saúde**, pois os **hospitais HH, HSEAH e HDESPD**, desde que foram constituídos, mantêm um **desempenho deficitário**, com Resultados Líquidos consolidados negativos de **€ 83,312 milhões** (em 2007), **€ 51,062 milhões** (em 2008) e **€ 62,756 milhões** (em 2009).

Depois do saneamento financeiro levado a cabo pela Região⁴⁰, em 2007, ou seja, decorrido um triénio, aquelas instituições entraram em **situação de falência técnica**, apresentando **Capitais Próprios negativos, muito significativos**.

Sobre esta matéria, os conselhos de administração dos hospitais – em sede de relatório e contas – nada referem.

V.4 – Privatizações / Alienações

No ano de 2009, não ocorreram receitas de alienação de participações sociais.

A **Receita** proveniente da **privatização** da Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A., (**€ 559 037,00**) foi recebida em 2007 e transitou, em saldo, para ano seguinte.

No ano de 2008, através da Resolução n.º 65/2008, de 14 de Maio, o Governo Regional aplicou € 432 525,50 no aumento do capital estatutário do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, ficando um **remanescente de € 126 511,50**, que transitou em saldo para o ano de 2009, conforme informação colhida em sede de contraditório do Parecer sobre a CRAA de 2008⁴¹.

A **CRAA de 2009** e respectivos anexos **nada referem sobre a existência / aplicação daquela verba, como receita consignada e transitada em saldo ou investida no SPER**.

Perante o exposto, o Governo Regional não deu, ainda, cabal cumprimento ao determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, encontrando-se por aplicar, nos termos definidos naqueles diplomas, o montante de **€ 126 511,50**.

Em sede de **contraditório**, foi referido:

Está em curso uma operação de aumento de capital de algumas entidades do SPER, a qual inclui o montante de 126.511,50 euros, proveniente de parte das receitas da privatização da FTM, SA.

A situação será confirmada em próximo(s) pareceres sobre a CRAA.

⁴⁰ Refira-se que, aquando da constituição dos três hospitais em EPE's, a Região procedeu ao "saneamento financeiro" daquelas entidades, através da assumpção dos passivos financeiros devidos à Sudaçor e pela afectação do património líquido negativo resultante da extinção, à mesma empresa.

⁴¹ Página 71.



V.5 – Dívidas do SPER

O endividamento do SPER, relativo às participações da Região superiores a 50% (directas e indirectas), a instituições de crédito nacionais e internacionais, nos últimos dois anos, é apresentado no quadro V.6.

Quadro V.6 – Dívida do SPER às Inst. Financeiras — Evolução (€ 10³)

Empresas	2008		2009		Variação 08/09	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Públicas Empresariais						
HH	3.500	0,51	17.494	2,13	13.994	400
HDESPD	4.000	0,58	36.500	4,44	32.500	813
HSEAH	0		10.300	1,25	10.300	
Societárias						
APSM	32.160	4,69	35.082	4,27	2.922	9
APTG	8.542	1,25	9.083	1,11	541	6
APTO	2.500	0,36	5.162	0,63	2.662	106
ATLÂNTICOLINE	0	0,00	150	0,02	150	
ILHAS DE VALOR	0	0,00	9.242	1,13	9.242	
IROA	0	0,00	4.791	0,58	4.791	
LOTAÇOR	9.862	1,44	19.148	2,33	9.286	94
NAVAL CANAL	6	0,00	0	0,00	-6	-100
SATA Air Aç	18.518	2,70	22.822	2,78	4.304	23
SAUDAÇOR	193.000	28,14	193.000	23,50		
SPRAÇORES	7.142	1,04	6.738	0,82	-404	-6
SPRHI	131.536	19,18	146.995	17,89	15.459	12
ETCSM	54	0,008	0	0,00	-54	-100
PJA	0	0,000	30	0,00	30	
EDA	267.775	39,05	297.614	36,23	29.839	11
EEG	5.772	0,84	5.300	0,65	-472	-8
Não Societárias						
ARENA	250	0,04	210	0,03	-40	-16
AAFTH	881	0,13	1.061	0,13	180	20
ENTA	30	0,00	210	0,026	180	600
INOVA	200	0,03	164	0,02	-36	-18
APM	27	0,00	341	0,042	314	1.163
Totais	685.755	100	821.437	100	135.682	20

Fonte: CRAA 2009, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2009 das empresas e instituições.

Os fundos captados pelo SPER no mercado financeiro, no final de 2009, **ascenderam a € 821,4 milhões, mais 20%** (quase € 136 milhões) do que o financiamento obtido, em termos homólogos, no ano anterior.

Pela relevância financeira, destaca-se o acréscimo ocorrido nos **três Hospitais, EPE**, que passaram de € 7,5 milhões de empréstimos, em 2008 (segundo ano de existência), para € 64,3 milhões, em 2009, **crescendo mais de oito vezes**, em apenas um ano.



Os conselhos de administração dos hospitais – em sede de relatório e contas – não apresentam justificação para as causas do elevado endividamento verificado, sendo de realçar a observação produzida pelo respectivo Revisor Oficial de Contas (ROC), que se reproduz⁴²:

«... em resultado dos prejuízos em que vem incorrendo, o hospital está a operar com um fundo de maneo negativo, colocando-o numa posição de dificuldade permanente de satisfazer os compromissos financeiros e, conseqüentemente, está dependente de financiamentos adicionais».

Das restantes empresas, detidas na totalidade pela Região, sobressaem com dívida reportada ao final de 2009:

- ⇒ SPRHI, com € 147 milhões (mais € 15,5 milhões do que em 2008);
- ⇒ Sudaçor, com € 193,0 milhões (manteve o valor de 2008);
- ⇒ APSM, com € 35,1 milhões (mais € 2,9 milhões do que em 2008):
- ⇒ SATA Air Açores, com € 22,8 milhões (mais € 4,3 milhões);
- ⇒ Lotaçor, com € 19,2 milhões (mais € 9,3 milhões do que em 2008).

Ainda no conjunto das empresas detidas na totalidade pela Região, verifica-se que, as recentemente criadas, Ilhas de Valor e IROA, aparecem, pela primeira vez, com dívidas de, respectivamente, € 9,2 milhões e € 4,8 milhões.

A EDA, detida a 50,1% pela Região, é a empresa, integrada no SPER, que detém o maior volume financeiro de empréstimos contraídos, € 297,6 milhões (mais € 29,8 milhões do que em 2008).

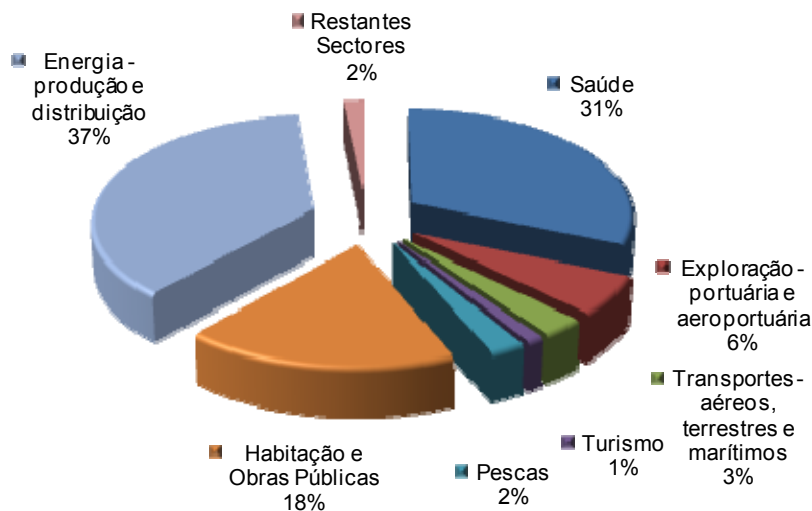
Como se verificará no capítulo IX (Dívida e Outras Responsabilidades), parte significativa destes empréstimos encontram-se avalizados pelo Governo Regional (€ 396,9 milhões).

Em termos de estrutura e por sectores de actividade, apresenta-se a distribuição do endividamento no gráfico V.3.

⁴² O ROC e as observações produzidas sobre os hospitais HH e HDESPD são as mesmas. Por sua vez, no relatório e Contas do hospital **HSEAH**, não consta o parecer do ROC, nem do Fiscal Único.



Gráfico V.3 – Estrutura de Endividamento, por sectores, do SPER — 2009



O endividamento do SPER no mercado financeiro, reportado à data de 31 de Dezembro de 2009, é, essencialmente, absorvido por três sectores: **Energia – produção e distribuição (€ 303 milhões)**; **Saúde (€ 257 milhões)**; e **Habitação e Obras Públicas (€ 147 milhões)**.

Em auditoria ao *Financiamento do Serviço Regional de Saúde*⁴³, cujo objectivo visou o apuramento do montante do financiamento do Serviço Regional de Saúde (SRS), em 2009, extraem-se as seguintes situações:

Ao longo do exercício de 2009, foram transferidos do ORAA⁴⁴ para a SAUDAÇOR, S.A., € 209 077 089,01, para fazer face a despesas com o pessoal e de exploração do COAPDJC, dos CS, das USI, dos Hospitais, EPE e da SAUDAÇOR, S.A., afectos da seguinte forma:

... ..

Aos Hospitais, EPE, **€ 86 948 423,01** – quadro seguinte.

Transferências Correntes do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, a afectar aos Hospitais, EPE

Entidade Beneficiária	Contrato Programa (Inicial)	Contrato Programa (Final)	Transferências do ORAA para a SAUDAÇOR, SA	Distribuído pela SAUDAÇOR, SA aos Hospitais	Unid.: Euros
					CRAA (2009)
Hospital da Horta, EPE	13.039.004,62	13.044.882,79	12.295.940,00	12.505.878,17	12.500.000,00
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE	31.420.838,00	42.532.999,23	32.398.988,01	34.171.967,30	31.420.838,00
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE	46.987.311,27	66.300.981,75	42.253.495,00	45.700.981,75	43.027.585,00
TOTAL	91.447.153,89	121.878.863,77	86.948.423,01	92.378.827,22	86.948.423,00

Fonte: SAUDAÇOR, SA, Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, Relatório e Contas, 2009 do HH, EPE, do HSEAH, EPE e do HDESPD, EPE e Conta da Região Autónoma dos Açores, 2009

⁴³ Aprovada em 17 de Novembro de 2010 (Relatório n.º 24/10-FS/SRATC).

⁴⁴ Sob a classificação económica 04.01.01 – *Transferências Correntes – Sociedades e quase-sociedades não financeiras – Públicas*.



Os montantes transferidos do ORAA para a SAUDAÇOR, S.A., para fazer face às despesas de funcionamento dos Hospitais, EPE⁴⁵, divergem dos contratualizados e dos efectivamente pagos⁴⁶. Relativamente aos dados apresentados pela CRAA de 2009, apesar do montante total afecto àquelas entidades ser coincidente, as verbas indicadas para cada uma são díspares.

A produção contratada para 2009 e, conseqüentemente, os montantes de financiamento previstos, foram fixados por acordos modificativos celebrados a 30-06-2009⁴⁷ e revistos por adendas àqueles acordos, celebradas a 21-12-2009, ou seja, no final do período económico.

.....

As unidades hospitalares da RAA, no exercício de 2009, recorreram à utilização de contas correntes caucionadas, no montante de € 56 793 912,54, como se pode observar pela leitura do quadro seguinte.

Contas correntes caucionadas

						<i>Unid.: Euro</i>
Entidade	Instituição bancária	Data da Celebração	Prazo	Taxa	Montante	
HH, EPE					13.993.912,54	
	Millennium BCP	Março/2009	365 dias; renovável automaticamente	Euribor 30 dias + 1,625%	10.200.000,00	
	BESA	Outubro/2009	731 dias; renovável	Euribor 3 meses + 2,25%	3.793.912,54	
HSEAH, EPE					10.300.000,00	
	Millennium BCP	Março/2009	365 dias; renovável automaticamente	Euribor 30 dias + 1,625%	4.300.000,00	
	BESA	Novembro/2009	2 anos; renovável	Euribor 3 meses + 2,25%	6.000.000,00	
HDESPD, EPE					32.500.000,00	
	Millennium BCP	Fevereiro/2009	365; dias renovável automaticamente	Euribor 30 dias + 1,625%	17.500.000,00	
	BESA	Outubro/2009	731 dias; renovável	Euribor 3 meses + 2,25%	15.000.000,00	
TOTAL					56.793.912,54	

Fonte: Hospitais, EPE

.....

Uma outra fonte de financiamento a que recorreu o SRS, em 2009, adveio dos compromissos contraídos com terceiros, que não foram objecto de regularização.

Foi considerada, para cada entidade, a diferença entre a dívida acumulada em 2009 e a que havia transitado do ano anterior, sempre que esta se revelou positiva, o que fez um total de € 57 695 297,77, assim distribuída:

⁴⁵ Obtidos através das folhas de processamento com autorização para pagamento – Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo.

⁴⁶ Contabilizado no HH, EPE na conta 7121 – *Serviço Regional de Saúde (contrato programa)*, no HSEAH, EPE, na conta 712521 – *Prestações de Serviços – RAA* e no HDESPD, EPE, na conta 71251 – *Prestações de Serviços – Instituições do Estado – Instituições do Ministério da Saúde*.

⁴⁷ Os contratos-programa entre a Direcção Regional da Saúde, a SAUDAÇOR, S.A., e cada Hospital, EPE, foram celebrados em 2007.



Dívida a terceiros

<i>Unid.: Euro</i>			
Entidades	2009	2008	Diferença
CSPV	753.367,64	487.609,57	265.758,07
CSRG	1.068.357,91	663.981,50	404.376,41
CSP	1.331,82	0,00	1.331,82
CSN	619.305,16	429.979,94	189.325,22
USIP	2.320.366,68	1.236.425,20	1.083.941,48
HH, EPE	44.050.930,97	27.146.528,58	16.904.402,39
HSEAH, EPE	61.829.450,66	35.254.024,31	26.575.426,35
HDESPD, EPE	125.964.142,51	113.693.406,48	12.270.736,03
TOTAL	236.607.253,35	178.911.955,58	57.695.297,77

Fonte: Parecer sobre a Conta da Região de 2008, MFF e MSF

.....

Os recursos financeiros colocados à disposição do SRS, em 2009, atingiram € 373 082 496,07, dos quais se destacam os provenientes do ORAA – 60,5% – e do crédito bancário – 15,2%. As receitas próprias fixaram-se em 6,7%, tendo as dívidas a terceiros ascendido a 15,5%.



VI – Fluxos Financeiros ORAA / SPER

VI.1 – Fluxos Financeiros do ORAA e dos SFA para o SPER

No parecer sobre a CRAA, o Tribunal de Contas deve apreciar “os fluxos financeiros entre o ORAA e o sector empresarial da Região, nomeadamente quanto ao destino legal das receitas de privatizações⁴⁸”.

O exame realizado incidiu sobre os fluxos financeiros decorrentes da atribuição de apoios financeiros (onde se incluem os subsídios, as transferências correntes e as de capital), de aumentos de capital, da distribuição de dividendos, bem como da alienação de participações sociais detidas pela Região.

Os resultados da análise tiveram como suporte documental as Folhas de Processamento remetidas pelas Delegações da Contabilidade Pública Regional, tendo-se efectuado o cruzamento dos valores dos fluxos financeiros com os montantes constantes da CRAA.

A informação apresentada nos Volumes I e II da CRAA, sobre os fluxos financeiros transferidos do ORAA para o SPER, continuam a apresentar insuficiências, nomeadamente, na compatibilização dos diferentes documentos, a saber:

Volume I – o Mapa de Fluxos Financeiros⁴⁹ não permite verificar o Capítulo, a Divisão, o Programa, Projecto e Acção que originaram as Transferências, Subsídios e Activos Financeiros;

Volume II – as rubricas de classificação económica não se encontram desagregadas por alíneas e sub-alíneas, em cada um dos agrupamentos económicos (Transferências, Subsídios e Activos Financeiros); nem identificam as entidades beneficiárias do SPER e os correspondentes valores.

O esforço financeiro da Região dirigido ao SPER ascendeu, em 2009, a € 301,0 milhões, o que representa um acréscimo de 5,3%, face ao ano anterior.

Os fluxos com origem no ORAA foram de € 297,5 milhões (mais 6% do que no ano anterior) e nos Orçamentos Privativos dos SFA de € 3,5 milhões (menos 33,2% do que no anterior).

As transferências do ORAA para o SPER correspondem a 28,9% da Despesa Total⁵⁰, sendo € 88,5 milhões provenientes do Plano de Investimentos (20,2% do Plano⁵²) e € 209,0 milhões de *Funcionamento*⁵³ (35,3% deste conjunto).

A CRAA evidencia, como fluxos para entidades do SPER, as despesas classificadas nas rubricas de classificação económica, identificadas no quadro VI.I.

⁴⁸ Vide a alínea d) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

⁴⁹ Página 57 do Volume I.

⁵⁰ A Despesa Total, sem Operações Extra-Orçamentais, foi de € 1 029,5 milhões.

⁵¹ Em 2008, as transferências do ORAA para o SPER correspondiam a 26,6% da Despesa Total.

⁵² As Despesas do Plano totalizaram € 436,9 milhões.

⁵³ As Despesas de Funcionamento totalizaram € 592,6 milhões.



Quadro VI.1 – Transferências Correntes e de Capital, Subsídios e Activos Financeiros (€)

Classificação Económica	ORAA			Orçamento Privativo dos SFA			Total
	Despesas do Plano	Despesas de Funcionamento	Total	FRC	FRCT	Total	
Transferências Correntes [04.00.00]	16.739.166,43	209.077.089,00	225.816.255,43		14.884,77	14.884,77	225.831.140,20
04.01.01 Transferências Correntes [Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Públicas]	16.733.523,37	209.077.089,00	225.810.612,37				225.810.612,37
04.01.02 Transferências Correntes [Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas]	5.643,06		5.643,06		14.884,77	14.884,77	20.527,83
Subsídios [05.00.00]	20.891.821,70	0,00	20.891.821,70	150.000,00		150.000,00	21.041.821,70
05.01.01 Subsídios [Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Públicas]	20.891.821,70		20.891.821,70				20.891.821,70
05.01.03 Subsídios [Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Privadas]				150.000,00		150.000,00	150.000,00
Transferências de Capital [08.00.00]	50.832.721,78		50.832.721,78	2.527.835,31	87.505,46	2.615.340,77	53.448.062,55
08.01.01 Transferências de Capital [Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Públicas]	50.554.959,38		50.554.959,38	2.499.870,00	87.505,46	2.587.375,46	53.142.334,84
08.01.02 Transferências de Capital [Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas]	277.762,40		277.762,40	27.965,31		27.965,31	305.727,71
Activos Financeiros [09.00.00]				700.000,00		700.000,00	700.000,00
09.07.02 Acções e Outras Participações [Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Públicas]				700.000,00		700.000,00	700.000,00
Total	88.463.709,91	209.077.089,00	297.540.798,91	3.377.835,31	102.390,23	3.480.225,54	301.021.024,45

Por agrupamento económico, nas transferências do ORAA para o SPER relevam as Transferências Correntes [04.00.00], com € 225,8 milhões (63,1%)⁵⁴, e de Capital [08.00.00], com € 50,8 milhões (38,0%)⁵⁵, seguindo-se os Subsídios [05.00.00], com € 20,9 milhões (86,2%)⁵⁶.

O quadro VI.2 sintetiza os fluxos do ORAA e do Orçamento Privativo dos SFA para o SPER, por entidade beneficiária.

⁵⁴ O agrupamento [04.00.00] – Transferências Correntes, totalizou € 358,0 milhões.

⁵⁵ O agrupamento [08.00.00] – Transferências de Capital, totalizou € 133,6 milhões.

⁵⁶ O agrupamento [05.00.00] – Subsídios, totalizou € 24,2 milhões.



Quadro VI.2 – Fluxos Financeiros do ORAA e dos SFA por Entidades do SPER

Entidades	ORAA			Orçamento Privativo dos SFA			Total
	Despesas do Plano	Despesas de Funcionamento	Total	FRC	FRCT	Total	
Saúde	7.073.322,88	209.077.089,00	216.150.411,88		87.505,46	87.505,46	216.237.917,34
Saudaçor	6.963.438,70	209.077.089,00	216.040.527,70		87.505,46	87.505,46	216.128.033,16
HSEAH	65.300,00		65.300,00				65.300,00
HDESPD	44.584,18		44.584,18				44.584,18
Habitação e Obras Públicas	28.620.621,24		28.620.621,24				28.620.621,24
SPRHI	28.620.621,24		28.620.621,24				28.620.621,24
Transportes Aéreos	19.023.678,90		19.023.678,90				19.023.678,90
Sata Air Açores	17.523.678,90		17.523.678,90				17.523.678,90
Sata Aeródromos	1.500.000,00		1.500.000,00				1.500.000,00
Transportes Marítimos	11.257.762,40		11.257.762,40	1.017.965,31		1.017.965,31	12.275.727,71
Atlânticoline	10.980.000,00		10.980.000,00	840.000,00		840.000,00	11.820.000,00
Transmaçor	277.762,40		277.762,40	177.965,31		177.965,31	455.727,71
Transportes Terrestres	423,86		423,86				423,86
ETCSM	423,86		423,86				423,86
Exploração Portuária	3.307.848,89		3.307.848,89	1.659.870,00		1.659.870,00	4.967.718,89
APTO	1.748.960,13		1.748.960,13	609.870,00		609.870,00	2.358.830,13
APSM	1.405.016,76		1.405.016,76	700.000,00		700.000,00	2.105.016,76
APTG	153.872,00		153.872,00	350.000,00		350.000,00	503.872,00
Turismo	9.641.828,20		9.641.828,20	700.000,00		700.000,00	10.341.828,20
Ilhas de Valor	9.200.828,20		9.200.828,20	700.000,00		700.000,00	9.900.828,20
PJA	441.000,00		441.000,00				441.000,00
Pescas	3.661.285,86		3.661.285,86				3.661.285,86
Lotaçor	3.368.142,80		3.368.142,80				3.368.142,80
Espada Pescas	287.500,00		287.500,00				287.500,00
Santa Catarina	5.643,06		5.643,06				5.643,06
Agricultura	3.005.356,69		3.005.356,69				3.005.356,69
IROA	3.005.356,69		3.005.356,69				3.005.356,69
Ambiente	1.524.080,99		1.524.080,99				1.524.080,99
SPRAçores	1.524.080,99		1.524.080,99				1.524.080,99
Cultura	847.500,00		847.500,00				847.500,00
Teatro Micaelense	847.500,00		847.500,00				847.500,00
Estudos, Investigação e Tecnologia	500.000,00		500.000,00		14.884,77	14.884,77	514.884,77
APIA	500.000,00		500.000,00				500.000,00
Norma Açores					14.884,77	14.884,77	14.884,77
Total	88.463.709,91	209.077.089,00	297.540.798,91	3.377.835,31	102.390,23	3.480.225,54	301.021.024,45

Das entidades beneficiárias, destaca-se a Saudaçor (€ 216,1 milhões), que recebeu 71,8% dos fluxos. Dos € 209,1 milhões transferidos por conta do orçamento de funcionamento, € 104,7 milhões destinaram-se aos Centros de Saúde e ao Centro de Oncologia dos Açores; € 86,9 milhões aos três Hospitais, EPE (sendo € 43,0 milhões para o HDESPD, € 31,4 milhões para o HSEAH e € 12,5 milhões para o HH); e € 17,4 milhões para o funcionamento da Saudaçor.



VI.2 – Evolução dos Fluxos Financeiros ORAA / SPER

O financiamento do SPER, por parte do ORAA/SFA, evidencia-se no quadro VI.3.

Quadro VI.3 – Fluxos Financeiros ORAA / SPER – 2006 a 2009 (€)

Sector	Beneficiários	2006	2007	2008	2009	Variação em %		
						06/07	07/08	08/09
Saúde	Saudaçor	196.675.942,00	193.316.631,00	205.117.126,42	216.128.033,16	-1,7	6,1	5,4
	HSEAH		59.844,59	496.271,24	65.300,00		729,3	-86,8
	HDESPD		400.455,00	53.317,00	44.584,18		-86,7	-16,4
	HH			5.000,00				-100,0
	Sub Total	196.675.942,00	193.776.930,59	205.671.714,66	216.237.917,34	-1,5	6,1	5,1
Habitação e Obras Públicas	SPRHI	3.121.486,00	12.546.197,99	11.205.178,08	28.620.621,24	301,9	-10,7	155,4
	Sub Total	3.121.486,00	12.546.197,99	11.205.178,08	28.620.621,24	301,9	-10,7	155,4
Transportes Aéreos	Sata Air Açores	12.432.281,15	11.526.495,72	11.481.392,65	17.523.678,90	-7,3	-0,4	52,6
	Sata Aeródromos		1.150.981,40	3.573.291,69	1.500.000,00		210,5	-58,0
	Sata Internacional		3.489,41	319,65			-90,8	-100,0
	Sub Total	12.432.281,15	12.680.966,53	15.055.003,99	19.023.678,90	2,0	18,7	26,4
Transportes Marítimos	Atlânticoline	7.700.000,00	25.299.500,00	25.712.500,00	11.820.000,00	228,6	1,6	-54,0
	PA	6.500.000,00				-100,0		
	Transmaçor	206.286,98	415.497,52	336.547,14	455.727,71	101,4	-19,0	35,4
	Sub Total	14.406.286,98	25.714.997,52	26.049.047,14	12.275.727,71	78,5	1,3	-52,9
Transportes Terrestres	ETSM			200.449,54	423,86			-99,8
	Sub Total	0,00	0,00	200.449,54	423,86			-99,8
Exploração Portuária	APTO	2.583.843,65	3.148.230,00	3.259.754,35	2.358.830,13	21,8	3,5	-27,6
	APSM	2.500.000,00	2.000.000,00	3.654.486,64	2.105.016,76	-20,0	82,7	-42,4
	APTG	3.675.000,00	2.797.961,35	1.533.579,00	503.872,00	-23,9	-45,2	-67,1
	Sub Total	8.758.843,65	7.946.191,35	8.447.819,99	4.967.718,89	-9,3	6,3	-41,2
Turismo	Ilhas de Valor		1.700.000,00	4.100.000,00	9.900.828,20		141,2	141,5
	PJA	8.567,50	4.287,91	127.936,16	441.000,00	-50,0	2.883,6	244,7
	Sub Total	8.567,50	1.704.287,91	4.227.936,16	10.341.828,20	19.792,5	148,1	144,6
Pescas	Lotaçor	1.225.000,00	1.645.000,00	1.878.277,90	3.368.142,80	34,3	14,2	79,3
	Espada Pescas				287.500,00			
	Santa Catarina				5.643,06			
	Sub Total	1.225.000,00	1.645.000,00	1.878.277,90	3.661.285,86	34,3	14,2	94,9
Agricultura	IROA		6.055.723,17	8.984.999,83	3.005.356,69		48,4	-66,6
	Sub Total	0,00	6.055.723,17	8.984.999,83	3.005.356,69		48,4	-66,6
Ambiente	SPRAçores	754.443,00	3.783.600,00	2.100.000,00	1.524.080,99	401,5	-44,5	-27,4
	Sub Total	754.443,00	3.783.600,00	2.100.000,00	1.524.080,99	401,5	-44,5	-27,4
Cultura	Teatro Micaelense	1.255.000,00	1.486.500,00	1.025.750,00	847.500,00	18,4	-31,0	-17,4
	Sub Total	1.255.000,00	1.486.500,00	1.025.750,00	847.500,00	18,4	-31,0	-17,4
Estudos, Investigação e Tecnologia	APIA	50.000,00	1.000.000,00	302.100,00	500.000,00	1.900,0	-69,8	65,5
	Norma Açores		17.023,06		14.884,77		-100,0	
	Sub Total	50.000,00	1.017.023,06	302.100,00	514.884,77	1.934,0	-70,3	70,4
Energia	EDA	45.000,00	587.605,56	699.390,00		1.205,8	19,0	-100,0
	Sub Total	45.000,00	587.605,56	699.390,00	0,00	1.205,8	19,0	-100,0
Total		238.732.850,28	268.945.023,68	285.847.667,29	301.021.024,45	12,7	6,3	5,3



O esforço financeiro da RAA, dirigido ao SPER, tem vindo a crescer ao longo dos anos. Entre 2006 e 2009, a RAA despendeu cerca de € 1 094,6 milhões, a título de subsídios e transferências.

As transferências para o SPER centraram-se, com destaque, nos sectores *da Saúde* (€ 812,4 milhões – 74,2%), dos *Transportes Marítimos* (€ 78,5 milhões – 7,2%) e dos *Transportes Aéreos* (€ 59,2 milhões – 5,4%).

VI.3 – Fluxos Financeiros do SPER para o ORAA

Nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009, de 7 de Maio, o Governo Regional ficou autorizado a “alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas”.

No entanto, no Mapa I anexo ao diploma atrás referido, não foi prevista arrecadar qualquer verba relativa à alienação de partes sociais de empresas – Classificação Económica – 11.10.99.

As transferências do SPER para o ORAA, **€ 1,4 milhões**, identificam-se no quadro seguinte.

Quadro VI.4 – Fluxos Financeiros SPER / ORAA (€)

Receitas Provenientes de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras	Dotações Orçamentais	Receita Arrecadada
05.07.01 Rendimentos de Propriedade [Dividendos e Participações nos Lucros]	2.300.000,00	1.357.209,00
Total	2.300.000,00	1.357.209,00

Os *Rendimentos de Propriedade* tiveram origem nos dividendos de 2008 da EDA, S.A..

Relativamente a 2008, verificou-se um decréscimo de € 754 mil da receita desta rubrica (€ 2 111 214,0, em 2008).



VII – Plano de Investimentos

VII.1 – Enquadramento

Em 2009, foi iniciado um novo ciclo de planeamento e programação de médio prazo, que, nos termos do SIRPA⁵⁷, foi preconizado nas OMP 2009-2012⁵⁸ e no PRA⁵⁹, com expressão financeira no ORAA⁶⁰.

A presente análise tem subjacente a informação contida nos instrumentos de planeamento regional⁶¹, assim como no ORAA e na CRAA, documentos que, cumprindo na generalidade o estabelecido nos normativos legais aplicáveis⁶², apresentam algumas omissões que condicionam a presente análise, referenciadas no decurso da exposição e enumeradas, de forma sumária, no ponto 5.

Esta análise não teve subjacente qualquer avaliação sobre a aplicação dos dinheiros públicos, quer ao nível da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência, sobre a existência e fiabilidade de sistemas de controlo, quer, ainda, sobre o seu impacto no alcance dos objectivos de desenvolvimento de médio prazo preconizados para a Região.

Em termos estruturais, e num primeiro momento, procede-se à identificação da estratégia global de desenvolvimento definida para Região nas OMP 2009-2012, e das projecções financeiras do investimento público, evidenciando as respectivas fontes de financiamento, previstas para o quadriénio.

Após uma breve apresentação do PRA para 2009, que incide, essencialmente, nas dotações previstas para o investimento público, ao nível dos objectivos de desenvolvimento

57 O regime jurídico do Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA) está consagrado no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro.

58 Aprovadas pela Assembleia Legislativa em 3 de Abril de 2009, através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2009/A, de 6 de Maio, publicado no Diário da República, I Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2009.

59 Aprovado pela Assembleia Legislativa em 3 de Abril de 2009, através do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2009/A, de 12 de Maio, publicado no Diário da República, I Série, n.º 91, de 12 de Maio de 2009.

60 Aprovado pela Assembleia Legislativa em 2 de Abril de 2009, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, publicado no Diário da República, I Série, n.º 88, de 7 de Maio de 2009. A aprovação do ORAA para 2009 não foi efectuada pela ALRAA de modo a que pudessem entrar em execução no início do ano económico, mantendo-se em vigor, até à respectiva aprovação, o ORAA referente ao ano anterior, nos termos do estabelecido no artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro, diploma que constitui o enquadramento do ORAA.

As disposições necessárias à execução do ORAA para 2009 constam do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A, de 5 de Junho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 109, de 5 de Junho de 2009.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, foram publicadas as seguintes declarações do Vice-Presidente do Governo Regional, contendo as modificações orçamentais efectuadas no final de cada trimestre: Declaração n.º 1/2009, de 29 de Abril de 2009 – alterações orçamentais efectuadas até 31 de Março; Declaração n.º 3/2009, de 27 de Julho de 2009 – alterações orçamentais efectuadas até 30 de Junho; e Declaração n.º 4/2009, de 26 de Outubro de 2009 – alterações orçamentais efectuadas até 30 de Setembro.

61 Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do SIRPA, a estrutura dos instrumentos de planeamento compreende as Orientações de Médio Prazo (OMP); o Plano Regional Anual (PRA); e os Relatórios intercalares e finais, dos planos regionais anuais e o Relatório final das OMP.

62 Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro, que consagra o regime jurídico do Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA), e a Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro, que constitui o diploma de enquadramento do ORAA.



definidos e respectivas componentes, regional e comunitária, prossegue-se com a análise à execução financeira do Plano anual [Capítulo 40], com especial evidência para as suas fontes de financiamento e formas de aplicação, directa e indirecta, das verbas despendidas.

A finalizar, é efectuada uma análise evolutiva sucinta à execução do Plano [Capítulo 40], abrangendo o período de 2006 a 2009.

VII.2 – Orientações de Médio Prazo 2009-2012 – Objectivos de Desenvolvimento

A estratégia global de desenvolvimento da Região, preconizada nas OMP 2009-2012, teve subjacente a preocupação em incorporar elementos de acção que não fragilizassem ou fizessem retroceder o estágio de desenvolvimento e as dinâmicas da sociedade açoriana, atendendo à envolvente externa dominante à data da preparação do documento, marcada por uma recessão económica.

As grandes linhas de orientação estratégica definidas, para além de prosseguirem as políticas públicas com impacto mais prolongado, dão especial ênfase à expansão e financiamento da actividade empresarial, à defesa dos postos de trabalho, e aos mecanismos e instrumentos de solidariedade e de protecção social.

No âmbito da política económica, o destaque vai para o reforço da competitividade da base produtiva regional, com a modernização dos sectores tradicionais, através de apoios financeiros às empresas, no sentido de estabilizar a produção económica do sector empresarial privado e defender o emprego.

No domínio da política social, é evidenciada a valorização do equilíbrio e da coesão social, através da qualificação, defesa do emprego e solidariedade social.

A intervenção pública nos domínios da defesa, valorização ambiental, operacionalidade e eficiência do funcionamento das infra-estruturas de base, dá prioridade ao ordenamento, à requalificação e à eficiência dos sistemas terrestres, marítimos e aéreos.

Em matérias de equilíbrio financeiro e de eficiência na acção governativa, é dado especial ênfase à aceleração de processos que conduzem a uma maior eficiência administrativa, nomeadamente no que concerne à capacidade de concretização de medidas de política pública e absorção dos financiamentos disponíveis.

Com base nas linhas de orientação estratégicas definidas e nos compromissos assumidos com a Comissão Europeia em matéria de programação da política regional 2007-2013, são definidos **cinco grandes objectivos de desenvolvimento**, para o quadriénio **2009-2012**, que constituem os pontos de referências às respectivas políticas sectoriais.

Objectivos de Desenvolvimento				
OBJ 1	OBJ 2	OBJ 3	OBJ 4	OBJ 5
Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos	Promover o Crescimento Sustentado da Economia	Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social	Gerir com Eficiência o Território, Promovendo a Qualidade Ambiental	Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação
Áreas e Sectores de Intervenção				
Educação, Formação, Cultura, Juventude, Qualificação Profissional, Desporto, Informação e Comunicação Institucional	Agricultura, Florestas, Pescas, Indústria, Comércio e Serviços, Turismo, Ciência, Tecnologia e Comunicações	Saúde, Solidariedade e Integração Social, Igualdade de Oportunidades e Habitação	Ambiente, Energia, Acessibilidades, Prevenção de Riscos e Protecção Civil	Modernização Administrativa, Planeamento e Coesão, Cooperação Externa e Comunidades



Em ordem a dar a conhecer e parametrizar a evolução da situação social e económica regional em que se enquadram e se realizam as políticas e os investimentos públicos, são apresentadas algumas metas a atender no final do actual período de programação de médio prazo, que incidem sobre variáveis seleccionadas, relacionadas com o processo de convergência real, com o mercado de trabalho e outras de natureza sectorial.

Os **indicadores** apresentados nas OMP **2009-2012** evidenciam a evolução esperada nos domínios estratégicos, identificados no quadro VII.1.

Quadro VII.1 – Indicadores e Metas de Desenvolvimento / 2009-2012

Indicadores	Unidade	Fonte	Ano de referência	Situação de partida	Meta 2012
População residente	n.º	SREA	2001	241 763	249 000*
Aproveitamento escolar - 12.º ano	%	DRE	2006/2007	68,5	73 - 75
Nível de escolaridade completo da pop. Activa - com ensino secundário	%	DRE	2007	13,6	15 - 17
Produto Interno Bruto - índice (UE 27=100)		INE	2007	68	72
População activa	1000 indivíduos	SREA	2007	112	119 - 120
Taxa de actividade feminina	%	SREA	2007	36	39 - 40
Rendimento de Inserção Social (beneficiários c/ requerimento de RMG e RSI activo)	1000 indivíduos	MTSS	2007	17	14 - 15
Peso relativo da produção de queijo no total dos produtos lácteos	%	SREA	2007	56,8	60
Dormidas na hotelaria	1000 dormidas	SREA	2007	1 291	1 500
Proporção de resíduos urbanos recolhidos seccionadamente	%	SREA	2005	6,5	15 - 20
Movimento marítimo de mercadorias	1000 ton.	SREA	2007	3 050	3 400 - 3 500
Movimento passageiros nos aeroportos	1000 indivíduos	SREA	2007	1 798	2 000 - 2 100
Valorização do pescado em lota c/ exclusão dos tunídeos	€/Kg	SREA	2007	4,9	6 - 7

Nota: * INE, Projecções da População Residente – Cenário base.

Fonte: OMP 2009-2012.

No âmbito da avaliação *ex-ante* das OMP 2009-2012, foram apresentadas estimativas do impacto do investimento na economia regional em 2007, bem como algumas projecções para 2009 e 2012. Tendo por base a despesa pública a executar pelo Plano [Capítulo 40] e um modelo base *input-output*, o impacto macroeconómico inferido, em termos percentuais do nível global de certas variáveis, foi o seguinte:

- ➔ **PIB** – as despesas do Plano representavam, em 2007, 15,4% no total da Região, estimando-se, para 2009, um valor da ordem dos 26,5%, e em 2012 de 29,7%;
- ➔ **Emprego** – as despesas financiadas pelo Plano irão permitir a criação/manutenção de postos de trabalho, correspondentes a cerca de 21,3% do emprego total em 2009 e 23,8% em 2012;



➔ **Sector da Construção** – o VAB atribuível ao Plano era de 50,6% do VAB total do sector, estimando-se para 2012 cerca de 56,7%.

Em matéria de instrumentos de política regional e comunitária, são apresentadas as articulações existentes entre as OMP 2009-2012 e os Programas e Iniciativas Comunitárias negociados com a Comissão Europeia para o período 2007-2013, no âmbito do QREN, quer ao nível de agenda, quer ao nível de objectivos e programação. Também se identificam, de forma genérica, os fundos comunitários, os Programas e Intervenções disponíveis para o período 2007-2013, referenciando a respectiva execução, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

A projecção financeira do investimento público para o quadriénio 2009-2012 totaliza os **€ 3 278,1 milhões**, correspondendo a uma média anual da ordem dos **€ 819,5 milhões**, sendo **€ 2 103,7 milhões** (64%) a investir através do Plano [Capítulo 40] e **€ 1 174,4 milhões** (36%) através de *Outros Fundos*.

A repartição do investimento público, pelos cinco grandes objectivos de desenvolvimento fixados, evidencia um maior esforço financeiro destinado à criação de condições ao desenvolvimento dos sectores produtivos da economia (OBJ 2), ao desenvolvimento das acessibilidades terrestres, marítimas e aéreas, ao ordenamento e qualidade ambiental, para além da prevenção de riscos e protecção civil (OBJ 4), conforme evidencia o quadro VII.2.

Quadro VII.2 – Investimento Público por Objectivos de Desenvolvimento / 2009-2012 (€ 10⁶)

Objectivos de Desenvolvimento	2009-2012					
	Investimento Público		Plano		Outros Fundos	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OBJ 1 - Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos	749,8	23	429,4	20	320,4	27
OBJ 2 - Promover o Crescimento Sustentado da Economia	1.282,8	39	821,4	39	461,4	39
OBJ 3 - Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social	321,4	10	256,5	12	64,9	6
OBJ 4 - Gerir com Eficiência o Território, Promovendo a Qualidade Ambiental	817,3	25	525,0	25	292,3	25
OBJ 5 - Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação	106,8	3	71,4	3	35,4	3
Total	3.278,1	100	2.103,7	100	1.174,4	100

Fonte: OMP 2009-2012.

O quadro de financiamento do investimento público, elaborado com base no pressuposto de um integral cumprimento da LFRA, da exclusão de recurso a endividamento adicional e da correcta afectação de todas as receitas fiscais geradas na Região, apresenta como origem de fundos as verbas provenientes de transferências do OE e do OUE, e, ainda, de outras entidades que, em articulação com o Governo Regional, intervêm na prossecução do investimento público.

Em **2009**, e tendo em vista o equilíbrio orçamental da estrutura global de financiamento da Administração Pública Regional, surgem necessidades de **financiamento de € 50 milhões**.

A origem dos fundos a aplicar no financiamento do investimento público, projectado para 2009-2012, são as seguintes:



Quadro VII.3 – Fontes de Financiamento do Investimento Público / 2009-2012 (€ 10⁶)

Origem de Fundos	3.278,1	100%
Transferências do OE *	1.423,7	43%
Transferências do OUE	630,0	19%
Necessidades de Financiamento	50,0	2%
Sub-Total	2.103,7	64%
Outros Fundos	1.174,4	36%
Aplicação de Fundos	3.278,1	100%
Investimento Público	3.278,1	100%
Plano	2.103,7	64%
Outros Fundos	1.174,4	36%

* Tendo por base o equilíbrio orçamental global da Administração Pública Regional, são consideradas como fonte de financiamento do investimento público cerca de 91% das transferências do OE previstas para o quadriénio.

Fonte: OMP 2009-2012.

VII.3 – Plano Regional Anual 2009

Em cumprimento do princípio da vinculação dos planos regionais às orientações da política de desenvolvimento estabelecidas⁶³, o PRA para 2009 desenvolve a estratégia preconizada para o quadriénio.

Em termos operacionais, e no âmbito da estratégia geral de apoio, de incentivo e de fomento do funcionamento dos subsistemas económicos e sociais, são apresentados três objectivos:

- ➔ Manter o nível de ocupação dos activos na Região;
- ➔ Manter o ritmo de convergência real da economia açoriana;
- ➔ Fomentar a articulação e parcerias estratégicas com os principais agentes económicos e sociais.

Para a concretização anual da política de desenvolvimento da Região, o PRA para 2009 apresenta uma dotação financeira de Investimento Público da ordem dos **€ 821,5 milhões**, que se distribui pelos cinco objectivos estratégicos, conforme o exposto no quadro VII.3.

Quadro VII.4 – Investimento Público Previsto para 2009 por Objectivos Estratégicos (€)

Objectivos de Desenvolvimento	Investimento Público		Plano		Outros Fundos	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OBJ 1 - Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos	190.040.419	23	114.129.419	21	75.911.000	26
OBJ 2 - Promover o Crescimento Sustentado da Economia	303.465.202	37	190.885.230	36	112.579.972	39
OBJ 3 - Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social	103.398.587	13	83.998.587	16	19.400.000	7
OBJ 4 - Gerir com Eficiência o Território, Promovendo a Qualidade Ambient:	201.314.955	25	128.255.113	24	73.059.842	25
OBJ 5 - Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação	23.310.555	3	16.617.000	3	6.693.555	2
Total	821.529.718	100	533.885.349	100	287.644.369	100

Fonte: PRA para 2009.

63 Alínea a) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro.



A concretização daqueles objectivos estava incumbida às seguintes entidades:

- Departamentos da administração regional, através do **Plano [Capítulo 40] – € 533,9 milhões** (65%), sendo:
 - A executar directamente pelos Departamentos Governamentais – **€ 188,8 milhões** (35%);
 - A entregar a entidades públicas e privadas – **€ 345,1 milhões** (65%);
- Entidades públicas, designadas como **Outros Fundos**⁶⁴ – **€ 287,6 milhões** (35%).

O Investimento Público previsto inclui uma componente de despesa regional, da ordem dos **€ 463,9 milhões** (56%), e outra comunitária⁶⁵, de cerca de **€ 357,6 milhões** (44%).

Em consonância com o Mapa IX do ORAA para 2009⁶⁶, a estrutura é a que se expõe no quadro VII.4.

Quadro VII.5 – Componentes do Investimento Público Previsto para 2009 (€)

Investimento Público	Componente Regional		Componente Comunitária		Total
	Valor	%	Valor	%	
Plano	386.969.686	72	146.915.663	28	533.885.349
Outros Fundos	76.918.147	27	210.725.222	73	287.643.369
Total	463.887.833	56	357.640.885	44	821.528.718

Fonte: ORAA para 2009, com as modificações orçamentais constantes da Declaração do Vice-Presidente do Governo Regional, n.º 4/2009, de 26 de Outubro de 2009.

VII.4 – Execução do PRA de 2009 [Capítulo 40]

VII.4.1 – Aspectos Gerais

Com uma dotação orçamental de **€ 533,9 milhões**, a despesa pública a executar pelo Plano [Capítulo 40] estruturava-se em 22 Programas, 96 Projectos e 491 Acções⁶⁷.

No decurso do ano, as dotações dos Projectos e Acções foram ajustadas, mantendo-se, todavia, o valor global previsto. Foram introduzidas 6 novas Acções, com dotação de € 2,4 milhões, e anuladas 24, com dotação de € 2,6 milhões.

64 O PRA para 2009 permanece omissa quanto à identificação e individualização das entidades públicas envolvidas na concretização do Investimento Público.

65 O PRA para 2009 continua sem referir, de forma objectiva e quantitativa, as Intervenções e os Programas Comunitários que financiariam o Investimento Público.

66 De acordo com o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro, o Mapa IX do ORAA deve apresentar os programas e projectos que, integrados no âmbito dos investimentos do Plano, a administração pública regional pretenda realizar e que impliquem encargos plurianuais e evidenciar as fontes de financiamento dos programas. Há semelhança dos anos anteriores, o Mapa IX do ORAA para 2009 evidencia o investimento anual, não referenciando os encargos plurianuais, nem os compromissos assumidos.

67 O PRA para 2009 apresenta uma estrutura programática do Investimento Público composta por 22 Programas, 96 Projectos e 503 Acções, a executar pelo Plano (491 Acções) e pelos Outros Fundos (58 Acções), apontando para uma intervenção exclusiva do Plano na execução de 429 Acções, e dos Outros Fundos em 12 Acções.



Das 473 Acções ajustadas, ficaram por executar 23, com dotação revista de € 2,5 milhões e dos 96 Projectos previstos, ficou sem execução financeira o relativo ao *Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas*, com dotação de € 105 mil.

No total, apresentaram execução financeira 95 Projectos e 450 Acções, com um dispêndio de **€ 436,9 milhões**, o que representa uma taxa de execução de **82%**.

O investimento realizado distribuiu-se por todas as ilhas, concentrando-se em S. Miguel e na Terceira cerca de 60%. A parcela não desagregada (NDE) do Plano representou 12% do executado (vd. quadro VII.6).

Quadro VII. 6 – Desagregação Espacial da Execução do Plano [Capítulo 40] (€)

	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	Sub-Total	NDE	Total
Valor Executado	14.133.403	174.002.057	87.575.681	12.555.253	23.303.710	24.390.797	27.248.550	19.782.634	2.481.206	385.473.291	51.459.700	436.932.991
%	3	40	20	3	5	6	6	5	1	88	12	100

Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2009.

Das nove entidades proponentes, destacam-se a SRE, pela execução de 26% do Plano, e a SREF, pela mais elevada taxa de execução, 98% (vd. quadro VII.7).

Quadro VII. 7 – Entidades Proponentes pela execução do Plano [Capítulo 40] (€)

	PGR	VPG	SREF	SRCTE	SRE	SRTSS	SRS	SRAF	SRAM	Total
Dotação Orçamental	25.404.074	14.279.000	69.408.345	67.973.076	134.343.651	91.922.430	13.731.157	66.204.218	50.619.398	533.885.349
%	5	3	13	13	25	17	3	12	9	100
Execução	21.964.669	10.897.151	68.364.600	55.659.506	115.210.071	60.269.661	9.855.571	48.751.915	45.959.846	436.932.990
%	5	2	16	13	26	14	2	11	11	100
Taxa de Execução	86%	76%	98%	82%	86%	66%	72%	74%	91%	82%

Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2009.

Tendo em consideração as verbas recebidas e contabilizadas na CRAA de 2009, e em cumprimento dos normativos legais em vigor⁶⁸, as fontes de **financiamento do Plano** [Capítulo 40] provieram do **OE** e do **OUE**, tendo havido, ainda, recurso ao **endividamento**⁶⁹, como forma de suprir necessidades financeiras, no âmbito do quadro global de financiamento da administração regional.

Os montantes em referência identificam-se no quadro VII.8.

68 OE para 2009 – Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; EPARAA, aprovado pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, alterado pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro; e LFRA – Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março.

69 Nos termos do n.º 2 do artigo 151.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro – Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2009, e por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 20 de Maio de 2009, a Região foi autorizada a contrair um empréstimo de médio prazo de € 50 milhões, com o objectivo de financiar projectos com participação de fundos comunitários.



Quadro VII. 8 – Fontes de Financiamento do Plano [Capítulo 40] (€)

Fontes de Financiamento do Plano	Dotação		Execução	
	Valor	%	Valor	%
OE	331.038.349	62	281.706.117	64
Transferências Correntes ⁽¹⁾	102.522.249	19	65.811.982	15
Transferências de Capital	228.516.100	43	215.894.135	49
OUE	152.847.000	29	105.226.874	24
Transferências de Capital	152.847.000	29	105.226.874	24
Passivos Financeiros	50.000.000	9	50.000.000	11
Empréstimos a Médio e Longo Prazos	50.000.000	9	50.000.000	11
Total	533.885.349	100	436.932.990	100

Nota: ⁽¹⁾ O valor transferido pelo OE e contabilizado pela CRAA como Receita Corrente ascendeu a € 146 545 900. Em 2009, foi considerado como fonte de financiamento do Plano cerca de 45% daquele valor, ficando o remanescente, € 80 733 918, para financiamento das Despesas de Funcionamento da Administração Regional. O critério adoptado para a imputação desta receita à cobertura, quer das Despesas do Plano, quer das Despesas de Funcionamento, tem por base o respectivo equilíbrio orçamental.

Fonte: CRAA de 2009.

A **CRAA**, bem como o **Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA**, **não especificam a aplicação das receitas comunitárias** recebidas, por programa, projecto e acção.

No volume I da CRAA, é feita referência às verbas **transferidas da União Europeia** e aplicadas no **financiamento do Plano**, quantificando-as por Programas e Iniciativas Comunitárias, conforme se expõe no quadro VII.9.

Quadro VII. 9 – Transferências do OUE para Financiamento do Plano [Capítulo 40] (€)

FEDER - INTERREG III B	982.496,90
FEDER - PROCONVERGÊNCIA	101.941.794,85
FEDER - Fundo de Coesão	2.269.950,51
Fundos EFTA	32.081,59
Comité das Regiões	549,67
Total	105.226.873,52

Fonte: CRAA de 2009.

O Relatório Anual de Execução do PRA engloba um capítulo intitulado *Execução de Programas e Iniciativas Comunitárias*, que expõe, de forma genérica, a execução dos fundos estruturais em 2009, apresentando um balanço da programação 2000-2006 relativa ao QCA III, cujo encerramento, físico e financeiro, foi alargado até 30 de Junho de 2009, assim como uma sinopse das intervenções regionais para o período de programação 2007-2013 da política.



VII.4.2 – Entidades Interveniêntes na Execução do Plano [Capítulo 40]

A aplicação das verbas despendidas na execução do Plano [Capítulo 40] foi efectuada:

- ➔ **Directamente** pelos departamentos governamentais – **37%** (€ 160 milhões);
- ➔ **Entregues** a entidades públicas e privadas, a título de *Transferências e Subsídios* – **63%** (€ 277 milhões).

Quadro VII. 10 – Entidades Interveniêntes na Execução do Plano [Capítulo 40] (€)

Plano	Dotação Orçamental Inicial		Revista		Execução		Tx. Exec.
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Intervenção Directa dos departamentos governamentais	179.445.972	34	188.825.587	35	159.960.609	37	85%
Verbas Entregues a entidades públicas e privadas	354.439.377	66	345.059.762	65	276.972.381	63	80%
Total	533.885.349	100	533.885.349	100	436.932.990	100	82%

Fonte: CRAA de 2009.

As alterações operadas na dotação orçamental conduziram a um aumento das verbas a aplicar directamente pelos departamentos governamentais de 5%, em contrapartida de uma diminuição das destinadas às entidades públicas e privadas de 3%, conforme decorre do quadro VII.10.

Todos os departamentos governamentais procederam à entrega de verbas a outras entidades, a título de *Transferências e Subsídios*.

A PGR, a SRCTE e a SRAM foram os departamentos que aplicaram directamente mais de 50% das verbas a que se propuseram. Nos restantes, a maior percentagem da despesa foi constituída por transferências (vd. quadro VII.11).

Quadro VII. 11 – Execução do Plano [Capítulo 40] por Departamentos Governamentais – Intervenção Directa e Indirecta (€)

Dep. Gov.	Intervenção dos Departamentos Governamentais																
	Directa					Indirecta - verbas entregues a entidades públicas e privadas					Total						
	Dot. Orç. Revista		Execução			Tx. Exec.	Dot. Orç. Revista		Execução			Tx. Exec.	Dot. Orç. Revista		Execução		
	Valor	% no Total do Dep.	Valor	% no Total do Dep.	Valor		% no Total do Dep.	Valor	% no Total do Dep.	Valor	%		Valor	%	Tx. Exec.		
PGR	15.180.517	60	12.834.630	58	85%	10.223.557	40	9.130.039	42	89%	25.404.074	5	21.964.669	5	86%		
VPGR	4.136.231	29	2.733.785	25	66%	10.142.769	71	8.163.366	75	80%	14.279.000	3	10.897.151	2	76%		
SREF	32.519.404	47	31.651.538	46	97%	36.888.941	53	36.713.062	54	100%	69.408.345	13	68.364.600	16	98%		
SRCTE	33.954.783	50	27.723.592	50	82%	34.018.293	50	27.935.914	50	82%	67.973.076	13	55.659.506	13	82%		
SRE	24.528.924	18	22.556.895	20	92%	109.814.727	82	92.653.176	80	84%	134.343.651	25	115.210.071	26	86%		
SRTSS	22.182.381	24	18.751.112	31	85%	69.740.049	76	41.518.549	69	60%	91.922.430	17	60.269.661	14	66%		
SRS	1.957.500	14	958.608	10	49%	11.773.657	86	8.896.963	90	76%	13.731.157	3	9.855.571	2	72%		
SRAF	26.666.750	40	17.316.022	36	65%	39.537.468	60	31.435.893	64	80%	66.204.218	12	48.751.915	11	74%		
SRAM	27.699.097	55	25.434.427	55	92%	22.920.301	45	20.525.419	45	90%	50.619.398	9	45.959.846	11	91%		
Total	188.825.587	35	159.960.609	37	85%	345.059.762	65	276.972.381	63	80%	533.885.349	100	436.932.990	100	82%		

Fonte: CRAA de 2009.



Ao nível das áreas e sectores de intervenção, o valor despendido na *Educação, Cultura, Informação e Comunicação, Acessibilidades Terrestres*, e a *Cooperação Externa e Comunidades*, decorreu, maioritariamente, da intervenção directa dos departamentos governamentais. Nos restantes, a maior parcela resultou em transferências efectuadas para outras entidades (vd. quadro VII.12).

**Quadro VII. 12 – Execução do Plano [Capítulo 40] por Áreas e Sectores –
Intervenção Directa e Indirecta (€)**

Áreas e Sectores de Intervenção	Intervenção dos Departamentos Governamentais					
	Directa		Indirecta - verbas entregues a entidades públicas e privadas		Total	
	Valor	% no Total do Sector	Valor	% no Total do Sector	Valor	%
Educação	27.045.674	51	25.825.996	49	52.871.670	12
Qualificação Profissional	1.670.291	49	1.719.312	51	3.389.602	1
Juventude	635.132	15	3.646.129	85	4.281.260	1
Cultura	10.468.555	72	3.991.345	28	14.459.900	3
Desporto	4.605.864	30	10.887.066	70	15.492.930	4
Informação e Comunicação	613.938	52	566.708	48	1.180.645	0
Agricultura e Florestas	17.316.022	36	31.435.893	64	48.751.915	11
Pesca	10.157.012	46	11.923.802	54	22.080.813	5
Turismo	8.921.168	32	18.934.827	68	27.855.995	6
Fomento da Competitividade	1.847.266	4	41.189.036	96	43.036.302	10
Ciência, Tecnologia e Comunicações	4.839.925	45	5.812.734	55	10.652.659	2
Saúde	958.608	10	8.896.963	90	9.855.571	2
Solidariedade e Integração Social	811.398	6	13.776.224	94	14.587.622	3
Habituação	16.269.422	38	26.023.014	62	42.292.436	10
Ambiente e Energia	15.277.415	64	8.601.618	36	23.879.033	5
Acessibilidades:	34.672.128	42	47.784.882	58	82.457.010	19
<i>Terrestres</i>	22.883.667	60	15.255.568	40	38.139.235	9
<i>Marítimas</i>	6.073.870	31	13.505.634	69	19.579.504	4
<i>Aéreas</i>	5.714.591	23	19.023.679	77	24.738.270	6
Protecção Civil	0	0	6.867.612	100	6.867.612	2
Modernização Administrativa, Planeamento e Coesão	2.733.785	25	8.163.366	75	10.897.151	2
Cooperação Externa e Comunidades	1.117.005	55	925.858	45	2.042.863	0
Total	159.960.609	37	276.972.381	63	436.932.990	100

Fonte: CRAA de 2009.



VII.4.2.1 – Intervenção Directa dos Departamentos Governamentais

A despesa pública executada pelo Plano [Capítulo 40] e aplicada directamente pelos departamentos governamentais (€ 160 milhões) identifica-se no quadro VII.13.

Quadro VII. 13 – Execução do Plano [Capítulo 40] – Intervenção Directa dos Departamentos Governamentais (€)

Designação	PGR	VPGR	SREF	SRCTE	SRE	SRTSS	SRS	SRAF	SRAM	Total	
01 Despesas com Pessoal	144.715	214.125	0	0	263.317	11.045	6.792	1.216.367	373.675	2.230.036	1,4%
Remunerações Certas de Permanentes	100.526	83.179	0	0	186.305	5.000	0	788.884	363.331	1.527.225	1,0%
Abonos Variáveis ou Eventuais	32.217	112.234	0	0	73.051	6.045	6.792	267.882	10.344	508.566	0,3%
Segurança Social	11.973	18.711	0	0	3.960	0	0	159.601	0	194.245	0,1%
02 Aquisição de Bens e Serviços Correntes	5.480.329	1.385.233	3.449.039	8.670.019	8.220.493	1.878.649	218.757	11.346.812	6.635.769	47.285.100	29,6%
Aquisição de bens	361.338	32.721	87.558	3.026.509	147.372	164.994	19.695	5.684.132	287.038	9.811.357	6,1%
Aquisição de serviços	5.118.991	1.352.512	3.361.480	5.643.510	8.073.121	1.713.656	199.062	5.662.680	6.348.731	37.473.743	23,4%
03 Juros e Outros Encargos	0	0	0	1.483	0	0	0	0	0	1.483	0,0%
Outros encargos financeiros	0	0	0	1.483	0	0	0	0	0	1.483	0,0%
06 Outras Despesas Correntes	447	168.419	0	829	476	291.269	207.429	984	16.395	686.247	0,4%
Activos incorpóreos	0	0	0	0	0	1.000	0	0	15.691	16.691	0,0%
Outras	447	168.419	0	829	476	290.269	207.429	984	704	669.556	0,4%
07 Aquisição de Bens de Capital	7.209.139	966.009	28.202.500	19.051.261	14.072.610	16.570.148	525.630	4.751.859	18.408.588	109.757.742	68,6%
Investimentos	7.209.139	966.009	28.202.500	4.656.147	7.234.995	16.244.089	525.630	4.737.219	4.890.926	74.666.652	46,7%
Bens do Domínio Público	0	0	0	14.395.114	6.837.615	326.059	0	14.640	13.517.662	35.091.091	21,9%
Total	12.834.630	2.733.785	31.651.538	27.723.592	22.556.895	18.751.112	958.608	17.316.022	25.434.427	159.960.609	100,0%

Fonte: CRAA de 2009.

Dos montantes contabilizadas nos sub-agrupamentos económicos expostos, destacam-se:

- **Investimentos – € 74,7 milhões (47%)** – destinados essencialmente a *Construções Diversas* (€ 43,7 milhões); *Habitacões* (€ 13,6 milhões); *Terrenos* (€ 4 milhões); *Edifícios* (€ 3,9 milhões); *Software Informático* (€ 3,6 milhões); *Equipamento Básico* (€ 2,1 milhões); e *Equipamento de Informática* (€ 1,8 milhões);
- **Bens do Domínio Público – € 35,1 milhões (22%)** – sendo para *Outras Construções e Infra-estruturas* (€ 30,4 milhões); e *Terrenos e Recursos Naturais* (€ 4,7 milhões);
- **Aquisição de Serviços Correntes⁷⁰ – € 34,5 milhões (22%)** – com evidência para *Outros Trabalhos Especializados* (€ 8,4 milhões); *Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria* (€ 7,3 milhões); *Publicidade* (€ 4,2 milhões); *Conservação de Bens* (€ 3,9 milhões); *Seminários, Exposições e Similares* (€ 2,6 milhões); *Deslocação e Estadas* (€ 2,3 milhões); *Transportes* (€ 1,2 milhões); e *Comunicações* (€ 1,1 milhões);
- **Aquisição de Bens Correntes⁷¹ – € 6 milhões (4%)** – com realce para *Combustíveis e Lubrificantes* (€ 1,7 milhões); *Material de Transporte – Peças* (€ 789 mil); *Material de Escritório* (€ 670 mil); *Produtos Químicos e Farmacêuticos* (€ 523 mil); *Outro Material – Peças* (€ 488 mil); e *Matérias-Primas e Subsidiárias* (€ 386 mil);

70 Não inclui a rubrica de classificação económica 02.02.25 – *Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Outros Serviços*, no valor de € 3 002 345,69.

71 Não inclui a rubrica de classificação económica 02.01.21 – *Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Bens – Outros Bens*, no valor de € 3 850 614,41.



- **Rubricas Residuais da Despesa Correntes⁷² – € 7,5 milhões (5%)** – registando um aumento de € 1,2 milhões (19%), relativamente a 2008, as rubricas residuais, referentes à *Aquisição de Outros Bens* (02.01.21) e *Outros Serviços* (02.02.25), continuam a atingir montantes incompatíveis com a especificidade das referidas rubricas. Segundo o Classificador das Receitas e Despesas Públicas⁷³ “...só lhes devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo sub-agrupamento”;

Em sede de **contraditório**, foi referido:

... não nos parece admissível concluir que todos os valores registados nas mencionadas rubricas sejam considerados não justificáveis.

Relativamente a esta matéria, a CRAA e o Relatório Anual de Execução do PRA não apresentam qualquer justificação para os valores contabilizados nas rubricas residuais, ditos, em sede de contraditório, como justificáveis.

A análise às rubricas residuais, no seu conjunto, pretende evidenciar o elevado montante contabilizado, que não é, de forma alguma, compatível com a especificidade das referidas rubricas, como se apresenta em nota de rodapé.

- **Despesas com Pessoal – € 2,2 milhões (1%)** – assinalando uma diminuição de cerca de € 500 mil (18,6%), face a 2008, salientam-se neste agrupamento o *Pessoal Contratado a Termo* (€ 631 mil); o *Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença* (€ 572 mil); as *Contribuições para a Segurança Social* (€ 185 mil); as *Ajudas de Custo* (€ 175 mil); e os *Outros Abonos em Numerário e Espécie* (€ 141 mil).

A despesa pública executada pelo Plano [Capítulo 40] e aplicada, directamente, pelos departamentos governamentais no pagamento de certas despesas, designadamente com pessoal, com a aquisição de bens correntes e com a aquisição de certos serviços correntes, permanece sem justificação, não sendo possível efectuar uma articulação entre estas despesas e o conteúdo material das respectivas Acções.

As verbas do Plano, por se destinarem à realização de investimentos (corpóreos e incorpóreos) e ao desenvolvimento, deverão ser aplicadas de forma criteriosa, obedecendo aos princípios da boa gestão dos recursos financeiros públicos, da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência, convergindo, assim, para a prossecução da estratégia global de desenvolvimento da Região, dos objectivos preconizados e das políticas sectoriais definidas.

A sua contabilização deverá obedecer aos códigos de classificação orgânica, funcional e económica, nos termos da legislação vigente⁷⁴, respeitando a estrutura Orçamental aprovada, com correcta afectação e evidente separação entre despesas de funcionamento e de investimento.

72 Engloba as rubricas de classificação económica 02.01.21 – *Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Bens – Outros Bens*, no valor de € 3 850 614,41; 02.02.25 – *Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Outros Serviços*, no valor de € 3 002 345,69; e 06.00.00 – *Outras Despesas Correntes*, no montante de € 386 247,21.

73 Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

74 Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da LEORAA – Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.



VII.4.2.2 – Verbas Entregues a Outras Entidades

A despesa pública executada pelo Plano [Capítulo 40] e entregue, pelos departamentos governamentais, a título de *Transferências* e *Subsídios* (€ 277 milhões), dirigiram-se aos subsectores institucionais assinalados no quadro VII.14.

Quadro VII. 14 – Execução do Plano [Capítulo 40] – Verbas Entregues a Outras Entidades – Subsectores Institucionais (€)

Subsectores Institucionais	04 -Transf. Correntes	08 - Transf. de Capital	05 - Subsídios	Total	%
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras	18.615.424	70.545.492	21.503.058	110.663.974	40
- Públicas	17.035.040	50.654.959	20.891.822	88.581.821	32
- Privadas	1.580.383	19.890.532	611.237	22.082.152	8
Sociedades Financeiras	841.106	3.052.971	0	3.894.076	1
- Bancos e Outras Instituições Financeiras	841.106	3.052.971	0	3.894.076	1
Administração Central	52.717.905	20.099.261	0	72.817.166	26
- Estado	80.337	0	0	80.337	0
- Serviços e Fundos Autónomos	52.637.568	20.099.261	0	72.736.829	26
Administração Regional	6.725	0	0	6.725	0
- Região Autónoma dos Açores	6.725	0	0	6.725	0
Administração Local	291.075	15.469.613	500	15.761.187	6
- Região Autónoma dos Açores	291.075	15.469.613	500	15.761.187	6
Instituições sem Fins Lucrativos	41.997.346	16.826.206	2.701.841	61.525.393	22
- Instituições sem Fins Lucrativos	41.997.346	16.826.206	2.701.841	61.525.393	22
Famílias	4.117.354	7.623.577	43.752	11.784.683	4
- Empresário em Nome Individual	20.143	195.413	9.961	225.517	0
- Outras	4.097.211	7.428.164	33.792	11.559.167	4
Resto do Mundo	519.177	0	0	519.177	0
- União Europeia - Países Membros	25.000	0	0	25.000	0
- Países Terceiros e Organizações Institucionais	494.177	0	0	494.177	0
Total	119.106.111	133.617.119	24.249.152	276.972.381	100

Fonte: CRAA de 2009.

Dos subsectores institucionais expostos, destacam-se:

- ➔ **Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas – € 88,6 milhões (32%)** – constituído, na sua maioria, pelo SPER (€ 88,2 milhões), acrescem, ainda, as transferências efectuadas pela PGR à Rádio e Televisão, para apoio ao serviço público (€ 100 mil), e pela SRTSS ao IGRSS, no âmbito dos complementos financeiros para a aquisição de medicamentos pelos idosos (CAMPAMID) (€ 302 mil)⁷⁵.

Ao nível do **SPER**⁷⁶, salientam-se as seguintes entidades:

⁷⁵ Esta transferência foi incorrectamente contabilizada, na CRAA, na rubrica de classificação económica 04.01.01 – *Transferências Correntes - Sociedades e quase Sociedades não Financeiras - Públicas*, quando deveria ter sido escriturada na rubrica de classificação económica 04.04.01 – *Transferências Correntes – Administração Regional – Região Autónoma dos Açores*.

⁷⁶ O fluxo financeiro do Plano [Capítulo 40] para o SPER totalizou € 88 463 709,91. As verbas transferidas foram contabilizadas em *Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas*, no valor de € 88 180 304,45, e em *Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Privadas*, no montante de € 283 405,46, dos quais,



- SPRHI, S.A. – € 28,6 milhões (32%) – Contratos-Programa para aquisição de habitações, execução de infra-estruturas de loteamento e Sismo de 1998 (€ 18,5 milhões), das Redes Viárias (€ 9,9 milhões), e, ainda, no âmbito de Construções Escolares (€ 216 mil) (Programas: *Habitação; Rede Viária Regional, e Desenvolvimento das Infra-Estruturas educacionais*);
 - SATA – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. – € 17,5 milhões (20%) – Contrato de Obrigações de Serviço Público de Concessão das Rotas Inter-Ilhas (Programa: *Desenvolvimento dos Transportes Aéreos*);
 - ATLÂNTICOLINE, S.A. – € 11 milhões (12%) – Contrato de Gestão de Serviço Público de Interesse Económico Geral (Programa: *Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos*);
 - Ilhas de Valor, S.A. – € 9,2 milhões (10%) – verba associada às linhas de crédito “Açores Investe” e “Açores Empresas” e à “Reestruturação de dívida bancária” (€ 5,2 milhões) (Programa: *Administração Regional e Local*), bem como aos *Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – SIDER* (€ 4 milhões) (Programa: *Fomento da Competitividade*);
 - SAÚDAÇOR, S.A. – € 7 milhões (8%) – para a construção, remodelação e apetrechamento das Unidades de Saúde, bem como à formação e iniciativas em Saúde (Programa: *Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde*);
 - LOTAÇOR, S.A. – € 3,4 milhões (4%) – Contrato-Programa destinado à exploração e prestação de serviços nos portos de pesca (€ 2,9 milhões), e do Protocolo celebrado com vista a compartilhar nos custos decorrentes da execução de uma acção colectiva para resolução das comunidades piscatórias, resultantes da desvalorização do preço do atum nos mercados internacionais (€ 468 mil) (Programa: *Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca*);
 - Administração dos Portos – € 3,3 milhões (4%) – sendo: APTO, S.A. (€ 1,7 milhões); APSM, S.A. (€ 1,4 milhões); e APTG, S.A. (€ 154 mil), verbas dirigidas à construção de infra-estruturas e equipamentos portuários, bem como à requalificação e protecção costeira (Programas: *Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, e Fomento da Competitividade*);
 - IROA, S.A. – € 3 milhões (3%) – para a melhoria e desenvolvimento de infra-estruturas agrícolas e modernização das explorações (Programa: *Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal*);
- ➔ **Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos⁷⁷ – € 72,7 milhões (26%)** – destinados, maioritariamente, ao:
- IAMA – € 16,7 milhões (23%) – para melhoria e desenvolvimento de infra-estruturas agrícolas, modernização das explorações, e aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais (Programa: *Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícolas e Florestais*);

€ 277 762,40 se destinaram à Transmaçor, Lda., e € 5 643,06 à empresa Santa Catarina, Indústria Conserveira, Lda..

⁷⁷ Ao nível da classificação económica das despesas do Plano [Capítulo 40], a CRAA permanece sem identificar os Serviços e Fundos Autónomos. Acresce referir que continuam a ser escrituradas em *Administração Central* as verbas entregues aos Serviços e Fundos da Administração Regional. De igual modo, o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não identifica, na execução material das Acções, as verbas destinadas a estas entidades.



- **FRC – € 16,4 milhões (22%)** – para apoio à promoção do turismo e realização de investimentos estratégicos, sistemas de incentivos, actividade empresarial, transportes marítimos e infra-estruturas portuárias, e, ainda, para a realização de estudos e projectos no âmbito da utilização racional de energia (Programas: *Desenvolvimento do Turismo, Fomento da Competitividade, Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, e Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia*);
- **SRPCBA – € 6,9 milhões (9%)** – para aquisição e reparação de viaturas, construção e remodelação de infra-estruturas e equipamentos dos CB's, apoio à formação e informação, e para intervenções diversas ao nível do Serviço Regional de Protecção Civil (Programa: *Protecção Civil*).

O elevado volume financeiro do Plano [Capítulo 40], confiado, pelos departamentos governamentais a **diversas entidades públicas e privadas**, para a concretização dos objectivos de desenvolvimento regional preconizados, reforça a importância em dar cumprimento aos imperativos legais de **controlo e avaliação da gestão** dos dinheiros públicos⁷⁸.

VII.5 – Condicionantes à Análise do PRA

As condicionantes à presente análise decorrem da falta de informações no PRA e no respectivo Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, bem como no ORAA e na CRAA, nomeadamente por **não apresentarem**:

➔ No PRA:

- As entidades envolvidas na concretização do Investimento Público, identificadas por *Outros Fundos*;
- A componente comunitária da despesa prevista, por fundos estruturais, Intervenções e Programas Comunitários;
- As fontes de financiamento comunitário do investimento previsto, por programas, projectos e acções, com identificação dos fundos estruturais, Intervenções e Programas comunitários envolvidos;
- A desagregação espacial do Investimento Público especificada por *Plano* e *Outros Fundos*;

➔ No ORAA:

- Os investimentos previstos, por programas e projectos, que implicam encargos plurianuais, evidenciando os compromissos assumidos pela Região;

➔ No Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA:

- A totalidade do Investimento Público;
- A identificação das entidades designadas por *Outros Fundos* envolvidas na execução do Investimento Público;

⁷⁸ Artigo 21.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro; e artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro.



- A componente comunitária da despesa realizada, por fundos estruturais, Intervenções e Programas Comunitários;
- As fontes de financiamento comunitário dos investimentos realizados, por programas, projectos e acções, com identificação dos fundos estruturais, Intervenções e Programas Comunitários envolvidos;
- A dotação orçamental dos Investimentos do Plano, por desagregação espacial;
- O grau de execução material das acções;

➔ Na CRAA:

- A identificação das entidades públicas e dos fundos e organismos autónomos a quem são entregues as verbas do Plano [Capítulo 40];
- Os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por programa, projecto e acção;
- Os encargos assumidos e não pagos, em dívida, por programa, projecto e acção.

Sobre estas matérias, o **Tribunal** tem-se pronunciado, **aprovando recomendações** em sede de Parecer sobre a CRAA, que os vários **organismos** da Administração Regional **envolvidos** têm, **sistematicamente, ignorado**.

Em sede de **contraditório**, foi referido:

Os instrumentos de Planeamento, Plano Regional Anual e Relatório de Execução, pela sua natureza e finalidade são documentos orientados para o detalhe da aplicação em investimentos dos meios financeiros e menos para o detalhe das fontes de financiamento.

Há que acrescentar que anualmente são fornecidos elementos ao Tribunal de Contas, sobre esta matéria, bem como é efectuada a prestação de contas da execução dos Programas com co-financiamento comunitários.

A nível de controlo financeiro da execução do Plano não será de ignorar o volume significativo de acções de verificação “on spot” e de auditorias realizadas, quer pelas Autoridades de Gestão dos respectivos programas, quer por entidades externas, que incidem sobre projectos/acções, promovidas pelo Governo Regional, inscritas em Plano e cujos resultados são divulgados.

A inclusão da informação sobre as fontes de financiamento dos Investimentos do Plano constitui matéria com pleno enquadramento e sustentabilidade, no âmbito dos Instrumentos de Planeamento Regional e da CRAA, revestindo-se de primordial importância para uma análise mais aprofundada sobre a execução dos programas, projectos e acções que integram os Investimentos do Plano. Pretende-se, assim, dar sequência, ao nível da execução, à informação apresentada no Mapa IX do ORAA, sobre as componentes das despesas de investimento.

Contudo, a informação, a prestar nos moldes referidos, em sede de contraditório, continua a não constituir matéria abordada nos relatórios anuais de execução dos Programas e Intervenções Comunitárias.



VII.6 – Execução dos Planos [Capítulo 40] de 2006 a 2009

As verbas despendidas pelo Plano [Capítulo 40] registaram, nos últimos quatro anos, uma evolução crescente, em termos nominais, verificando-se, contudo, uma quebra na taxa de execução financeira (vd. quadro VII.15).

Quadro VII. 15 – Execução dos Planos [Capítulo 40] de 2006 a 2009 (€)

Anos	Dotação Revista		Execução		Tx. Exec.
	Valor	%	Valor	%	
2006	325.680.425	19	306.128.051	20	94%
2007	377.679.214	23	361.883.765	24	96%
2008	439.539.572	26	390.659.270	26	89%
2009	533.885.349	32	436.932.990	29	82%
Total	1.676.784.560	100	1.495.604.076	100	89%

Fonte: CRAA de 2006 a 2009.

No total da despesa pública, o Plano manteve, sensivelmente, o mesmo peso nos últimos três anos, registando, em 2009, um crescimento de 12%, face a 2008.

Quadro VII. 16 – Despesa Pública de 2006 a 2009 (€ 10⁶)

Despesa Pública	2006		2007		2008		2009		□ %	□ %	□ %
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	2007/2006 (Nominal)	2008/2007 (Nominal)	2009/2008 (Nominal)
Total	841,4	100	907,2	100	964,1	100	1029,5	100	8	6	7
Plano	306,1	36	361,9	40	390,7	41	436,9	42	18	8	12
Funcionamento	535,3	64	545,3	60	573,4	59	592,6	58	2	5	3

Fonte: CRAA de 2006 a 2009.

A **intervenção directa** dos departamentos governamentais na execução do Plano, que se mantém em cerca de **36%**, registou um **aumento de 13%**, entre 2008 e 2009.

A **intervenção indirecta**, com um peso da ordem do **64%** no Plano, **creceu 11%** em 2009, comparativamente a 2008.

De acordo com esta repartição, a estrutura das verbas despendidas pelo Plano [Capítulo 40], nos últimos quatro anos, identifica-se no quadro VII.17.



**Quadro VII. 17 – Execução dos Planos [Capítulo 40] de 2006 a 2009 –
Intervenção Directa e Indirecta (€)**

Anos	Intervenção dos Departamentos Governamentais						
	Directa			Indirecta - Verbas entregues a entidades públicas e privadas			Total
	Valor	% no Total	□ % Anual (Nominal)	Valor	% no Total	□ % Anual (Nominal)	
2006	106.455.572	35	-	199.672.479	65	-	306.128.051
2007	131.959.472	36	24	229.924.293	64	15	361.883.765
2008	141.540.002	36	7	249.119.268	64	8	390.659.270
2009	159.960.609	37	13	276.972.391	63	11	436.932.990
Total	539.915.655	36	15	955.688.431	64	12	1.495.604.076

Fonte: CRAA de 2006 a 2009.

O financiamento dos Planos [Capítulo 40] foi efectuado com verbas provenientes do OE, do OUE e do ORAA, tendo, em 2009, havido recurso ao endividamento. A aplicação destas receitas decorreu em conformidade com os normativos legais em vigor⁷⁹ e visou o equilíbrio orçamental das Despesas de Funcionamento.

A estrutura anual está evidenciada no quadro VII.18.

Quadro VII. 18 – Fontes de Financiamento dos Planos [Capítulo 40] de 2006 a 2009 (€)

Fontes de Financiamento do Plano	2006		2007		2008		2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OE	218.086.904	71	332.643.518	92	317.808.690	81	281.706.117	64
Transferências Correntes	77.802.500	25	117.194.518	32	111.578.142	29	65.811.982	15
Transferências Capital	140.284.404	46	215.449.000	60	206.230.548	53	215.894.135	49
OUE	24.483.419	8	28.553.173	8	72.774.880	19	105.226.874	24
Transferências Correntes	0	0	2.839	0	0	0	0	0
Transferências Capital	24.483.419	8	28.550.334	8	72.774.880	19	105.226.874	24
ORAA	63.557.729	21	687.074	0	75.700	0	0	0
Outras Transferências Capital	0	0	128.037	0	75.700	0	0	0
Activos Financeiros	9.000.000	3	559.037	0	0	0	0	0
Outras Receitas	54.557.729	18	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a médio prazo	0	0	0	0	0	0	50.000.000	11
Total	306.128.051	100	361.883.765	100	390.659.270	100	436.932.990	100

Fonte: CRAA de 2006 a 2009.

⁷⁹ OE para 2009 - Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; EPARAA, aprovado pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, alterado pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro; e LFRA – Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março.



Nos últimos quatro anos, a parcela das verbas do OE, contabilizadas em **Transferências Correntes, utilizadas no financiamento dos Planos tem sido decrescente**, o que decorre da sua aplicação, progressivamente mais elevada, no pagamento das despesas de funcionamento da administração regional (vd. quadro VII.19).

Quadro VII. 19 – Aplicação das Transferências Correntes do OE no Financiamento dos Planos de 2006 a 2009 (€)

Transferências do OE	2006	2007	2008	2009
Contabilizadas em Transferências Correntes	77.802.500	140.099.000	143.030.331	146.545.900
Aplicadas no Financiamento do Plano	77.802.500	117.194.518	111.578.142	65.811.982
Aplicadas no Financiamento das Despesas de Funcionamento	0	22.904.482	31.452.189	80.733.918
% de Aplicação no Plano	100%	84%	78%	45%
% de Aplicação no Funcionamento	0%	16%	22%	55%

Fonte: CRAA de 2006 a 2009.

Em sede de **contraditório**, foi referido:

... parece-nos que confunde causa com consequência da razão da diminuição do peso das transferências correntes do Orçamento de Estado (OE) no financiamento do plano de investimentos.

Quanto a nós, o que explica a diminuição do peso das transferências correntes do OE é o aumento do peso de outras fontes de financiamento e/ou o surgimento de novas fontes de financiamento.

Como consequência da menor utilização das transferências correntes do OE, em virtude das razões referidas no ponto anterior, maior percentagem das mesmas ficou afectada ao financiamento das despesas correntes – a sua função originária.

A análise, efectuada pelo Tribunal, ao apontar para a progressiva diminuição da aplicação das Transferências Correntes do OE, nos Investimentos do Plano, deve ser encarada como matéria de primordial importância, no quadro global de financiamento da administração regional, nomeadamente quanto à aplicação dos recursos financeiros públicos disponíveis.

Por outro lado, importa lembrar⁸⁰ que o decréscimo das Receitas Próprias, para cobertura das Despesas de Funcionamento (em 2009, era de 86,4% e, em 2008, de 93,6%), tem levado a uma crescente utilização das Transferências Correntes do OE (cfr. Quadro VII.19).

⁸⁰ Ver ponto 5 do Parecer (Gestão Financeira), suportado no capítulo *Execução Orçamental*, que integrou o anteprojecto enviado para contraditório.



VIII – Apoios financeiros

VIII.1 – Enquadramento

A análise aos **apoios financeiros**, atribuídos pela Administração Regional, tem como suporte principal a CRAA (em especial, o **Anexo 1**), complementada, pontualmente, com as Contas de Gerência dos SFA, publicações em Jornal Oficial e auditorias realizadas pelo Tribunal⁸¹.

O **Volume I da CRAA**⁸² sintetiza os apoios concedidos por unidade orgânica, desagregados pela Classificação Económica de *Transferências* (correntes e capital), *Subsídios* e *Activos Financeiros*.

O **Anexo 1** integra as listagens elaboradas pelos diferentes Departamentos Governamentais e SFA, sobre os apoios pagos, discriminados por beneficiário⁸³, finalidade, quadro legal, montante, publicação no JO, classificação orgânica, económica, número de folha e delegação de contabilidade pública.

Alguns serviços, como a DRTQPDC, o SRPCBA e o FRE (empréstimos reembolsáveis), continuam a apresentar a informação em formato de difícil consulta e harmonização⁸⁴, apesar das várias diligências do Tribunal, junto da DROT, e outros serviços auditados, para se ultrapassar a dificuldade.

A CRAA não desenvolve qualquer análise ou avaliação sobre os apoios atribuídos, compreendendo a finalidade, a base legal e os resultados, limitando-se a apresentar as listagens dos valores atribuídos.

No **Anexo I**, persistem situações em que a indicação da base legal se refere à Portaria do pagamento e não à efectiva legislação de enquadramento.

À semelhança do mencionado em anteriores Pareceres, ainda não se verifica o cumprimento do artigo 13.º da LEORAA⁸⁵, nomeadamente:

1- O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa Regional, com a proposta de orçamento todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada e, designadamente, os seguintes relatórios:

...

f) Subsídios regionais e critérios de atribuição.

Esta condicionante não permite aprofundar os efeitos decorrentes da aplicação de parte substancial dos dinheiros públicos.

⁸¹ Encontra-se em fase de conclusão o anteprojecto de relatório da auditoria ao *Enquadramento Legal da Atribuição de Subsídios do IAMA* (pagamentos em 2009), a ser enviado para contraditório.

⁸² Páginas 71 a 76.

⁸³ Nome, NIF e Concelho.

⁸⁴ Os mesmos assuntos são registados em células diferentes do *Excell*, o que impossibilita a sistematização da informação numa base de dados.

⁸⁵ Alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.



VIII.2 – Apoios Atribuídos

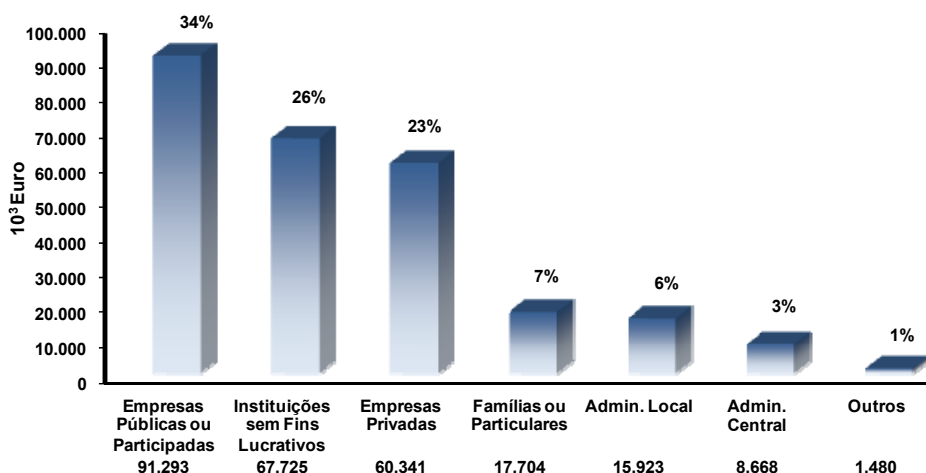
Em 2009, a Administração Regional efectuou pagamentos de apoios financeiros no valor de € 263,1 milhões⁸⁶, sendo € 210 milhões (80%) da responsabilidade dos Departamentos Governamentais e € 53,1 milhões (20%) dos SFA. Relativamente ao ano anterior, houve um acréscimo de € 28,9 milhões (12%).

Os apoios reembolsáveis, no valor de € 397 705,94, pagos integralmente pelo FRE, destinaram-se a empresas privadas (€ 387 450,00) e a instituições sem fins lucrativos (€ 10 255,94), para a manutenção de postos de trabalho.

O Plano de Investimentos da RAA financiou € 226,9 milhões (86%) dos apoios, sendo os restantes € 36,2 milhões (14%) pagos pelo orçamento de *funcionamento*.

A classificação económica das despesas distribui-se por quatro agregados: *Transferências de Capital* (46%); *Transferências Correntes* (32%); *Subsídios* (21,6%) e *Activos Financeiros* (0,4%).

Gráfico VIII.1 – Apoios Atribuídos por Entidades Beneficiárias



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009

As **Empresas Públicas ou Participadas** absorveram € 91,3 milhões (34% dos apoios), metade dos quais atribuídos à SPRHI, S.A. (€ 28,6 milhões – 31%) e ao grupo SATA (€ 19 milhões – 19%). Seguem-se as **Instituições sem fins lucrativos**, com € 67,7 milhões (26%), e as **Empresas Privadas**, com € 60,3 milhões (23%).

Relativamente a 2008, há um crescimento significativo nos apoios às **Empresas Privadas**, mais € 16,9 milhões (39%), bem como às **Empresas Públicas ou Participadas**, mais € 9,7 milhões (12%).

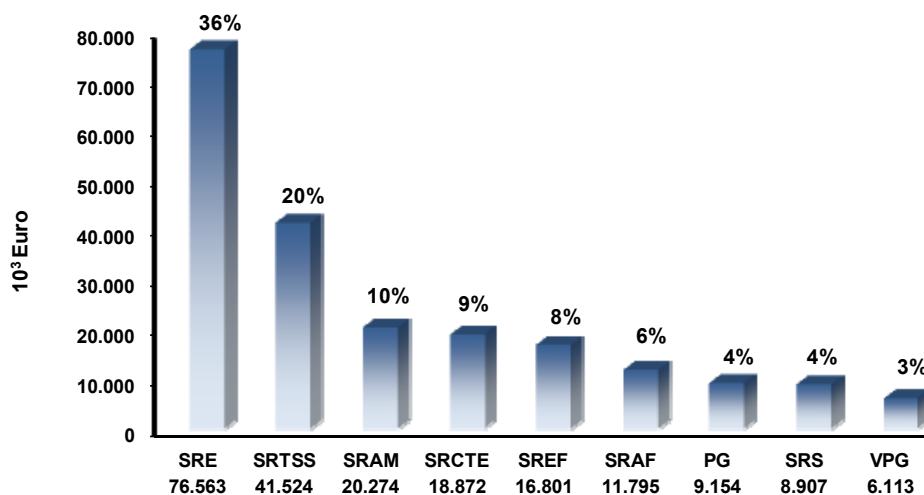
⁸⁶ Valor diferente do reflectido na CRAA, conforme o ponto VIII.2.3 – Divergências e Dúvidas Suscitadas.



VIII.2.1 – Departamentos Governamentais

Todos os departamentos governamentais atribuíram apoios, com a distribuição evidenciada no gráfico VIII.2.

Gráfico VIII.2 – Apoios Atribuídos por Departamento Governamental



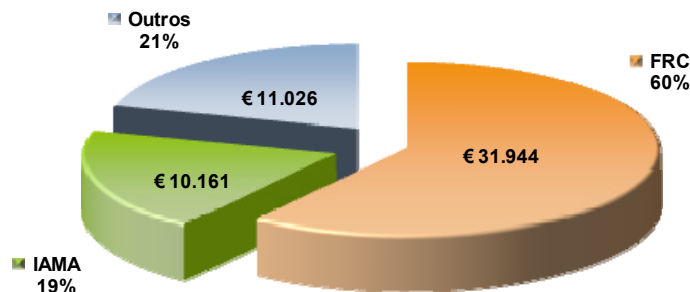
Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009

A SRE é responsável por € 76,6 milhões (36%), seguida da SRTSS, com € 41,5 milhões (20%), e da SRAM, com € 20,3 milhões (10%). Os pagamentos dos restantes 6 departamentos governamentais variam entre € 18,9 milhões e € 6,1 milhões.

VIII.2.2 – Serviços e Fundos Autónomos

Os subsídios pagos pelos SFA têm origem em 10 serviços, destacando-se o FRC e o IAMA, responsáveis por 79% dos apoios, € 31,9 milhões e € 10,2 milhões, respectivamente.

Gráfico VIII.3 – Apoios por Serviços e Fundos Autónomos



Outros: FRE; FRT; SRPCBA; FRD; EPC; FRCT; Fundopesca e RIAC

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009

Os valores contabilizados nas Contas de Gerência dos SFA, no agregado *Subsídios*, coincidem com os evidenciados na CRAA.



VIII.2.3 – Divergências e Dúvidas Suscitadas

Pela circularização às diferentes fontes de informação, apuraram-se as seguintes divergências:

- Os apoios pagos pelo SRPCBA, inscritos no **Anexo 1** e **Volume I**, € 1 564 248,83, têm valor superior ao apurado pelo Tribunal, € 1 260 335,41, especificamente na rubrica de classificação económica 08.07.01 – *Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos*, resultando uma divergência de € 303 913,42;
- Dois pagamentos, evidenciados no **Anexo 1**, têm **valores superiores** (mais € 387 870,00) aos definidos em Resoluções do Governo, publicadas no **Jornal Oficial**. A **CRAA não justifica a divergência** (cf. quadro VIII.1).

Quadro VIII.1 – Divergências com as Resoluções do Conselho do Governo

Apoio	Beneficiário	Finalidade	Previsto (€)	Pago (€)			Divergência
				2008	2009	Total	
RCG n.º 51/2008, de 10 de Abril (entidades pagadoras: SRE e FRC)	APTO, SA	Requalificação, modernização, e construção dos portos que estão sob a sua jurisdição	3.050.000,00	2.565.000,00	609.870,00	3.174.870,00	124.870,00
RCG n.º 87/2009, de 22 de Maio e RCG n.º 197/2005, 22 de Dezembro (entidade pagadora: SRAM)	Lotaçor, SA	Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca	2.637.107,00	0,00	2.900.107,00	2.900.107,00	263.000,00

- A Resolução do Conselho do Governo n.º 113/2009, de 30 de Junho, aprova o Plano anual de exploração dos aeródromos regionais, SATA – Gestão de Aeródromos, SA, e autoriza a transferência de verbas da RAA para financiamento dos investimentos constantes do referido Plano. Contudo, o valor a transferir não é referenciado, nem se indicam os investimentos, o que impossibilita a confirmação do montante efectivamente pago – € 1 500 000,00, constante do **Anexo 1**.

Relativamente ao **SRPCBA**, o Governo Regional, em sede de **contraditório**, confirmou o valor apurado pelo Tribunal, referindo:

A divergência decorre de um erro de somatório nos dados remetidos pelo respectivo serviço.

Quanto às divergências identificadas no quadro VIII.1, o Governo Regional referiu:

Relativamente à APTO, a divergência detectada resulta de um pagamento efectuado, não nos termos da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, mas sim, ao abrigo de um protocolo de colaboração celebrado entre esta empresa e o Fundo Regional de Coesão.

No caso da Lotaçor, a divergência detectada decorre de um pagamento efectuado nos termos do n.º 4 da cláusula 4.ª do referido Contrato-Programa.

Sobre o apoio à APTO, S.A., o Governo Regional não identifica o Protocolo (número e datas de celebração e publicação), nem enviou cópia, pelo que não é possível confirmar o referido em contraditório.

Quanto à Lotaçor, S.A., o Despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 10 de Dezembro de 2009, publicado no Jornal Oficial da Região, II Série, n.º 246, de 24 de Dezembro de 2009, com o n.º 1339/2009, autoriza a transferência de € 263 000,00, nos



termos do n.º 4 da Cláusula quarta de contrato-programa, cujo número e datas de celebração e publicação não foram divulgados no Anexo 1, nem no âmbito do contraditório.

VIII.3 – Finalidade dos Apoios

Com base na finalidade dos apoios financeiros, referenciada no **Anexo 1**, elaborou-se o quadro VIII.2, com os sectores de actividade e o Serviço responsável pela transferência.

Quadro VIII.2 – Finalidade dos Subsídios (€)

Sectores de Actividade/Entidades Financiadoras	PGR	VPGR	SREF	SRCTE	SRE	SRS	SRTSS	SRAF	SRAM	Total	
										Valor	%
Transportes				2.148.817,69	58.810.185,21					60.959.002,90	23,17
Habitação							26.023.013,89			26.023.013,89	9,89
Saúde, Solidariedade Social e Protecção Civil		221.662,00		1.422.640,22	518.665,56	7.869.347,11	13.781.541,23			23.813.856,12	9,05
Turismo					22.634.437,90					22.634.437,90	8,60
Reabilitação de estradas e infra estruturas públicas				12.715.113,77	5.469.901,65				4.230.933,03	22.415.948,45	8,52
Agricultura								21.339.405,40	352.375,79	21.691.781,19	8,24
Comércio, Serviços e Indústria	500.887,54	5.170.814,54			11.945.131,55			466.234,16		18.083.067,79	6,87
Educação e Formação	68.983,70	200.800,00	7.400.456,45	4.432.915,74	853.376,41	951.931,34	3.711.272,51	20.125,01	152.434,76	17.792.295,92	6,76
Pescas e Ambiente					940.478,42			40.000,00	16.093.143,36	17.073.621,78	6,49
Desporto			11.459.353,68	575.290,00	4.606.833,34	74.000,00				16.715.477,02	6,35
Cultura e Património	4.938.388,93	7.130,20		1.593.456,00	750.000,00	11.973,58	7.500,00	38.500,00	56.121,94	7.403.070,65	2,81
Juventude e Emprego	3.646.128,67				182.882,08		1.704.833,85			5.533.844,60	2,10
Diversos		712.918,56		185.000,00	521.876,20			51.500,00	80.000,00	1.551.294,76	0,59
Sem Informação				109.508,56	1.273.608,79				60.000,00	1.443.117,35	0,55
TOTAL	9.154.388,84	6.313.325,30	18.859.810,13	23.182.741,98	108.507.377,11	8.907.252,03	45.228.161,48	21.955.764,57	21.025.008,88	263.133.830,32	100,00

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009

O maior volume financeiro destinou-se ao **sector** dos *Transportes*, com € 61 milhões (23%). Os sectores da *Habitação*, *Saúde*, *Solidariedade Social e Protecção Civil*, *Turismo*, *Reabilitação de Estradas e Infra-estruturas Públicas*, e a *Agricultura* receberam, cada um, montantes compreendidos entre € 21,7 milhões e € 26 milhões (8% a 10%).

Diferentes departamentos governamentais destinaram apoios para finalidades idênticas, o que se pode justificar pela natureza distinta dos beneficiários: administração regional, administração local, particulares e instituições sem fins lucrativos, entre outras.

No entanto, houve apoios, por exemplo, na área do **Desporto**, cujo âmbito de intervenção não se enquadra nas competências da entidade pagadora, nem tão-pouco se encontra explicado o respectivo relacionamento, designadamente:

- SRCTE (€ 575 290,00) – Clubes e associações desportivas e Juntas de Freguesia – para aquisição de imóveis, obras de construção, reparação e beneficiação de instalações desportivas e sedes sociais;
- SRS (€ 74 000,00) – Apoio à Saudaçor, S.A., para investimento a efectuar no Polidesportivo da Praia do Norte – Casa do Povo.

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional transcreveu os esclarecimentos prestados pelos respectivos Departamentos:

“Os apoios concedidos pela SRCTE, no montante global de € 575 290,00, a clubes e associações desportivas e a juntas de freguesia, para aquisição de imóveis e realização de obras diversas em instalações desportivas e sedes sociais, tiveram em vista apoiar a realização de acções e obras de inegável interesse público, fomentadas por entidades



sem fins lucrativos com o intuito declarado de contribuir para a promoção do desenvolvimento social e do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Os apoios em questão foram requeridos e justificados pelas entidades beneficiárias, tendo sido atribuídos ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º, da orgânica da SRCTE, na redacção dada pelo DLR n.º 4/2008/A, de 10 de Março, conjugado com os artigos 18.º e 23.º do DRR n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores, de acordo com a qual o Secretário Regional pode “apoiar ou promover, através dos meios considerados mais eficazes, a realização de obras e outras acções de inegável interesse público, a efectuar por entidades públicas e privadas”.

Todos os apoios foram concedidos mediante contrato escrito, o qual estabelece diversas obrigações para as entidades beneficiárias, poderes de fiscalização do concedente (SRCTE) e um regime sancionatório, de modo a assegurar a correcta e integral aplicação das verbas atribuídas. No domínio das obrigações, o contrato prevê a não afectação da subvenção a fim diverso daquele para que foi concedida; a manutenção, pelo período legalmente exigível, dos documentos comprovativos da realização da despesa; o dever comunicação, por escrito, de qualquer facto passível de prejudicar a realização da obra ou a acção apoiada; o dever de colaboração nas acções de fiscalização desencadeadas pelo concedente; e o dever de publicitação, mediante a fixação, no local da obra e durante a sua execução, de um painel informativo com a menção “Obra participada pelo Governo Regional dos Açores – SRCTE”. No domínio da fiscalização, o contrato prevê a faculdade de o concedente, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder a acções de fiscalização em ordem verificar a conformidade da aplicação do apoio concedido. Por fim, o contrato prevê a resolução sancionatória no caso de incumprimento, no todo ou em parte, por parte do(s) beneficiário(s), com a consequente devolução do valor do apoio concedido.”

“O apoio de 74.000,00€, concedido em 2009, pela Secretaria Regional da Saúde à Casa do Povo da Praia do Norte, destinou-se à participação, na construção do Edifício de Serviços (vulgo Polivalente de Serviços), da área ocupada pelo Sector Saúde e destinada à instalação da Extensão do Centro de Saúde da Horta naquela Freguesia da Praia do Norte.

Com efeito, trata-se de um edifício polivalente de serviços que, para além da área destinada à Casa do Povo, tem as habituais instalações destinadas à prestação de serviços da Segurança Social e de cuidados de Saúde.”

Relativamente à SRCTE, os argumentos apresentados confirmam o facto de os apoios terem por destino a área do Desporto, *cujo âmbito de intervenção não se enquadra nas competências da entidade pagadora*. Simultaneamente, suscitam a questão da ilegalidade da atribuição, baseada na orgânica da SRCTE, conforme o desenvolvimento efectuado no ponto VIII.4.

Quanto aos apoios concedidos pela SRS, a informação prestada, no âmbito do contraditório, diverge da referenciada no **Anexo 1** da CRAA.

Embora a SRS não tenha anexado comprovativos, para confirmar a aplicação efectiva do apoio, consultado o Relatório de Execução do Plano Regional de 2009, verifica-se que a acção 13.4.6, teve a seguinte execução:

Participação na construção do edifício para serviços e Casa do Povo, na freguesia de Praia do Norte, Faial

Foram concedidos apoios para a obra de construção de edifício para serviços e Casa do Povo, na freguesia de Praia do Norte, Faial.

Assim, aceita-se como válida a justificação ora apresentada.



VIII.4 – Verificação do Enquadramento Legal

A atribuição de apoios públicos está subordinada aos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, como forma de assegurar a transparência e a objectividade.

Em consequência, os **apoios públicos** devem estar previstos em **normas legais que definam** as modalidades e formas de benefício a conceder, os **princípios e regras aplicáveis**, incluindo condições de **acesso**, critérios de **classificação**, modo de **processamento** e **obrigações** dos **beneficiários**. Devem, ainda, prever-se as medidas necessárias ao **controlo da sua aplicação**. Sempre que possível, a atribuição de apoios deve ser formalizada através de contratos.

A forma como o **Anexo I** apresenta o enquadramento legal dos apoios tem merecido sucessivos reparos por parte do Tribunal, apesar dos aperfeiçoamentos que se têm vindo a verificar. Persistem, contudo, situações em que o enquadramento legal é atribuído, erradamente, à Portaria que identifica o pagamento, ao EPARAA, a diplomas que aprovam os Programas do Governo, a Orgânicas dos Serviços e aos Orçamentos Anuais da RAA, entre outros. Não se encontra, nestes casos, um **diploma legal que cumpra os requisitos** mencionados no parágrafo anterior. Esta prática persiste, ainda, apesar das sucessivas recomendações do Tribunal, motivadas pela **falta de enquadramento legal** dos apoios atribuídos naquelas condições.

O tratamento da **informação, constante da CRAA**, permitiu elaborar o quadro VIII.3.

Quadro VIII. 3 – Enquadramento Legal

Apoio por Departamento Governamental	Com Enquadramento		Sem Enquadramento		Total
	Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)
PG	8.705.981,22	95,1	448.407,62	4,9	9.154.388,84
VPG	6.206.195,10	98,3	107.130,20	1,7	6.313.325,30
SREF	18.786.810,31	99,6	72.999,82	0,4	18.859.810,13
SRCTE	6.689.888,91	28,9	16.492.853,07	71,1	23.182.741,98
SRE	104.589.912,57	96,4	3.917.464,54	3,6	108.507.377,11
SRS	7.928.527,69	89,0	978.724,34	11,0	8.907.252,03
SRTSS	41.577.596,12	91,9	3.650.565,36	8,1	45.228.161,48
SRAF	12.514.860,23	57,0	9.440.904,34	43,0	21.955.764,57
SRAM	20.053.500,23	95,4	971.508,65	4,6	21.025.008,88
Total	227.053.272,38	86,3	36.080.557,94	13,7	263.133.830,32

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009

Do total pago, € 227,1 milhões (86,3%) têm *enquadramento legal*, restando € 36 milhões (13,7%) que não cumprem aquele requisito. Comparativamente a 2008, os apoios sem enquadramento legal aumentaram, em termos absolutos, € 2,9 milhões (9%), apesar da percentagem no total ter passado de 14,2% para 13,7%.

Numa interpretação parcial, em sede de **contraditório**, afirma-se:



O Governo Regional regista com satisfação a constatação de que os apoios concedidos sem enquadramento legal adequado regista uma diminuição em 2009, relativamente ao ano anterior.

A **falta de enquadramento legal é mais expressiva** na SRCTE (71%) e na SRAF (43%) sendo a primeira responsável por 46% do total dos apoios sem um quadro legal.

Aquelas duas Secretarias são responsáveis por mais de 72% do volume financeiro **sem enquadramento legal**, assim distribuído:

⇒ **SRCTE – € 16,5 milhões:**

- DRETT — € 15 255 568,33;
- SRPCBA — € 1 116 464,13;
- FRT — € 120 820,61.

Aqueles apoios, fundamentados na CRAA com a orgânica da SRHE⁸⁷ e do X Governo Regional dos Açores, tiveram como beneficiários diferentes tipos de entidades, designadamente: associações de naturezas diversas, Casas de Povo, Juntas de Freguesia, Clubes Desportivos e Paróquias;

⇒ **SRAF – € 9,4 milhões**

- DRDA – € 4 690 613,60;
- IAMA – € 3 369 604,17⁸⁸;
- Gabinete do Secretário – € 751 500,00;
- DRACA – € 577 561,56;
- DRRF – € 51 625,01.

Estes apoios financeiros, justificados com o EPARAA, o ORAA, a orgânica da SRAF e o Regulamento de associativismo agrícola⁸⁹, destinaram-se, maioritariamente, a agricultores e produtores (leite e carne), bem como a associações, entidades e actividades no âmbito da agricultura.

A atribuição de **apoios fora da esfera do legalmente estabelecido**, além de **discricionária**, é **potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade**, podendo, ainda, **constituir fundamento para responsabilizar, financeiramente, os responsáveis pelas autorizações das despesas**.

Em sede de **contraditório**, foram transcritas as informações prestadas pelos dois Departamentos Governamentais, atrás citados:

Relativamente à SRCTE, transcreve-se a informação prestada por este Departamento.

“Em resposta ao solicitado relativamente à verificação do enquadramento legal dos apoios concedidos pelo Fundo Regional dos Transportes (FRT) no montante de 120.820,61€, cumpre-nos informar que:

⁸⁷ Antecessora da actual SRCTE.

⁸⁸ Encontra-se em fase de conclusão o anteprojecto de relatório de uma auditoria ao **Enquadramento legal da atribuição de subsídios (IAMA), pagos no ano de 2009**.

⁸⁹ Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro.



45.104,81€ foram atribuídos à Prevenção Rodoviária Açoreana ao abrigo do disposto no n.ºs 4 e 5 do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de Maio, e n.º 2 do artigo 16º de Decreto Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, tendo sido assinado um Protocolo com a referida entidade em 6 de Janeiro de 2005;

19.780,00€ foram atribuídos à Associação de Táxis de São Miguel ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio, tendo sido assinado um Acordo de Cooperação com a referida entidade em 23 de Novembro de 2009; e

55.935,80€ foram atribuídos à Associação de Municípios da Ilha das Flores ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio, tendo sido assinado um Acordo Complementar ao Contrato de Fornecimento de Serviço Público de Transporte Colectivo de Passageiros com a referida entidade em 30 de Setembro de 2009.”

No que se refere à SRAF, transcreve-se a informação recebida deste Departamento.

“O valor global dos apoios financeiros concedidos pela SRAF no ano 2009 diminuiu substancialmente relativamente ao ano 2008. Da mesma forma, os apoios com enquadramento legal considerado inadequado pelo Tribunal de Contas sofreu também um decréscimo muito acentuado de 16.149.359,58 €, em 2008 para 9.440.904,34 € em 2009.

Para fazer face às sucessivas recomendações do Tribunal de Contas relativas ao enquadramento legal, a SRAF está a preparar um diploma que permitirá responder às solicitações legais que, depois das várias fases de consulta, se prevê possa entrar em vigor muito brevemente.”

As informações prestadas pela SRCTE, relativamente aos apoios concedidos pelo FRT, confirmam a falta de enquadramento legal dos respectivos pagamentos, justificados pelo regime jurídico da actividade de inspecção técnica de veículos a motor e seus reboques, assim como pelo diploma que cria o FRT. Trata-se de documentos generalistas que não criam, regulamentam ou disciplinam a atribuição de apoios, não estabelecem mecanismos de controlo, nem salvaguardam os princípios da imparcialidade, transparência e concorrência.

Relativamente à SRAF, verifica-se, de facto, a diminuição do valor de apoios sem enquadramento legal, ainda que se tenha apurado um total de € 9,4 milhões naquelas circunstâncias.

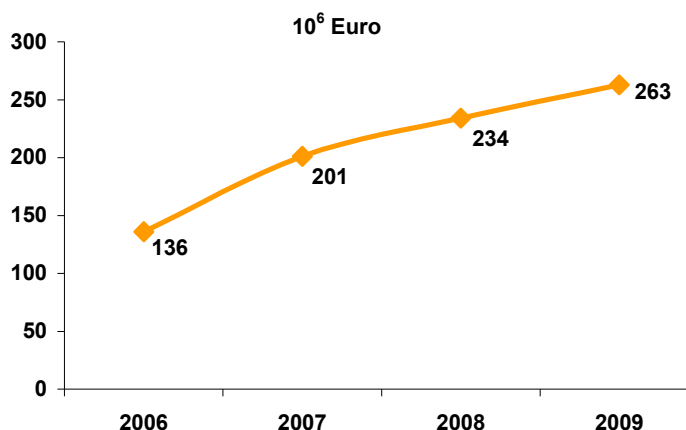
Quanto ao diploma em elaboração, o Tribunal, através de uma auditoria a decorrer ao enquadramento legal da atribuição de subsídios (IAMA), verificou a preparação do referido diploma, através de um documento datado de 17 de Março de 2009.



VIII.5 – Evolução dos Apoios

Os gráficos VIII.4 a VIII.7 ilustram a evolução dos apoios financeiros concedidos, no período 2006-2009.

Gráfico VIII. 4 – Apoios entre 2006 e 2009

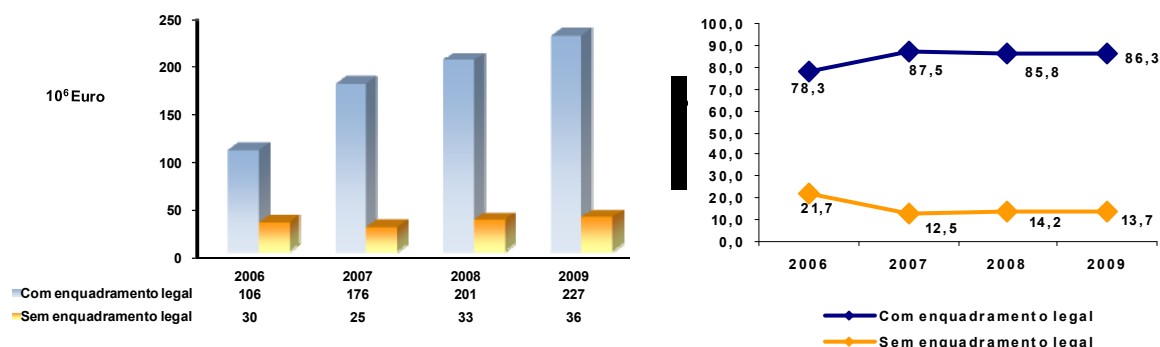


Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009 e Pareceres sobre a CRAA de 2006 a 2009

Os apoios cresceram 93%, no período em análise, realçando-se o aumento verificado no ano de 2007 (48%, correspondentes a mais € 65 milhões), devido, essencialmente, ao reforço dos apoios à *Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros e Carga Inter-ilhas*.

A evolução da aplicação do fundamento legal, no período idêntico, está representada no gráfico VIII.5.

Gráfico VIII.5 – Enquadramento Legal – 2006 a 2009

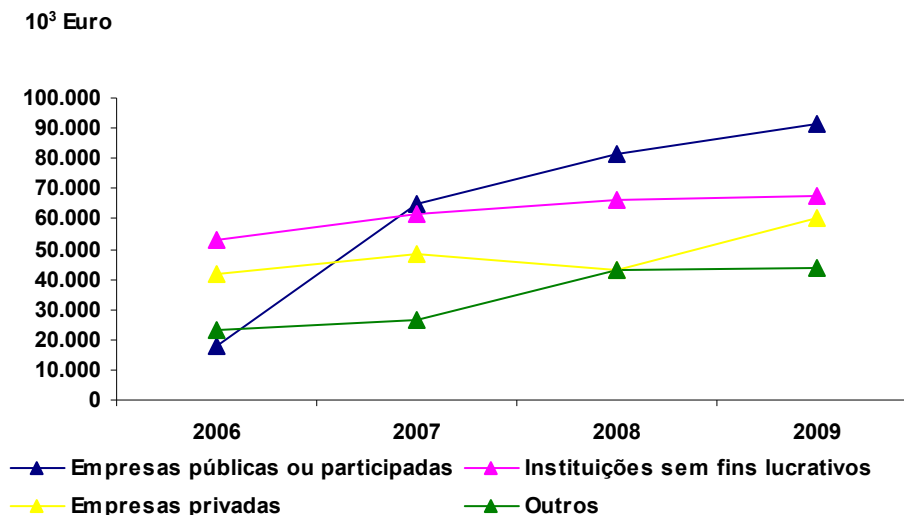


Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009 e Pareceres sobre a CRAA de 2006 a 2009

Com excepção de 2007, o crescimento do volume de apoios é acompanhado pelo aumento, ainda que em menor grau, do valor dos subsídios sem enquadramento legal.



Gráfico VIII. 6 – Entidades Beneficiárias— 2006 a 2009

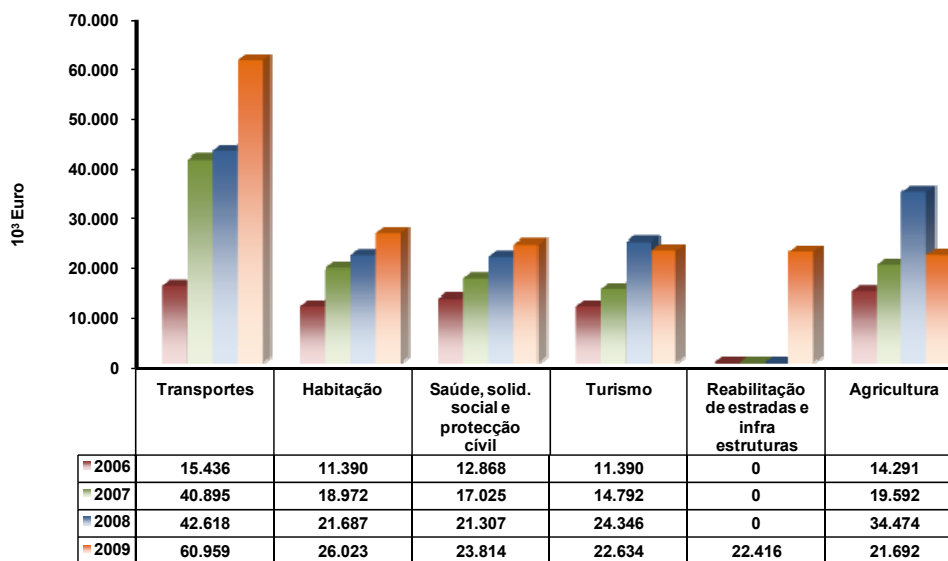


Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009 e Pareceres sobre a CRAA de 2006 a 2009

É notório o reforço dos apoios às **empresas públicas e participadas**, que passaram de entidades menos apoiada, em 2006, para as mais beneficiadas, em 2007, distanciando-se cada vez mais das restantes entidades, nos anos seguintes.

Aquele crescimento deve-se, fundamentalmente, ao investimento do Governo Regional, através das referidas empresas, em áreas como as obras públicas em estradas, habitações e edifícios públicos (SPRHI, SA), transportes aéreos (Sata Air Açores, S.A. e Sata Aeródromos), transportes marítimos de passageiros (Administrações dos Portos e Atlânticoline, S.A.), desenvolvimento estratégico (Ilhas de Valor, S.A.), entre outras.

Gráfico VIII. 7 – Sectores Económicos Apoiados — 2006 a 2009



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2009 e Pareceres sobre a CRAA de 2006 a 2009



Por sectores, destaca-se o crescimento dos apoios aos *Transportes*, que passaram de € 15,4 milhões, em 2006, para € 61 milhões, em 2009, devido, nomeadamente, aos investimentos nas áreas do transporte marítimo e aéreo de passageiros (Atlânticoline, S.A. e SATA Air Açores e Sata Gestão de Aeródromos, S.A.).

No último ano, registou-se, igualmente, um volume financeiro considerável, no âmbito da *Reabilitação de Estradas e Infra-estruturas* (muros de suporte e vedações, miradouros, parques infantis, polivalentes, entre outros), a cargo da SPRHI, S.A.). No caso da *Agricultura*, depois de um acréscimo significativo em 2008, regista-se uma quebra de € 12,8 milhões (menos 37%).



IX – Dívida e outras responsabilidades

IX.1 – Enquadramento Normativo

O EPARAA⁹⁰, a LFRA e os orçamentos regional e nacional (OE e ORAA) definem as normas pelas quais se rege o endividamento da RAA.

O Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, define⁹¹: ... regimes de endividamento e de financiamento dos défices das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e que o serviço da dívida total não deve ... exceder 25% das receitas correntes da Região⁹².

Por sua vez, a LFRA⁹³ precisa que, ... em resultado do endividamento adicional ou de aumento do crédito à Região, o serviço da dívida total, incluindo as amortizações anuais e os juros, ... não pode exceder, ... em caso algum, 25% das receitas correntes do ano anterior, com excepção das transferências e participações do estado para cada Região.

De acordo com o EPARAA⁹⁴, o Governo Regional fica autorizado ... a realizar empréstimos e outras operações de crédito que não sejam de dívida flutuante, estabelecendo as respectivas condições gerais.

Por outro lado, o artigo 4.º da citada Lei n.º 336/90 define, no seu n.º 1, que as regiões ... podem contrair empréstimos internos e externos de prazo superior a dois anos exclusivamente destinados a financiar investimentos, respeitando os limites máximos de endividamento regional anualmente fixados.

Anualmente, o valor máximo dos empréstimos a contrair é determinado pelo diploma que aprova o ORAA, sendo o acréscimo líquido de endividamento definido no OE.

O OE para 2009⁹⁵, no artigo 151.º, n.º 1, determinou que ... as Regiões Autónomas dos Açores e Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido. Por seu turno, o n.º 2 daquele artigo exceptua do n.º 1 ..., empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários.

A Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, regula o regime geral da emissão e gestão da dívida pública directa do Estado e tem aplicação⁹⁶ a ... todas as entidades do sector público administrativo, sem prejuízo das disposições especiais da Lei das Finanças Regionais e da Lei das Finanças Locais.

De acordo ainda com a LFRA, e no que se refere ao procedimento dos défices excessivos⁹⁷, ... até ao final dos meses de Fevereiro e Agosto, os Serviços Regionais de Estatística apresentam uma estimativa ... da dívida pública das administrações públicas regionais para

⁹⁰ Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de Março, 61/98, de 27 de Agosto, e n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

⁹¹ Artigo 1.º.

⁹² Artigo 2.º, n.º 2.

⁹³ Artigo 30.º, n.º 3.

⁹⁴ Artigo 34.º, alínea d).

⁹⁵ Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

⁹⁶ Artigo 18.º.

⁹⁷ Artigo 12.º, n.º 1.



os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat.

Solicitado o cálculo da mencionada estimativa para a RAA, o SREA informou⁹⁸ o Tribunal do seguinte:

Segundo o BdP “ Os resultados apresentados na tabela anexa foram obtidos no âmbito do trabalho conjunto entre o Banco de Portugal e o SREA, tendo sido calculados de acordo com o SEC95 e com base nos elementos disponibilizados pelos organismos da Região Autónoma dos Açores. Consideramos, assim, que traduzem correctamente os valores da dívida pública da Região para efeitos de reporte ao Tribunal de Contas”.

O SREA indicou, como valor de dívida, € 589,8 milhões, tendo considerado a dívida directa da Região e a dívida de duas empresas pertencentes ao SPER, nomeadamente o IROA, S.A. e a Saudaço, S.A.

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, a Região pode, também, conceder avales.

Anualmente, no ORAA, é publicado o montante máximo de avales a conceder no ano.

No entanto, continua por definir o critério que determina aquele montante, assim como a fixação de um limite máximo acumulado de avales a conceder.

IX.2 – Apreciação Global

A **Dívida e Outras Responsabilidades da RAA**, apuradas por este Tribunal, a 31 de Dezembro de 2009, perfazem € 768,9 milhões (quadro IX.1), mais 10,1% do que em 2008.

A CRAA não expressa a totalidade dos compromissos, nem apresenta o Mapa das responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos [Mapa XVII, da LEO⁹⁹], nem os créditos a favor da Região.

⁹⁸ Ofício n.º SAI-SREA/2010/771, de 5 de Julho de 2010.

⁹⁹ Conforme já explicado no I.2.



Quadro IX.1 – Dívida e Outras responsabilidades da Região em 31/12/2009 (€)

	Total	Exigível em 2009	Exigível em Exercícios Futuros
1 - Dívida Bancária	324.613.674,00	0,00	324.613.674,00
2 - Compromissos Assumidos	444.254.661,71	102.003.544,20	342.251.117,51
2.1 - Sector Público Emp. Regional	419.065.660,52	76.814.543,01	342.251.117,51
2.1.1 - Administração Directa	419.064.728,84	76.813.611,33	342.251.117,51
2.1.2 - SFA	931,68	931,68	0,00
2.2 - Fornecedores e Credores Diversos	24.884.704,30	24.884.704,30	0,00
2.2.1 - Administração Directa	13.406.300,15	13.406.300,15	0,00
2.2.2 - Serviços de Saúde	8.870.898,10	8.870.898,10	0,00
2.2.3 - SFA	2.607.506,05	2.607.506,05	0,00
2.3 - Factoring	304.296,89	304.296,89	0,00
3 - Total (1+2)	768.868.335,71	102.003.544,20	666.864.791,51
Avaies	396.910.389,18		

Do valor apurado, 13,3%, (€ 102 milhões) correspondem a montantes exigíveis em 2009, sendo os restantes 86,7% (€ 666,9 milhões) exigíveis em anos futuros.

Aquelas responsabilidades correspondem a 22,7% do PIB de 2008¹⁰⁰ a preços de mercado, (€ 3 395 milhões – dados preliminares do SREA do último ano conhecido).

O montante acumulado, das garantias prestadas pela Região, situa-se nos € 396,9 milhões.

Em **sede de contraditório**, o Governo Regional referiu:

Tal como já referido em anos anteriores, o Governo Regional considera que a informação contida no quadro IX.1 é passível de interpretações incorrectas, dado contemplar realidades tão diferentes, como sejam, dívida bancária, avales e encargos assumidos, independentemente de serem exigíveis no ano em análise ou em anos futuros.

Pela terceira vez, o quadro integra encargos exigíveis em anos futuros, decorrentes de contratos assinados junto de sociedades anónimas integradas no âmbito do SPER, acrescentando, em 2009, entidades não societárias, os quais, não integram o conceito de dívida pública, tendo em conta a sua provisão orçamental nos anos futuros em que, contratualmente, se tornam exigíveis.

O quadro IX.1, que sintetiza os diferentes tipos de **dívida e outras responsabilidades**, apuradas, foi corrigido, perante a informação adicional enviada pelo Governo Regional, em sede de contraditório.

¹⁰⁰ Base: 2000



IX.3 – Endividamento líquido

O cálculo para o apuramento do endividamento líquido teve por base o estipulado no n.º 3 do artigo 151.º do OE para 2009, onde se pode ler:

O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria.

Consideraram-se, também, os n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal:

1 – As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.

2 – Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do ministro responsável pela área das finanças, empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários. (sublinhado nosso).

A Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2009, de 21 de Julho, refere ... *com vista à realização de um conjunto de investimentos participados pela União Europeia, a Região Autónoma dos Açores necessita de contrair um financiamento no montante de Euros 50 000 000,00 ...*

Apesar de a Resolução mencionar que o destino do empréstimo será para financiar **projectos** participados pela União Europeia, os mesmos **não se encontram identificados**, o que **impossibilita** a sua **confirmação**.

Não obstante, tendo em conta o destino previsto para aquele empréstimo e o referido no n.º 2 do artigo 151.º do OE para 2009, não foi considerado este valor, no cálculo do montante do endividamento líquido.

De acordo com as informações da CRAA, as recolhidas junto da DROT e outras, o Tribunal havia apurado, em anteprojecto de relatório, o aumento do endividamento líquido, em € 32,4 milhões.

Em **sede de contraditório**, o Governo Regional alegou:

No âmbito da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, cabe ao Serviço Regional de estatística dos Açores (SREA), autoridade estatística na Região, após validação pelo Banco de Portugal, efectuar o apuramento da dívida da Região, determinado de acordo com o SEC 95.

As referidas autoridades estatísticas apuraram, para o ano de 2009, um valor de dívida de 589,8 milhões de euros.

De acordo com o conceito apresentado pelo Governo Regional, e com base nos valores fornecidos pela SREA, corrige-se o valor do aumento do endividamento líquido para € 6,1 milhões, conforme demonstrado no quadro IX.2.



Quadro IX.2 – Endividamento Líquido (€)

	2008	2009	Variação	
			Valor	%
Dívida Pública da RAA*	535.000.000,00	589.800.000,00	54.800.000,00	10,24
Empréstimos de Curto Prazo	33.000.000,00	33.000.000,00	0,00	0,00
Empréstimos de Longo Prazo	502.000.000,00	556.800.000,00	54.800.000,00	10,92
Activos Financeiros	85.814.007,68	84.494.876,56	-1.319.131,12	-1,54
Saldo de Caixa	5.652,61	5.830,94	178,33	3,15
Depósitos em Instituições Financeiras	2.685.063,27	6.365.753,82	3.680.690,55	137,08
Créditos sobre o Governo da República	83.123.291,80	78.123.291,80	-5.000.000,00	-6,02
Antiga LFRA	71.750.000,00	66.750.000,00	-5.000.000,00	-6,97
Convergência Tarifário Eléctrico	11.373.291,80	11.373.291,80	0,00	0,00
Saldo	449.185.992,32	505.305.123,44	56.119.131,12	12,49
Valor a não considerar para calculo endividamento líquido			50.000.000,00	
Endividamento Líquido	449.185.992,32	505.305.123,44	6.119.131,12	1,36

* Dados fornecidos pelo SREA

Daqui resulta o **incumprimento** da norma consagrada nos n.ºs **1 e 2 do artigo 151.º do OE de 2009**.

IX.4 – Dívida Bancária

a) Posição em 31 de Dezembro de 2009

Em 2009, a RAA contraiu um empréstimo bancário de € 50 milhões, perfazendo, a dívida directa, a 31 de Dezembro, o total de € 324 milhões (mais 18,2% do que em 2008).

O mencionado empréstimo caracteriza-se por uma taxa de juro equivalente à Euribor a 6 meses, adicionada de um *spread* 1,1% e possui uma maturidade de 3 anos. Foi autorizado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 128/2009, de 21 de Julho, e destinou-se à realização de ... *um conjunto de investimentos comparticipados pela União Europeia*.

Quadro IX.3 – Dívida Bancária em 31/12/2009 (€)

Empréstimo	Data		Saldo em 31/12/08	Amortizada em 2009	Contraída em 2009	Saldo em 31/12/09
	Inicial	Final				
Depfa - Bank	17-08-2006	17-08-2016	49.800.000,00	0,00	0,00	49.800.000,00
Credit Suisse	19-08-2006	19-08-2012	77.313.674,00	0,00	0,00	77.313.674,00
Dexia	03-12-2007	03-12-2017	56.500.000,00	0,00	0,00	56.500.000,00
Dexia Sabadell	18-08-2008	20-08-2018	91.000.000,00	0,00	0,00	91.000.000,00
BPI - BIIS	06-08-2009	06-08-2012	0,00		50.000.000,00	50.000.000,00
TOTAL			274.613.674,00	0,00	0,00	324.613.674,00

Fonte: Conta da Região, Volume I



b) Serviço da Dívida Bancária

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, as despesas com o Serviço da Dívida não podem exceder, em caso algum, 25% das receitas correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a RAA.

O **serviço de dívida**, no montante de € 11,5 milhões de euros – quadro IX.4 –, **enquadra-se no limite estatuído**.

Quadro IX.4 – Limite do serviço da Dívida (€)

Receitas		Serviço da Dívida	
1. Receitas Correntes 2008	676.262.149,44	Juros	11.363.678,78
2. Transferências OE 2008	143.030.331,48	Outros Encargos	84.923,40
3. Saldo (1-2)	533.231.817,96	Amortizações	0,00
4. Limite (25% de 3)	133.307.954,49	Total	11.448.602,18
		Percentagem Limite Legal	8,6%

Fonte: Conta da Região - Volume II

IX.5 – Compromissos Assumidos

O Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)¹⁰¹ define, como compromissos assumidos, as “importâncias correspondentes às obrigações constituídas independentemente do seu pagamento no próprio exercício”.

A Circular Série A n.º 1339, da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 1 de Abril de 2008, define como encargo assumido e não pago

“..., a assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa, desde que seja certa – porque já foi reconhecida pelo devedor e não se encontra condicionada à ocorrência de qualquer acontecimento futuro –, e, quer se encontre vencida – porque já expirou o prazo de pagamento –, quer se encontre vincenda – porque o prazo de pagamento ainda não expirou.”.

Para o apuramento dos **compromissos assumidos e não pagos** pela Administração Regional, considerou-se a informação constante da CRAA, das Contas de Gerência dos Serviços que prestam contas ao Tribunal, dos Relatórios e Contas das empresas do SPER e em informações recebidas de diversas entidades.

Os compromissos assumidos pelos serviços da Administração Regional, **apurados pelo Tribunal**, estão divididos em 3 categorias (quadro IX.5):

- Sector Público Empresarial Regional (SPER)
- Fornecedores e Credores Diversos
- *Factoring*



Quadro IX.5 – Compromissos Assumidos por Sector (€)

Encargos Assumidos	SPER	Fornecedores e Cred. Diversos	Factoring	Total
Administração Directa	419.064.728,84	13.406.300,15		432.471.028,99
Serviços de saúde		8.870.898,10	304.296,89	9.175.194,99
SFA	931,68	2.607.506,05		2.608.437,73
Total	419.065.660,52	24.884.704,30	304.296,89	444.254.661,71

Os compromissos apurados totalizam € 444,3 milhões, mais 20,6 milhões (4,9%) do que em 2008. O SPER é credor da quase totalidade dos compromissos (€ 419,1 milhões – 94,3%).

IX.5.1 – Ao Sector Público Empresarial Regional

No apuramento dos compromissos assumidos e não pagos perante o SPER, consideram-se, apenas, as empresas com participação da RAA, directa ou indirecta, superior a 50%.

A CRAA é totalmente omissa relativamente a compromissos por pagar ao SPER.

IX.5.1.1 – Da Administração Directa

No anteprojecto de relatório, o Tribunal apurou € 429,6 milhões, como valor dos compromissos assumidos e não pagos pela Administração Directa, a 31 de Dezembro.

Após as rectificações efectuadas, na sequência de justificações apresentadas pelo Governo Regional, em sede de **contraditório**, o valor a considerar totaliza € 419,1 milhões.

No que respeita aos compromissos assumidos perante o SPER, consideramos que existem montantes que não devem constar do quadro IX.6, nos termos de informações obtidas junto de diversas entidades integradas no âmbito do SPER.

Identificam-se, de seguida, caso a caso, as situações que deverão ser objecto de correcção:

· No que se refere à SATA – Gestão de Aeródromos, apenas deve ser considerado o montante de 373.640 euros, tendo em consideração o n.º 3 da cláusula 2, referente à quarta alteração ao Protocolo, o qual determinou que o valor a transferir em 2009 era de 1.873.640 euros e dado que no período complementar (em Janeiro) foi paga a importância de 1.500.000 euros. Por outro, e tal como está expresso no relatório de contas desta empresa, o montante de 2.445.476 euros corresponde a fundos da União Europeia e, como tal, não constitui uma responsabilidade do Governo Regional.

· Atlanticoline – Apenas deve ser considerado o montante de 753.100 euros, uma vez que o valor de 3.400.000 euros foi pago, no período complementar, por conta do ano de 2009.

¹⁰¹ Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro – Ponto 7 – Mapa de Execução Orçamental do POCP.



· ATA – Associação de Turismo dos Açores – Apenas deve ser considerado o montante de 1.080.000 euros, dado ter sido, igualmente pago no período complementar, a importância de 1.250.000 euros.

· IROA – O montante a considerar deve ser de apenas 369.643,18 euros, uma vez que se procedeu ao pagamento de 163.004,79 euros, no período complementar.

· Empresa Transportes colectivos de Santa Maria – Deve ser considerado apenas o montante de 3.018,96 euros, dado ter sido paga a importância de 423,86 euros, igualmente no período complementar.

· SPRHI, SA – O montante de 2.875.059 euros corresponde à componente não participada pelo PRODESA de projectos que ainda falta receber, dos quais, apenas 1.076.355 euros, se encontram vencidos até final de 2009 e estão incluídos no valor global 24.711.051,42 euros. Deste modo, considera-se que o valor de 2.875.059 euros deve ser retirado deste quadro

Perante as novas informações, reformularam-se as análises, salientando-se, todavia, as seguintes situações:

SATA – Gestão de Aeródromos – O Governo Regional refere:

... tal como está expresso no relatório de contas desta empresa, o montante de 2.445.476 euros corresponde a fundos da União Europeia e, como tal, não constitui uma responsabilidade do Governo Regional.

Contudo, o Relatório e Contas da entidade, apresenta aquele montante como sendo dívida a receber da DRPFE, nada referindo sobre a respectiva origem.

Perante a explicação adicional remetida pelo Governo Regional, foi retirado aquele valor ao considerado no anteprojecto.

SPRHI, SA – De acordo com o Governo Regional: *O montante de 2.875.059 euros, ..., estão incluídos no valor global 24.711.051,42 euros.*”

Compulsado o Relatório e Contas de 2009, verifica-se que o valor de € 24 711 051,42 está escriturado na rubrica Acréscimo de Proveitos, enquanto o montante de € 2 875 059,00, encontra-se escriturado na rubrica Outros Devedores. Assim, mantêm-se os valores inicialmente apurados no anteprojecto.

Considerou-se ainda, na sequência do respondido em contraditório, como vencidos até final de 2009, apenas € 1 076 355,00.

Dos € 419,1 milhões de compromissos assumidos, € 76,8 milhões encontravam-se vencidos no final do exercício de 2009, conforme o quadro IX.6.



Quadro IX.6 – Compromissos Assumidos – SPER (€)

Empresa	Compromissos da Administração Directa				Natureza
	Total	%	Exigíveis em 2009	Exigíveis em Exerc. Futuros	
Saudaçor, S.A.	193.783.467,00	46%		193.000.000,00	"... empréstimos contraídos para liquidação parcial de dívidas do Serviço Regional de Saúde. A sua regularização será realizada com as verbas que afectas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores ao Serviço Regional de Saúde, de acordo com os prazos de vencimentos dos referidos empréstimos".
			783.467,00		Plano de Investimento 2009
SPRHI, S.A.	134.119.830,00	32%	24.711.051,42	106.533.719,58	Contratos-programa para a realização de diversas obras de reabilitação de habitação e infra-estruturas
			1.076.355,00	1.798.704,00	Responsabilidade da RAA, na parte não co-financiada pelo Prodesa
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.	41.889.631,45	10%	21.289.631,45	20.600.000,00	Contratos-programa para a prestação de serviços e cuidados de saúde e de recuperação de listas de espera
SATA Air Açores, S.A.	14.594.035,00	3%	7.737.557,00	6.856.478,00	Compensação financeira por contrapartida de serviço público na Região Autónoma dos Açores, relativa ao segundo terceiro e quarto trimestre de 2009
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.	14.550.118,61	3%	14.061.031,93		Contrato-programa para a prestação de serviços e cuidados de saúde (Valor de convergência para compensar as obrigações assumidas no contexto do SRS).
			420.474,65		Contrato de Investimento para 2009
			68.612,03		Contrato-programa para a recuperação das listas de espera
APTO, S.A.*	6.571.500,00	2%	235.000,00	6.336.500,00	Contratos-Programas para a promoção de acções para a requalificação, modernização e construção de diversos
SPRAçores, S.A.	6.261.988,35	1%		6.253.852,00	CP para aquisição de imóveis afectos à actividade agrícola na Bacia Hidrográfica da Lagoa das Fumas, tendo em vista a sua reflorestação, e o pagamento de eventuais indemnizações a rendeiros.
				8.136,35	CP para execução da empreitada de reparação e reforço da orla costeira no portinho de S. Pedro - Rosário - Lagoa
ATA - Associação de Turismo dos Açores	1.080.000,00	0%	1.080.000,00		CP para a promoção dos Açores como destino turístico de qualidade.
Hospitais E.P.E.	1.900.853,00	0%	1.900.853,00		Reforço dos respectivos contratos programa ¹
APTG	1.312.549,00	0%		630.000,00	CP para a promoção de acções de requalificação/modernização/ construção de diversos portos
			682.549,00		CP para a promoção de acções de requalificação/modernização/ construção de diversos portos ²
Atlantiline, S.A.	753.100,00		753.100,00		Subsídio ao Investimento para financiamento da aquisição do navio <i>Ariel</i>
Sata - Gestão de Aeródromos	373.640,00	0%	373.640,00		Valores a receber relativos aos serviços de construção e melhoramento dos aeródromos regionais por parte da Secretaria Regional da Economia
IROA, S.A.	369.643,18	0%	369.643,18		Contrato-programa para a realização dos projectos previstos no respectivo Plano de Actividades e Orçamento de 2009.
Escola de Formação Turística e Hoteleira	365.000,00	0%	365.000,00		Verba destinada à comparticipação nas despesas do funcionamento da Escola
Hospital da Horta, E.P.E.	339.428,71	0%	287.257,91		Contrato de Investimento para 2009
			52.170,80		Contrato-programa para a recuperação das listas de espera de ortopedia.
Lotaçor	190.194,48	0%		190.194,48	Contratos-programa para a execução de investimentos, na parte financiada pela RAA
APSM, S.A.*	180.000,00	0%	180.000,00		Contrato-Programa para construção da Núcleo de Recreio Náutico de Vila do Porto - 2ª Fase
Observatório Regional do Turismo	175.000,00	0%	175.000,00		Comparticipação Financeira para realização do Plano de Actividades 2009/2010
Associação Portas do Mar	87.000,00	0%	30.000,00		Promoção de produtos Açorianos
			57.000,00		Co-financiamento da Exposição Leonardo da Vinci - O Génio
INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	81.198,00	0%	30.000,00		Protocolo celebrado com a DRCIE para a Instalação Piloto Industrial
			20.982,00		Projecto "Termaz"
			15.216,00		Projecto "Ananás"
			15.000,00		Protocolo celebrado com a DRCIE para a Metrologia Legal
Arena - Agência Regional de Energia da RAA	51.033,10	0%	40.000,00		Subsídio à exploração, concedido pela Direcção Regional do Ambiente
				11.033,10	Apoios concedidos pela Direcção Regional da Energia
Teatro Micaelense, S.A.	32.500,00	0%		32.500,00	Financiamento de actividades culturais e desenvolvimento de actividades na Escola de Música de Rabo de Peixe
Empresa Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda	3.018,96	0%	3.018,96		Compensação financeira pela manutenção em 2009, do tarifário
Total	419.064.728,84	100%	76.813.611,33	342.251.117,51	

*Apesar de este valor ser exigível a 31/12/2009, a 16 de Junho de 2010 foi prorrogado o prazo do contrato-programa até 31/12/2010

¹ Este valor estava em dívida à Saudaçor a 31/12/2009. A 8 de Março de 2010, foi publicado despacho conjunto, com efeitos à data de 21 de Dezembro de 2009, que atribui este valor aos Hospitais E.P.E.

² A dívida de € 682.549,00, foi modificada com alteração ao CP, a 16 de Junho de 2010, que a reduziu para € 209.608,64, prorrogando a cessação da sua vigência para 31/12/2010



IX.5.1.2 – Dos Serviços e Fundos Autónomos

No final de 2009, o RIAC era o único Serviço e Fundo Autónomo com compromissos assumidos e não pagos perante o SPER, no total de € 931,68, tendo por entidades credoras a APSM (€ 768,12) e a Atlânticoline (€163,56).

IX.5.2 – A Fornecedores e Credores Diversos

A dívida a Fornecedores e Credores Diversos foi calculada a partir das Contas de Gerência dos Serviços de Saúde e restantes SFA. Relativamente aos serviços e departamentos que não elaboram conta de gerência (Administração Directa), solicitou-se que informassem “... sobre as despesas assumidas pelo orçamento de 2009 que, ..., não foram efectivamente pagas por conta daquele orçamento.”.

IX.5.2.1 – Da Administração Directa

Os compromissos assumidos e não pagos, junto de Fornecedores e Credores Diversos da Administração Directa, totalizam € 13,4 milhões, mais € 0,8 milhões (6,2%) do que em 2008.

A SREF informou que o não pagamento de despesas no valor de € 252 471,67 se deveu a *insuficiência orçamental (falta de cabimento)*.

Quadro IX.7 – Fornecedores (€)

Dep.	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
PGR	779.095,88	5,81%	<i>Entrada tardia dos documentos</i>
VPGR	9.794.015,93	73,06%	<i>Documentos não estavam devidamente conferidos - € 9.780.317,96</i> <i>Entrada tardia dos documentos - € 13.697,97</i> <i>Insuficiência orçamental - € 252.471,67</i> <i>Entrada tardia dos documentos - € 205.454,39</i>
SREF	468.522,32	3,49%	<i>Data tardia da publicação - € 7.218,75</i> <i>Acerto de valores - € 3.332,00</i> <i>Não recebimento de factura original - € 45,51</i>
SRCTE	451.393,98	3,37%	<i>Entrada tardia dos documentos</i>
SRE	1.220.537,86	9,10%	<i>Entrada tardia dos documentos</i>
SRTSS	258.842,42	1,93%	<i>Entrada tardia dos documentos</i>
SRS	24.156,69	0,18%	<i>Entrada tardia dos documentos</i>
SRAF	401.207,03	2,99%	<i>Entrada tardia dos documentos - € 347.504,33</i> <i>Procedimentos incorrectos - € 53.702,70</i>
SRAM	8.528,04	0,06%	<i>Entrada tardia dos documentos</i>
Total	13.406.300,15	100%	

Fonte: Elementos fornecidos pelos Departamentos Governamentais

Assim sendo, o **valor** apurado pelo Tribunal é **coincidente** com o evidenciado na CRAA.



Quadro IX.8 – Fornecedores por fonte de informação (€)

Depart.	CRAA	Apurado pelo TC*
PGR	779.095,88	779.095,88
VPGR	9.794.015,93	9.794.015,93
SREF	468.522,32	468.522,32
SRCTE	451.393,98	451.393,98
SRE	1.220.537,86	1.220.537,86
SRTSS	258.842,33	258.842,42
SRS	24.156,69	24.156,69
SRAF	401.207,03	401.207,03
SRAM	8.528,04	8.528,04
Total	13.406.300,06	13.406.300,15

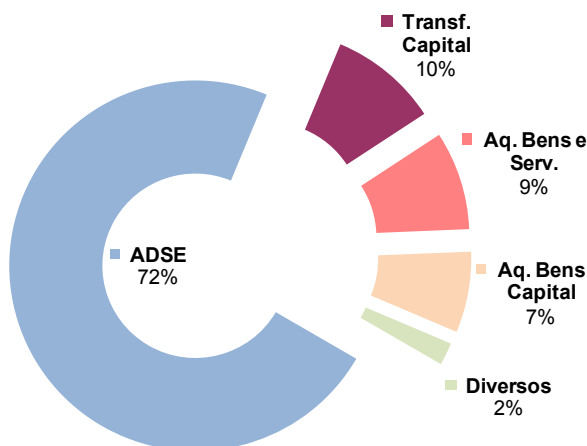
* Valores retirados dos officios enviados pelas Secretarias

De acordo com a CRAA, 79,3% dos encargos assumidos e não pagos encontram-se

*... dentro do prazo normal de pagamento, ..., nomeadamente, devido ao facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos*¹⁰².

A distribuição por rubricas/actividades evidencia que 72% dos encargos se reportam a compromissos com a ADSE¹⁰³.

Gráfico IX.1 – Distribuição da Dívida a Fornecedores



¹⁰² Volume I da CRAA, página 46.

¹⁰³ A VPGR informou que os montantes que estavam por pagar, no final de 2009, se deviam ao facto de estes não estarem devidamente conferidos, o que impossibilitava o seu processamento e pagamento.



IX.5.2.2 – Dos Serviços de Saúde

Os compromissos dos Serviços de Saúde a Fornecedores e Credores Diversos totalizam € 8,9 milhões, menos € 0,8 milhões (8,2%) do que em 2008.

O valor apurado, com base nos Mapas de Fluxos Financeiros inseridos nas contas de gerência entregues no Tribunal, coincidem com o informado pelos serviços, através de ofício, com excepção do Centro de Saúde da Horta, que comunicou menos € 24 266,35 do que o considerado na correspondente conta de gerência.

A dívida de € 3,2 milhões, indicada na CRAA, corresponde a pouco mais de um terço (36%) do valor apurado.

Quadro IX.9 – Compromissos por fonte de informação (€)

Organismo	SRATC - Ofícios	MFF	CRAA
Centro de Oncologia	52.060,55	52.060,55	0,00
C S Angra Heroísmo	475.333,21	475.333,21	13.787,90
C S Horta	261.228,91	285.495,26	744,69
C S Nordeste	619.305,16	619.305,16	327.035,08
C S P. Delgada	1.638.726,79	1.638.726,79	0,00
C S Povoação	1.331,82	1.331,82	0,00
C S Praia da Vitória	753.367,64	753.367,64	85.224,91
C S Ribeira Grande	1.068.357,91	1.068.357,91	78.739,56
C S Sta. Cruz Flores	443.715,74	443.715,74	269.124,40
C S S. Cruz Graciosa	148.478,03	148.478,03	40.826,76
C S Vila F Campo	607.391,23	607.391,23	607.391,00
C S Vila Porto	335.302,74	335.302,74	178.805,00
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	121.665,34	121.665,34	0,00
Unid. Saúde Ilha Pico	2.320.366,68	2.320.366,68	1.629.041,75
Total	8.846.631,75	8.870.898,10	3.230.721,05

A totalidade dos organismos possui encargos por pagar, destacando-se, no entanto, a Unidade de Saúde da Ilha do Pico e os Centros de Saúde de Ponta Delgada e da Ribeira Grande. Estes três organismos, em conjunto, são responsáveis por mais de metade da dívida dos Serviços de Saúde (56,7%).

De acordo com as informações prestadas pelos Serviços de Saúde, a totalidade dos encargos assumidos tinham cabimento orçamental. A falta de pagamento resultou dos seguintes factores:

- Insuficiência de tesouraria;
- Dificuldades de receita de cobrança emitida;
- Entrada tardia de subsídio de exploração;
- Entrada tardia de facturas;
- Insuficiência de receita própria.



Quadro IX.10 – Justificações do Não Pagamento (€)

Organismo	Valor	%	Justificação
Centro de Oncologia	52.047,19	0,59%	Regularização a ser feita por encontro de contas
	13,36	0,00%	Func. em licença sem vencimento, a regularizar aquando do regresso
C S Angra Heroísmo	475.333,21	5,37%	Insuficiência de tesouraria
C S Horta	261.228,91	2,95%	Insuficiência de tesouraria
C S Nordeste	619.305,16	7,00%	Insuficiência de tesouraria
C S P. Delgada	1.638.726,79	18,52%	Insuficiência de receita própria
C S Povoação	1.331,82	0,02%	Entrada documentos em Fevereiro 2010
C S Praia da Vitória	753.367,64	8,52%	Insuficiência de tesouraria
C S Ribeira Grande	1.068.357,91	12,08%	Dificuldades de cobrança de receita emitida
	385.206,96	4,35%	Insuficiência de tesouraria
C S Sta. Cruz Flores	46.969,79	0,53%	Montantes recebidos em 2010
	11.538,99	0,13%	Contribuições Dezembro de 2009 pagas em Janeiro de 2010
C S S. Cruz Graciosa	148.478,03	1,68%	Insuficiência de tesouraria
C S Vila F Campo	607.391,23	6,87%	Insuficiência de tesouraria
C S Vila do Porto	335.302,74	3,79%	Dificuldades de cobrança de receita emitida
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	121.665,34	1,38%	Dificuldades de cobrança de receita emitida
Unid. Saúde Ilha Pico	2.320.366,68	26,23%	Dificuld. cobrança receita emitida/Entrada tardia subsídio exploração
Total	8.846.631,75	100%	

IX.5.2.3 – Dos Serviços e Fundos Autónomos

Os compromissos para com Fornecedores e Credores Diversos, assumidos pelos SFA, perfazem € 2,6 milhões, menos € 10,1 milhões (79,5%) do que em 2008. O Fundo Regional de Coesão é responsável por 70,6% do montante em dívida.

Quadro IX.11 – Compromissos a Fornecedores e Credores Diversos (€)

Serviço e Fundo Autónomo	Valor	%	Motivo do não Pagamento
Fundo Regional de Coesão	1.840.955,16	70,60%	Insuficiencia de Tesouraria
Inspecção Regional das Pescas	7,48	0,00%	Entrega tardia documentos
Fundo Regional do Desporto	31,90	0,00%	Entrega tardia documentos
Fundo Regional do Emprego	50.161,36	1,92%	Entrega tardia documentos
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	318.715,50	12,22%	Entrega tardia documentos
	110.631,07	4,24%	Facturas em conferência
Rede Integrada de Apoio ao Cidadão - RIAC	99.338,23	3,81%	Dentro Prazo Pagamento
	1.053,09	0,04%	Outros
FE da EBS Tomás de Borba	33.098,60	1,27%	Indisponibilida de verba da DREF
FE da EBS da Calheta	5.390,25	0,21%	Falta de cabimento orçamental
FE da EBS da Povoação	30.474,40	1,17%	Falta de cabimento orçamental
FE da EBS de São Roque do Pico	1.911,59	0,07%	Falta de cabimento orçamental
	306,00	0,01%	Entrega tardia documentos
FE da EBI dos Biscoitos	671,08	0,03%	Erro de registo
FE da EBI da Praia da Vitória	3.922,75	0,15%	Falta de transferência de verba
FE da EBI da Maia	18.500,00	0,71%	Falta de cabimento orçamental
FE da ES das Flores	19.237,76	0,74%	Entrada tardia de verbas
FE da ES Manuel de Arriaga	40.953,29	1,57%	Insuficiencia de Tesouraria
FE da ES das Laranjeiras	4.087,47	0,16%	Falta de cabimento orçamental
FE da ES Domingos Rebelo	152,00	0,01%	Falta de cabimento orçamental
FE da EBS da Madalena	27.907,07	1,07%	Insuficiencia de Tesouraria
Total	2.607.506,05	100%	



As informações recolhidas divergem, consoante a fonte, como se pode aferir no quadro IX.12.

Seguindo o critério adoptado em anteriores Pareceres, o Tribunal considera os valores indicados na informação prestada pelos serviços.

Quadro IX.12 – Divergências nos Compromissos a Fornecedores e Credores Diversos (€)

Serviço e Fundo Autónomo	CRAA	SRATC - Oficíos -	Contas de Gerência - MCOB -
Fundo Regional de Coesão	1.840.955,16	1.840.955,16	1.840.955,16
Fundo Regional do Desporto	138.005,67	31,90	
Fundo Regional do Emprego	50.161,36	50.161,36	46.899,13
Rede Integrada de Apoio ao Cidadão - RIAC	210.537,87	211.022,39	476.954,73
Instituto Alimentação e Mercados Agrícolas			153,95
Inspecção Regional das Pescas		7,48	
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia		318.715,50	
FE da EBS Tomás de Borba	33.098,60	33.098,60	37,00
FE da EBI da Praia da Vitória	3.922,75	3.922,75	3.922,75
FE da ES das Flores	19.237,76	19.237,76	19.400,16
FE da ES Manuel de Arriaga	40.953,29	40.953,29	0,00
FE da ES Jerónimo E. Andrade			7.496,96
FE da ES da Ribeira Grande			4.852,70
FE da EBI dos Biscoitos	671,08	671,08	671,08
FE da EBS de São Roque do Pico	1.911,59	2.217,59	
FE da ES Domingos Rebelo	13.184,92	152,00	13.184,92
FE da EBS da Madalena	27.907,07	27.907,07	32.391,90
FE da EBI da Maia		18.500,00	
FE da ES das Laranjeiras		4.087,47	
FE da EBS da Calheta		5.390,25	
FE da EBS da Povoação		30.474,40	70.753,75
Total	2.380.547,12	2.607.506,05	2.446.920,44

IX.5.3 – Factoring

As dívidas às farmácias em *Factoring*, da inteira responsabilidade do Centro de Saúde da Praia da Vitória, totalizam € 304 296,89, menos € 8 656,56 (2,8%) do que em 2008.



IX.6 – Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde

Os **encargos financeiros** suportados pelas unidades de saúde totalizam € 370 819,11, mais € 96 680,01 (um terço) do que em 2008, constituídos, quase em exclusivo (96%), por juros.

Quadro IX.13 – Juros e Outros Encargos – Saúde (€)

68 - Custos e Perdas Financeiras	Valor	%
681 - Juros	356.167,34	96,0
688 - Out. Custos e Perdas Financeiras	14.651,77	4,0
TOTAL	370.819,11	100,0

Fonte: Mapas de Demonstração de Resultados Financeiros

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico (23,8%) e os Centros de Saúde da Horta (19,7%) e de Santa Cruz da Graciosa (12,6%) suportaram, em conjunto, mais de 55% da totalidade dos encargos.

IX.7 – Responsabilidades por Avais

O limite para a concessão de avais, fixado no ORAA para 2009, foi de € 40 milhões, continuando a não existir um critério para a determinação deste montante, nem o limite máximo acumulado dos avais a conceder.

No ano em apreciação, o Governo concedeu quatro avais, no total de € 19,5 milhões, tendo respeitado o limite anual.

Os avais foram concedidos às entidades identificadas no quadro IX.14.

Quadro IX.14 – Avais Concedidos em 2009

	SPRHI, S.A.	HDESPD	HSEAH	HH
Finalidade	Financiamento de Investimentos, nomeadamente a requalificação do bairro da Terra Chã e a conclusão das obras da Via Vitorino Nemésio	Aumento do Plafond no centro de gestão de Pagamentos a Fornecedores Estratégicos do SRS		Aumento do Plafond no centro de gestão de Pagamentos a Fornecedores
Instituição de Crédito	Dexia Sabadell	CGD	CGD	CGD
Montante (euros)	9.000.000	5.628.000	3.486.000	1.386.000
Maturidade	10 anos	12 meses automaticamente renovável até limite 3 anos		
Reembolso	Em data a definir			
Divisa	euros	euros	euros	euros

No final de 2009, a RAA era responsável por 19 avais (mais três do que em 2008), no valor de **€ 396,9 milhões** (menos € 436,8 mil do que em 2008), distribuídos conforme se indica no quadro IX.15.



[Handwritten signature]

Quadro IX.15 – Responsabilidades por Avaes Concedidos (€)

Aval	Mutuante	Mutuário	Capital Inicial	Capital em Dívida			Variação	
				31-12-2008	Amortização	31-12-2009	Absoluta	Relativa
2/89	K.F.W.	EDA	5.112.918,8	341.542,94	341.542,94	0,00	-341.542,94	-100,0%
2/92	K.F.W.	EDA	4.090.335,1	1.365.149,35	273.029,86	1.092.119,49	-273.029,86	-20,0%
3/93	B.E.I.	EDA	2.501.991,1	1.158.922,27	198.407,89	960.514,38	-198.407,89	-17,1%
4/93	B.E.I.	EDA	17.960.724,7	403.571,15	124.599,16	278.971,99	-124.599,16	-30,9%
1/01	B.E.I.	EDA	30.000.000,0	24.000.000,00	3.000.000,00	21.000.000,00	-3.000.000,00	-12,5%
1/02	B.E.I.	EDA	20.000.000,0	18.000.000,00	2.000.000,00	16.000.000,00	-2.000.000,00	-11,1%
1/03	Westlb Covered Bind Bank pic	SPRHI, SA	50.000.000,0	13.636.360,00	9.090.910,00	4.545.450,00	-9.090.910,00	-66,7%
2/03	B.E.I.	EDA	40.000.000,0	40.000.000,00	4.000.000,00	36.000.000,00	-4.000.000,00	-10,0%
2/04	DEPFA ACS BANK	SAUDAÇOR	80.000.000,0	80.000.000,00	0,00	80.000.000,00	0,00	0,0%
1/05	B.E.I.	EDA	30.000.000,0	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	0,00	0,0%
2/05	Credit Suisse First Boston	SAUDAÇOR	80.000.000,0	80.000.000,00	0,00	80.000.000,00	0,00	0,0%
3/05	Credit Suisse First Boston	SPRHI, SA	30.000.000,0	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	0,00	0,0%
1/06	DEPFA Bank	SPRHI, SA	36.000.000,0	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	0,00	0,0%
1/07	CGD	SPRHI, SA	26.000.000,0	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	0,00	0,0%
2/07	Dexia Sabadell	APTG,SA	5.500.000,0	5.041.666,66	458.333,34	4.583.333,32	-458.333,34	-9,1%
1/08	Dexia Sabadell	SPRHI, SA	11.400.000,0	11.400.000,00	0,00	11.400.000,00	0,00	0,0%
1/09	Dexia Sabadell	SPRHI, SA	9.000.000,0	0,0	450.000,00	8.550.000,00	8.550.000,00	0,0%
2/09	CGD	HDESPD, EPE	5.628.000,0	0,0	0,00	5.628.000,00	5.628.000,00	0,0%
3/09	CGD	HSEAH, EPE	3.486.000,0	0,0	0,00	3.486.000,00	3.486.000,00	0,0%
4/09	CGD	HH, EPE	1.386.000,0	0,0	0,00	1.386.000,00	1.386.000,00	0,0%
TOTAL				397.347.212,37	19.936.823,19	396.910.389,18	-436.823,19	-0,11%

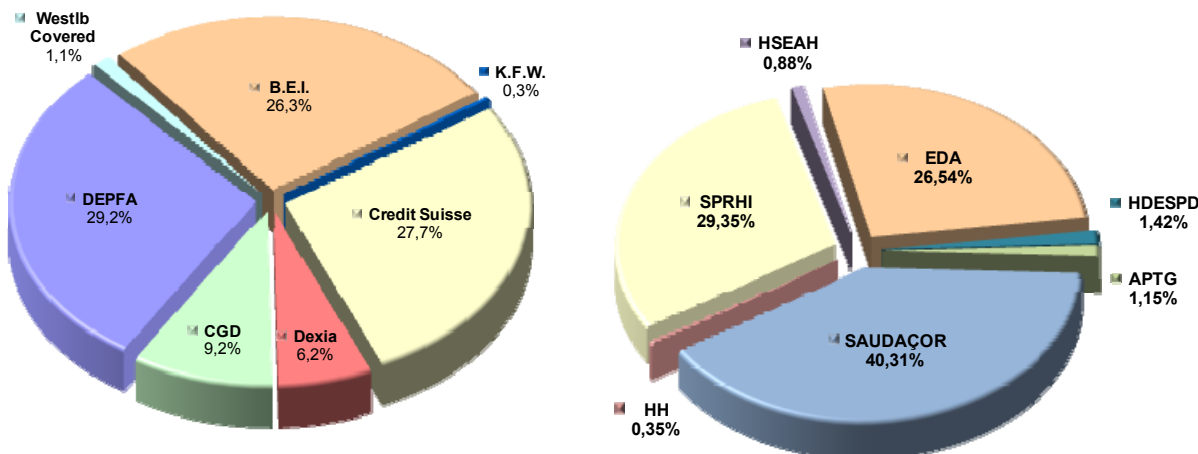
Destacam-se as seguintes situações:

- O empréstimo garantido pelo aval n.º 2/89 foi totalmente amortizado, extinguindo-se a responsabilidade da RAA;
- As amortizações dos empréstimos avaliados pela RAA totalizaram € 19,9 milhões.

As instituições bancárias estrangeiras, nomeadamente, o DEPFA, BEI e Credit Suisse, são as principais financiadoras dos empréstimos avaliados, com 83,2% do total.

No final de 2009, as 7 empresas beneficiárias das garantias prestadas pela RAA pertenciam ao SPER, destacando-se a SAUDAÇOR (40,3%), a SPRHI (29,4%) e a EDA (26,5%).

Gráficos IX.2 e IX.3 – Beneficiários dos Avaes



A comissão de aval foi fixada em 0,1%, originando uma receita de € 421 968,02.

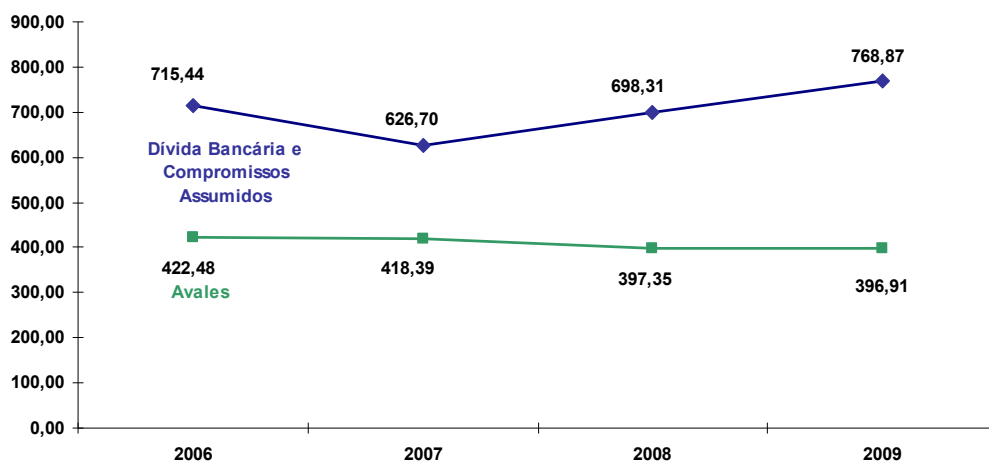


IX.8 – Evolução da Dívida e Outras Responsabilidades

A análise à evolução da dívida da RAA, no período 2006-2009, expressa nos gráficos IX.4 a IX.7, desenvolve-se por tipo de responsabilidade, à semelhança da estrutura do capítulo.

Para uma correcta comparação, no ano 2006, incluiu-se a dívida da Administração Directa à SPRHI existente naquele ano, não considerada no Parecer correspondente, por falta de informação, na altura.

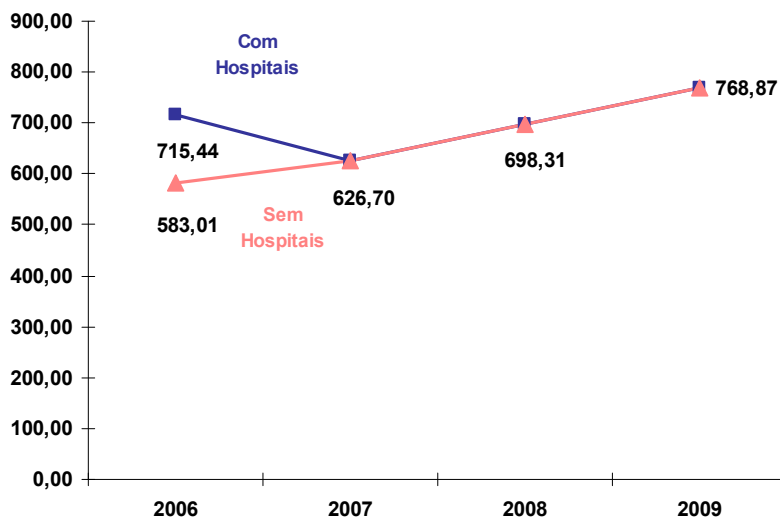
Gráfico IX.4 – Dívidas e Outras Responsabilidades da Região (10⁶ €)



O total da Dívida Bancária e Outros Compromissos aumentou € 70,6 milhões, em 2009 (mais 10,1% do que em 2008).

A análise ao gráfico IX.4 não deve dissociar-se do efeito provocado pela transformação dos três Hospitais da RAA em Entidades Públicas Empresarias, cujas dívidas deixaram de ser consideradas a partir de 2007. O gráfico IX.5 apresenta a mesma evolução, sem considerar a dívida dos Hospitais EPE's.

Gráfico IX.5 – Efeito dos Hospitais (10⁶ €)



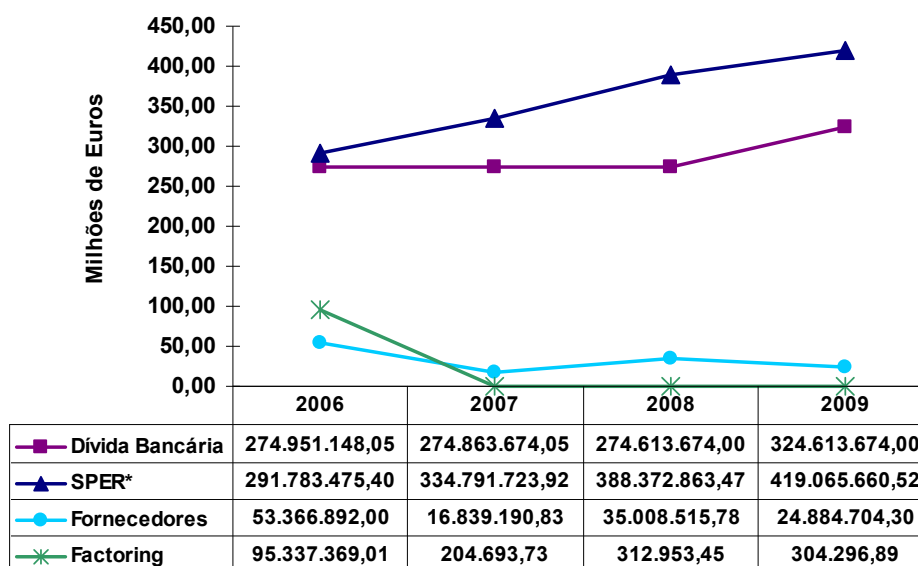


Retirada a influência da dívida dos Hospitais (ano de 2006), verifica-se um crescimento constante do endividamento, à taxa média anual de 9,7%, correspondendo, aproximadamente, a € 62 milhões anuais.

O efeito positivo verificado, na dívida da Região, aquando da passagem dos três Hospitais a EPE (2007), rapidamente foi anulado, retomando o crescimento anterior.

O gráfico IX.6 espelha a evolução das diferentes componentes da Dívida e Outros Compromissos, no mesmo período.

Gráfico IX.6 – Evolução por Tipos de Responsabilidades



A dívida bancária que manteve, durante vários anos, um valor próximo dos € 275 milhões, aumentou € 50 milhões, em 2009, cerca de 18 %, em resultado de um empréstimo contraído junto do Banco BPI e da Banca Infrastrutture Innovazione e Sviluppo, Spa.

Os compromissos perante o SPER prosseguiram, em 2009, com o aumento verificado nos anos anteriores e cresceram à média anual de 12,8%, aumentando € 30,7 milhões (7,9%), também em 2009.

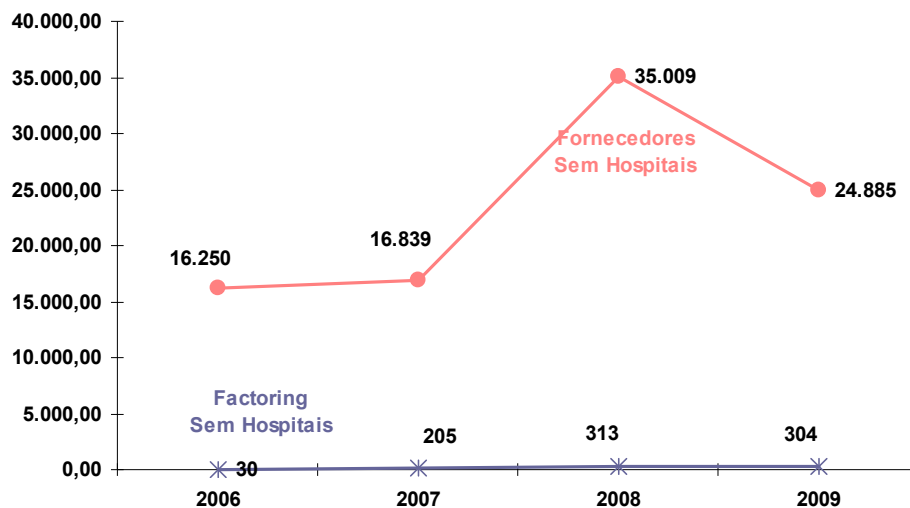
Ao invés, os **compromissos para com Fornecedores e Credores Diversos**, apesar do aumento ocorrido em 2008, registam uma tendência decrescente, diminuindo 28,9% – € 10,1 milhões –, em 2009.

O decréscimo mais acentuado, verificado em 2007, deve-se à transformação dos três hospitais em Entidades Públicas Empresarias, cujos compromissos deixaram de ser considerados a partir daquele ano.

O gráfico IX.7 apresenta a evolução daquelas componentes, sem o efeito dos hospitais.



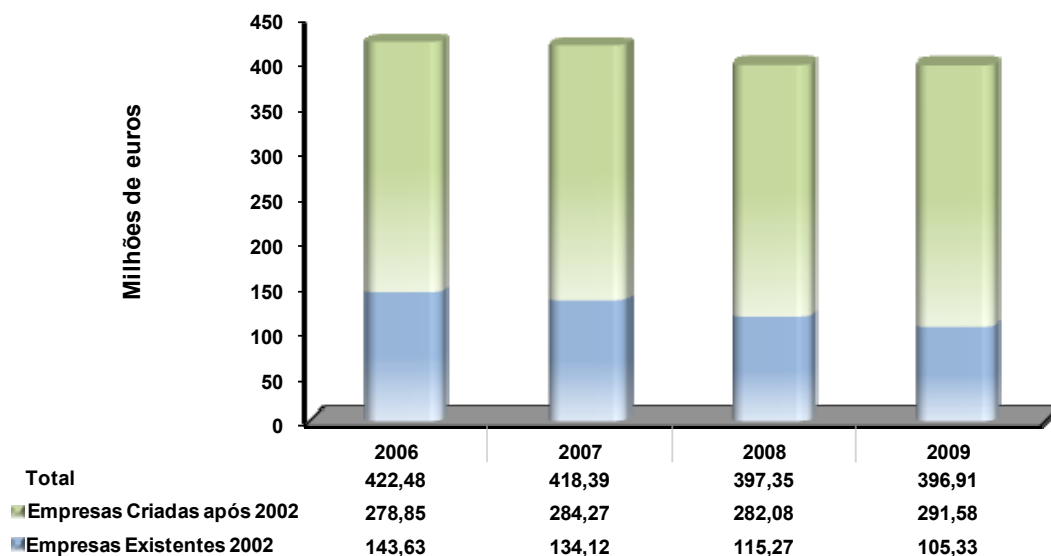
Gráfico IX.7 – Compromissos para com Fornecedores e Credores Diversos sem Hospitais (10³ €)



Tanto a dívida a **Fornecedores e Credores Diversos**, como o **Factoring**, diminuíram em 2009, após os aumentos verificados nos anos precedentes.

As **responsabilidades por Avals** têm **decrecido** de forma ténue, totalizando, em 2009, € 396,9 milhões.

Gráfico IX.8 – Evolução das Responsabilidades por Aval



As Empresas Públicas, recentemente criadas pelo Governo Regional, continuam a ser as principais beneficiárias das garantias por aval, com 73% do total.



X – Fluxos financeiros com a União Europeia

X.1 – Enquadramento Geral

No presente capítulo procede-se à análise dos fluxos financeiros com a União Europeia contabilizados na CRAA, destinados ao financiamento do Investimento Público Regional (Transferências de Capital) e consignados a outras entidades (Operações Extra-Orçamentais).

No ponto X.3 apresenta-se o valor global das verbas transferidas para a Região¹⁰⁴.

A Região beneficia dos instrumentos financeiros FEDER, FSE, FEADER, FEP, no âmbito dos Programas Operacionais Proconvergência, PRO-Emprego, ProRural e ProPesca, respectivamente.

O FEAGA financia a Adaptação da Política Agrícola Comum à Realidade Açoriana “POSEI”, assim como as ajudas directas aos agricultores e as medidas veterinárias.

No que se refere ao POTVT, co-financiado pelo Fundo de Coesão, a Região constitui entidade beneficiária no âmbito do Eixo IV – Redes e Equipamentos Estruturantes na RAA.

No quadro X.1 identificam-se os principais Programas com incidência na RAA, para o período 2007-2013, as respectivas Autoridades de Gestão, os correspondentes envelopes financeiros, assim como os valores aprovados e executados no período 2007-2009.

Quadro X.1 – Programas com incidência na RAA (€)

		FEDER	FSE	FEADER	FEAGA ¹	FEP	Fundo de Coesão
Gestão Regional	<i>Designação</i>	PROCONVERGENCIA	PRO-Emprego	PRORURAL	POSEI	-	-
	<i>Autoridade de Gestão</i>	DRPFE	DRTQP	DRACA	DRACA/DRAIC	-	-
	<i>Entidade Pagadora</i>	DROT	DRTQP	IFAP	IFAP	-	-
	<i>Programação (2007-2013)</i>	966.349.049,00	190.000.000,00	274.457.675,00	172.841.687,00	-	-
	<i>Aprovações (2007-2009)</i>	377.987.317,45	94.570.569,36	76.407.446,75	-	-	-
	<i>Exec. financeira (2007-2009)</i>	191.590.361,91	30.157.189,16	51.836.595,82	148.328.663,95	-	-
Gestão Nacional/Canarína	<i>Designação</i>	PO Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias	-	-	Ajudas FEAGA - Outras	PROPESCAS	POVT - Eixo Prioritário IV
	<i>Autoridade de Gestão</i>	Dirección General de Planificación Y Presupuesto del Gobierno de Canarias	-	-	-	DGAP	Gestor do POVT
	<i>Entidade Pagadora</i>	IFDR	-	-	-	IFAP	IFDR
	<i>Programação (2007-2013)</i>	5.197.049,00	-	-	-	33.522.057,00	70.000.000,00
	<i>Aprovações (2007-2009)</i>	S/ Inf.	-	-	-	837.461,73	45.068.622,00
	<i>Exec. financeira (2007-2009)</i>	S/ Inf.	-	-	-	0,00	5.204.839,00

¹ O valor apresentado como programado corresponde ao orçamento para os anos 2007 a 2009.

Fonte: Proconvergência – Relatório Anual de Execução 2009;
Pro-Emprego – Relatório de Execução de 2009;
ProRural – Relatório de Execução do ano 2009;
POSEI – Relatórios de Execução do Sub-Programa para a RAA do Programa Global de Portugal de 2007, 2008 e 2009;
Despachos n.ºs 1/2009 e 2/2009, de 22 de Setembro, do Coordenador Regional do ProPescas;
POVT – Relatório de Execução 2009;
Programa de Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias (MAC) 2007-2013.

¹⁰⁴ No que respeita a esta matéria, refere-se que o total apurado tem carácter meramente indicativo, uma vez que os valores transferidos para a Região, apresentados no ponto X.3, resultam da conciliação de informações recolhidas junto das entidades intervenientes no processo de gestão e pagamento de verbas comunitárias.



As entidades Regionais também são beneficiárias de verbas no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu¹⁰⁵, que disponibiliza € 30 067 200,00, no período 2004-2009, para projectos Portugueses. A estrutura de gestão do MFEEE é constituída por um Coordenador Nacional e por um Secretariado Técnico.

X.2 – Fluxos financeiros reflectidos na CRAA

X.2.1 – Considerações prévias

Os fluxos financeiros da União Europeia encontram-se contabilizados na CRAA (Volume II) do seguinte modo:

- ⇒ Rubrica 06.09.01 – *Transferências Correntes – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições* – relativo ao Comité das Regiões [€ 549,67];
- ⇒ Rubrica 10.09.01 – *Transferências de Capital – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições* – (valor global, independentemente do Fundo Estrutural e do Programa a que respeita) verbas resultantes da execução de projectos de investimento por parte da Administração Directa Regional [€ 105 226 323,85];
- ⇒ Rubrica 17.02.35¹⁰⁶ – *Operações Extra-Orçamentais* – movimentos de verbas com a Autoridade de Gestão do Pro-Emprego [€ 23 223 263,87];
- ⇒ Rubricas 17.02.37 e 17.02.81 – *Operações Extra-Orçamentais* – relativos à execução de projectos de investimento pelas Autarquias Locais, Entidades Societárias e Não Societárias participadas pela RAA, Serviços e Fundos Autónomos e Câmaras de Comércio, no âmbito do Proconvergência, Prodesa e POVT [€ 46 656 803,38];
- ⇒ Rubricas 17.02.77¹⁰⁷; 17.02.78¹⁰⁸ e 17.02.79¹⁰⁹ – *Operações Extra-Orçamentais* – resultantes da execução de investimentos por parte de entidades públicas e privadas [inclui a componente Comunitária e a comparticipação Nacional, assim como os reembolsos dos promotores ao IAPMEI no âmbito do PRIME - SIME] [€ 9 416 566,35].

No Volume I da CRAA, no ponto “Transferências da União Europeia”¹¹⁰ são apresentadas informações complementares aos registos considerados no Volume II, nomeadamente a identificação do Fundo Comunitário e do respectivo Programa Operacional, para os valores contabilizados em Transferências, e a quantificação dos montantes destinados ao financiamento de novos projectos e dos reembolsos dos promotores Regionais ao IAPMEI, no âmbito do PRIME – Sime. Nesse mesmo ponto também são quantificados os fundos comunitários transferidos directamente para os Serviços e Fundos Autónomos.

¹⁰⁵ A 03.02.2005 foi assinado *um Memorandum of Understanding* entre o Estado Português e os representantes de três Estados EFTA – Islândia, Liechtenstein e Noruega. O *Memorandum* constitui um acordo estrutural entre Portugal e os três estados do EEE/EFTA para utilização do novo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (vd. <http://www.eegrants.org.pt>).

¹⁰⁶ 17.02.35 – Operações Extra-Orçamentais – Outras Operações de Tesouraria – Fundo Social Europeu (FSE).

¹⁰⁷ 17.02.77 – Operações Extra-Orçamentais – Outras Operações de Tesouraria – PRIME – SIME.

¹⁰⁸ 17.02.78 – Operações Extra-Orçamentais – Outras Operações de Tesouraria – PRIME – SIVETUR.

¹⁰⁹ 17.02.79 – Operações Extra-Orçamentais – Outras Operações de Tesouraria – PRIME – URBCOM.

¹¹⁰ Páginas 23 a 25.



X.2.2 – Transferências Correntes e de Capital

As verbas registadas na CRAA de 2009 no âmbito da execução dos projectos de investimento da responsabilidade da **Administração Directa Regional**, apresentados a co-financiamento comunitário, ascenderam a **€ 105,2 milhões**, sendo, na sua maioria (€ 101,9 milhões), oriundos de participações FEDER ao abrigo do Proconvergência.

Quadro X.2 – Fluxos da U.E. contabilizados em Transferências Correntes e de Capital (€)

Rubrica C.E.	Intervenção	FEDER	Fundo de Coesão	MFEE	Diversos	Total	Receita de 2008	Receita de 2009	Receita de 2010
06.09.01	Comité das Regiões	0,00	0,00	0,00	549,67	549,67	0,00	549,67	0,00
	<i>Em valor</i>	0,00	0,00	0,00	549,67	549,67	0,00	549,67	0,00
	<i>Em %</i>	-	-	-	100%	100%	0%	100%	0%
10.09.01	INTERREG IIB	982.496,90	0,00	0,00	0,00	982.496,90	0,00	982.496,90	0,00
	PROCONVERGÊNCIA	101.941.794,85	0,00	0,00	0,00	101.941.794,85	0,00	87.009.800,71	14.931.994,14
	POVT	0,00	2.269.950,51	0,00	0,00	2.269.950,51	0,00	2.269.950,51	0,00
	Fundos EFTA	0,00	0,00	32.081,59	0,00	32.081,59	32.081,59	0,00	0,00
	<i>Em valor</i>	102.924.291,75	2.269.950,51	32.081,59	0,00	105.226.323,85	32.081,59	90.262.248,12	14.931.994,14
	<i>Em %</i>	97,81%	2,16%	0,03%	-	100%	100%	100%	100%
	Total	102.924.291,75	2.269.950,51	32.081,59	549,67	105.226.873,52	32.081,59	90.262.797,79	14.931.994,14

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 2009.

No que respeita às verbas contabilizadas no âmbito do Proconvergência, no valor global de € 101,9 milhões, verificou-se que, desse montante, € 14,9 milhões correspondem a transferências realizadas para os promotores dos projectos (Direcções Regionais) em Janeiro de 2010 (quadro X.3).

Quadro X.3 – Receita relativa ao ano de 2010 (€)

Ofício			Ordem de Pagamento			DROT	
N.º	Data	Entidade	N.º	Data	Valor	N.º entrada	Data
SAI-DREPA/2010/17	06-01-2010	DRPFE	1/2010	05-01-2010	4.789.321,53	2010/46	06-01-2010
SAI-DREPA/2010/45	14-01-2010	DRPFE	2/2010	14-01-2010	1.410.308,49	2010/197	14-01-2010
SAI-DREPA/2010/121	27-01-2010	DRPFE	3.1/2010	27-01-2010	8.732.364,12	2010/477	28-01-2010
Total					14.931.994,14		

Atendendo a que: *ij*) o Orçamento da RAA é anual; *ii*) o ano económico coincide com o ano civil; *iii*) a Conta tem uma estrutura idêntica à do Orçamento e *iv*) o sistema contabilístico assenta numa contabilidade de caixa (recebimentos e pagamentos), conclui-se que os € 14,9 milhões, registados na CRAA de 2009, deveriam constituir receita do ano económico de 2010.

A conta do Gestor do Proconvergência, relativa ao período 01.01.2009 a 31.12.2009, corrobora a posição deste Tribunal, uma vez que o total da despesa realizada no ano de 2009 não integra os € 14,9 milhões.

Os fundos EFTA, no valor de € 32 081,59, foram entregues nos cofres da RAA mediante guias de receita¹¹¹ relativas ao “Ano económico de 2008” e os Avisos de Crédito do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, n.ºs 780/2008¹¹² e 781/2008, referentes às verbas em apreço, datam de 16.12.2008, sendo, deste modo, receita de 2008.

Assim, **as transferências inscritas na rubrica 10.09.01, relativas a 2009, deveriam ser de € 90,3 milhões, e não os € 105,2 milhões, efectivamente considerados.**

¹¹¹ Guias de Receita n.ºs 214 e 215, de 07.01.2009, nos valores de € 22 515,85 e € 9 565,74, respectivamente.

¹¹² Entrada na DROT n.º 2008/5482, de 31.12.2008.



A Região, para os registos em apreço, não cumpriu o estabelecido nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º conjugado com o n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 26.º conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, conjugados com os artigos 9.º 15.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de Maio.

X.2.3 – Operações extra-orçamentais

Os fundos comunitários movimentados por **Operações extra-orçamentais** encontram-se expostos no quadro X.4.

Quadro X.4 – Fluxos da U.E. movimentados por Operações Extra-Orçamentais (€)

Rubrica C.E.	Intervenção	Beneficiários	FEDER	FSE	Fundo de Coesão	OE	FEDER + OE	Total
17.02.35	Fundo Social Europeu	Autoridade de Gestão	0,00	23.223.263,87	0,00	0,00	0,00	23.223.263,87
	Entregas FEDER a FSA, AL e EP RAA		43.194.411,77	0,00	0,00	0,00	0,00	43.194.411,77
	PROCONVERGENCIA	FSA	1.033.787,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.787,61
		Ent. Soc. part. pela RAA	4.395.710,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.395.710,40
		Ent. Não Soc. Part. pela RAA	505.106,64	0,00	0,00	0,00	0,00	505.106,64
		Adm. Central	4.485.780,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.485.780,16
		Câmaras Comércio	1.873.061,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873.061,97
		Autarquias Locais	26.553.252,68	0,00	0,00	0,00	0,00	26.553.252,68
		Subtotal	38.846.699,46	0,00	0,00	0,00	0,00	38.846.699,46
	PRODESA	Adm. Central	61.533,81	0,00	0,00	0,00	0,00	61.533,81
		Ent. Soc. part. pela RAA	818.834,03	0,00	0,00	0,00	0,00	818.834,03
		Ent. Não Soc. Part. pela RAA	437.263,97	0,00	0,00	0,00	0,00	437.263,97
		Autarquias Locais	2.672.673,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.672.673,48
		Câmaras Comércio	357.407,02	0,00	0,00	0,00	0,00	357.407,02
		Subtotal	4.347.712,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.347.712,31
17.02.81	POVT	Ent. Soc. Part. Pela RAA	0,00	0,00	3.462.391,61	0,00	0,00	3.462.391,61
	PRIME Sime		4.524.149,66	0,00	0,00	1.507.689,90	2.076.808,02	8.108.647,58
	17.02.77	Fin. Projectos	4.524.149,66	0,00	1.507.689,90	0,00	6.031.839,56	6.031.839,56
		Reemb. promotores	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.808,02	2.076.808,02
17.02.78	PRIME Sivetur	Ent. Soc. part. pela RAA	0,00	0,00	0,00	819.470,91	0,00	819.470,91
	PRIME Urbcom		401.073,96	0,00	0,00	87.373,90	0,00	488.447,86
	17.02.79	Autarquias Locais	370.878,70	0,00	0,00	52.013,59	0,00	422.892,29
		Câmaras Comércio	8.129,86	0,00	0,00	17.802,71	0,00	25.932,57
		Entidades privadas	22.065,40	0,00	0,00	17.557,60	0,00	39.623,00
	Total		48.119.635,39	23.223.263,87	3.462.391,61	2.414.534,71	2.076.808,02	79.296.633,60

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 2009, E-mail de 28.06.2010, da DRPFE, e ofício n.º SAI-DRAIC/2010/5090/CM, de 17.06.2010, da DRAIC.

Os **registos contabilísticos** efectuados pela RAA no âmbito dos fundos em apreço, condicionam a informação financeira da CRAA, uma vez que revelam:

⇒ Ausência de critérios uniformes:

- Os movimentos do FEDER (Prodesa e Proconvergência) são inscritos pelos pagamentos aos beneficiários finais, enquanto os do FSE (Pro-Emprego) são registados pelas transferências disponibilizadas à Autoridade de Gestão;
- Os movimentos do PRIME incluem a partilha Nacional, ao invés do Pro-Emprego, em que se distingue a componente Comunitária da Nacional (OSS);

⇒ Não observância da substância das operações – Na rubrica do PRIME – SIME foram contabilizadas, como Receita as transferências das entidades privadas regionais para o IAPMEI, devidas como reembolso dos apoios recebidos, à semelhança das transferências comunitárias destinadas aos beneficiários regionais (fluxos de natureza distinta).

Em sede de **contraditório**, foi referido:



O Governo Regional continua a não concordar com a afirmação de que os registos, no volume II, não demonstram de forma apropriada os fluxos financeiros de natureza comunitária por ausência de critérios uniformes.

Efectivamente, os movimentos do FEDER sempre foram escriturados na CRAA pelos pagamentos aos beneficiários destas verbas comunitárias, enquanto que as verbas do FSE transitam pelas operações extra-orçamentais, como acatamento de recomendação do Tribunal de Contas, pois, no passado, estas verbas não eram reflectidas na Conta da Região.

Salienta-se, igualmente, que as regras de imputação dos registos em operações extra-orçamentais - importâncias recebidas mas consignadas a outras entidades – obrigam-nos a respeitar quer o montante quer a entidade destinatária dos mesmos, não nos sendo possível proceder a qualquer desagregação dos respectivos valores, quando a mesma não está identificada.

No que respeita à inobservância da substância das operações, e face ao único caso contemplado, não percebemos a conclusão apresentada uma vez que os dois recebimentos, embora de proveniências diferenciadas, constituem ambos receita arrecadada, estando a respectiva identificação patente na Conta da Região, Volume I, página 24.

De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, a Conta deve ter uma estrutura idêntica à do Orçamento, sendo elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

O FEDER e o FSE, referidos neste ponto, correspondem às participações comunitárias recebidas na RAA no âmbito dos programas regionais PRODESA e PROCONVERGENCIA [ambos FEDER], e Pró-Emprego [FSE]. A DRPFE e a DRTQP (entidades regionais), constituem as Autoridades de Gestão destes programas, e o IFDR e o IGFSE (entidades nacionais) as respectivas Autoridades de Certificação. Em ambos os casos, os fluxos comunitários são transferidos para as Autoridades de Gestão, com a finalidade de, numa fase posterior, procederem aos pagamentos aos beneficiários finais. O registo destas verbas na CRAA é efectuado, no caso do FEDER, pelos pagamentos aos beneficiários finais (SFA, Sector Público Empresarial e Autarquias Locais), e, no caso do FSE, pelos movimentos com a Autoridade de Gestão.

As transferências realizadas no âmbito do Pró-Emprego incluem uma componente comunitária e uma nacional. A RAA procede à especificação contabilística de ambas, situação que não se verifica no âmbito do PRIME, sendo, neste caso, os fluxos registados pelo valor total, ou seja, não diferenciando as participações comunitária e nacional.

Do exposto resulta que não foi adoptado um critério uniforme para o registo dos movimentos em referência.

A rubrica PRIME-SIME inscrita em Operações extra-orçamentais soma os valores que o IAPMEI transfere para os promotores dos projectos [entrada de verbas na RAA], com os montantes que os promotores devolvem ao IAPMEI a título de **reembolso** [saída de verbas da RAA]. Verifica-se, assim, que os fluxos em referência, de natureza e finalidade distintas, não se encontram devidamente especificados e identificados, no Volume II da CRAA.

Relativamente ao registo do Fundo de Coesão, apurou-se uma divergência de menos € 1,8 milhões entre o valor contabilizado na rubrica 17.02.81 e o constante da certidão emitida pelo IFDR.

De acordo com as informações prestadas pela DROT, o não registo dos € 1,8 milhões em Operações extra-orçamentais resultou do facto da DRPFE ter procedido à abertura de uma conta bancária junto do IGPC, em Novembro de 2009, destinada ao recebimento das



transferências *POVT – Eixo IV – Fundo de Coesão* do IFDR, e aos pagamentos aos beneficiários finais, e cancelado, posteriormente, a conta associada aos movimentos registado na CRAA.

Assim, os **movimentos financeiros** relativos ao **POVT**, destinados às entidades societárias participadas pela RAA, realizados em data posterior a Novembro de 2009, **passam a não encontrar reflexo na Conta da Região**.

Os fundos FEADER, FEP, FEOGA e IFOP foram orçamentados com valores significativos, conforme se apresenta no quadro X.5.

Quadro X.5 – Fluxos da U.E. – FEADER, FEP, FEOGA e IFOP (€)

Rubrica C.E.	Intervenção	Orçamento	Execução
17.02.71	Fundo Europeu de Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEADER)	35.000.000,00	0,00
17.02.82	Fundo Europeu das Pescas (FEP)	4.700.000,00	0,00
17.02.83	FEOGA	4.500.000,00	0,00
17.02.84	IFOP	2.500.000,00	0,00

A CRAA não apresenta qualquer justificação para a ausência de execução daquelas rubricas.

X.3 – Fluxos financeiros da União Europeia para Região

O valor global dos fluxos financeiros, de natureza comunitária, e respectiva comparticipação nacional, destinados à RAA, apurado com base nas informações prestadas pelo IFDR, IGFSE, IFAP, TP, IP, IAPMEI, LEADER+, COMPETE, PROALV e EEA Grants, ascende a **€ 283,4 milhões e € 6,1 milhões**, respectivamente (quadro X.6).

O FEDER (50%) e o FEAGA (33%), constituem os fundos que geraram mais fluxos financeiros para a RAA, representando 88% do total transferido. Por intervenção comunitária, assumem relevância os programas Proconvergência (47%) e POSEI (17%) e as Outras Ajudas FEAGA (15%).

Os fluxos financeiros destinados ao sector agrícola, co-financiados pelo FEADER (7%) e pelo FEAGA (33%), representam 40% do total recebido pelas entidades regionais. Pela leitura do quadro X.5, apresentado no ponto X.2.3., verifica-se que estas verbas não transitaram pela Conta da Região.

Em suma, na CRAA são contabilizadas as verbas resultantes da execução de projectos por parte da Administração Regional, assim como os movimentos de alguns fundos destinados a outras entidades, não existindo informação consolidada sobre o volume financeiro comunitário transferido para a RAA. Assim, **reitera-se a necessidade de ser apresentada, na Conta da Região, informação complementar** sobre esta matéria.

Quadro X.6 – Fundos Comunitários, e respectivas participações, transferidos para a RAA (€)

(€)

Intervenção Comunitária	Fundos Comunitários									Participação Nacional			TOTAL
	FEDER	FSE	FEADER	FEAGA	FEP	Fundo de Coesão	Outros	MFEED	Total	OE	OSS	Total	
QRESA	132.460.621,13	17.414.613,87	19.792.086,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.667.321,39	0,00	2.382.778,21	2.382.778,21	172.050.099,60
PROCONVERGÊNCIA	132.460.621,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.460.621,13	0,00	0,00	0,00	132.460.621,13
PRO-EMPREGO	0,00	17.414.613,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.414.613,87	0,00	2.382.778,21	2.382.778,21	19.797.392,08
PRORURAL	0,00	0,00	19.792.086,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.792.086,39	0,00	0,00	0,00	19.792.086,39
Ajudas FEAGA	0,00	0,00	0,00	92.636.409,85	0,00	0,00	0,00	0,00	92.636.409,85	0,00	0,00	0,00	92.636.409,85
POSEI	0,00	0,00	0,00	49.554.909,04	0,00	0,00	0,00	0,00	49.554.909,04	0,00	0,00	0,00	49.554.909,04
Outras Ajudas	0,00	0,00	0,00	43.081.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	43.081.500,81	0,00	0,00	0,00	43.081.500,81
PRODESA	3.000.000,00	5.808.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.808.650,00	0,00	990.853,16	990.853,16	9.799.503,16
POVT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
PRIME	4.914.036,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.914.036,70	2.414.894,86	0,00	2.414.894,86	7.328.931,56
SIME	4.524.149,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524.149,66	1.508.050,05	0,00	1.508.050,05	6.032.199,71
SIVETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.470,91	0,00	819.470,91	819.470,91
URBCOM	389.887,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.887,04	87.373,90	0,00	87.373,90	477.260,94
POSC	463,47	184.691,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.154,56	201.434,08	0,00	201.434,08	386.588,64
PROALV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.975,94	0,00	283.975,94	0,00	0,00	0,00	283.975,94
INTERREG IIIB¹	982.496,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.496,90	0,00	0,00	0,00	982.496,90
LEADER +	0,00	0,00	577.764,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.764,82	97.548,63	0,00	97.548,63	675.313,45
Fundos EFTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.633,00	94.633,00	0,00	0,00	0,00	94.633,00
Total	141.357.618,20	23.407.954,96	20.369.851,21	92.636.409,85	0,00	5.250.000,00	283.975,94	94.633,00	283.400.443,16	2.713.877,57	3.373.631,37	6.087.508,94	289.487.952,10

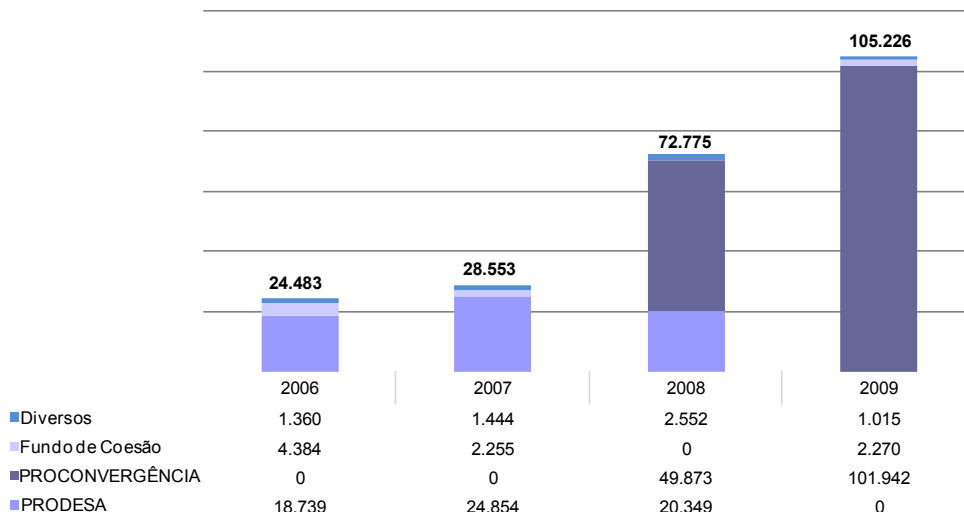
¹ Considerou-se o valor constante da CRAA.



X.4 – Evolução das Transferências

No gráfico X.1 apresentam-se as verbas contabilizadas na CRAA, no período 2006/2009, destinadas ao **financiamento da administração directa regional**, bem como a respectiva composição.

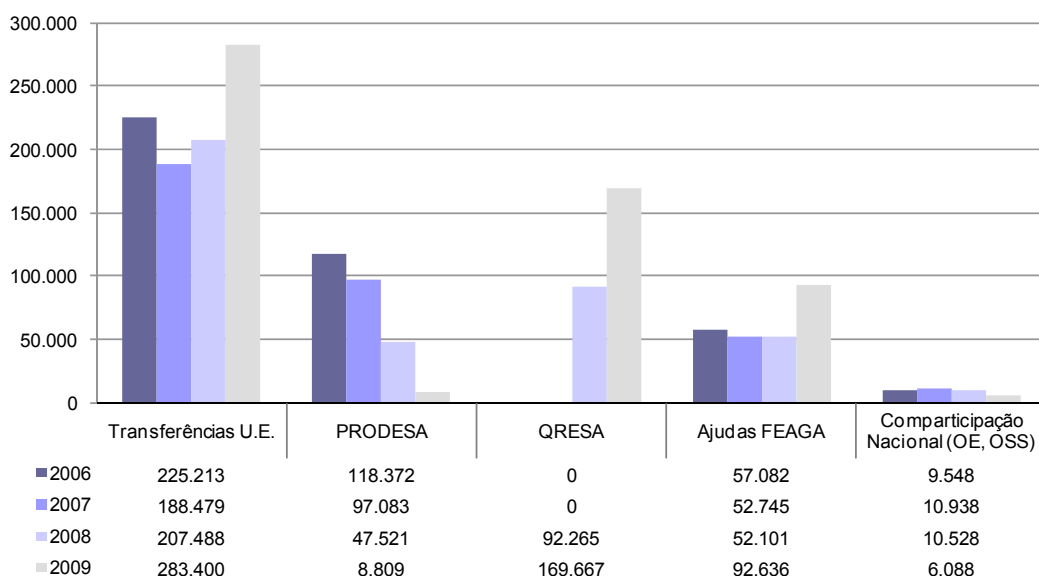
Gráfico X.1 – Transferências da U.E. de 2006 a 2009 – Financiamento da Administração Directa Regional (€ 10³)



O acréscimo registado nos anos 2008 e 2009 decorre, sobretudo, da execução de projectos integrados no período de programação 2007-2013, nomeadamente no Proconvergência.

Os fluxos comunitários destinados à RAA, no quadriénio 2006/2009, encontram-se expostos no gráfico X.2.

Gráfico X.2 – Transferências da U.E. e participações Nacionais – 2006/2009 (€ 10³)





O decréscimo do volume financeiro verificado no ano de 2007, e o acréscimo registado nos anos 2008 e 2009, evidenciam o final da execução do QCA III e o início de vigência do QREN.

X.5 – Acções de controlo

As principais irregularidades detectadas na aplicação dos fundos comunitários, no âmbito das acções de controlo realizadas pelas **entidades de controlo interno**, encontram-se patentes no quadro X.7.

Quadro X.7 – Controlo interno – Síntese de irregularidades

Fundo Estrutural	Programa / Ajuda	Fundamento do erro
FEDER	PRODESA	Procedimentos de contratação pública
	PROCONVERGÊNCIA	Qualidade dos documentos de suporte IVA não elegível Despesas não imputáveis ao projecto
FEOGA-O	PRODESA	Equipamento sem utilização
	LEADER +	Recibos de favor Qualidade dos documentos de suporte Incumprimento das regras de contratação pública Descontos, devoluções e anulações Despesas não quitadas Duplicação de ajudas Erros de cálculo Despesas não imputáveis ao projecto
IFOP	PRODESA	Inoperacionalidade dos equipamentos de produção
FEAGA	Ajudas Animais	Animais ausentes Animais com RED (Registo de Existência e Deslocações) inexistente Animais com RED (Registo de Existência e Deslocações) com incorrecções Animais com raças não elegíveis Animais não notificados para SNIRA (Sistema Nacional de Informação e Registo Animal) Passaportes com incorrecções Animal sem marcas auriculares
	Ajudas Vegetais	Parcela não explorada pelo requerente Cultura declarada igual à cultura controlada e área determinada inferior à área declarada Declarada uma parcela com uma única cultura e controladas várias subparcelas com a mesma cultura declarada Parcela declarada com culturas de um grupo cultural e controlada cultura de outro grupo cultural Parcela mal localizada geograficamente

Fonte: IGAP – E-mail de 16.06.2010; DRPFE – E-mail de 28.06.2010; IFAP – Ofício n.º 16564, de 25.06.2010.

No ano de 2009, e em conformidade com o n.º 3 do artigo 248.º do Tratado da União Europeia e da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º, e do artigo 11.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, foram desenvolvidas duas acções de *Acompanhamento da Intervenção do Tribunal de Contas Europeu na Região*, uma no âmbito



do POSEI, co-financiado pelo FEAGA, e outra relativa ao PRO-Emprego, co-financiado pelo FSE.

A missão do Tribunal de Contas Europeu, relativa aos programas que estabelecem medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia – POSEI (Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho, de 30 de Janeiro de 2006), realizada em quatro países, teve por objectivo controlar as despesas no âmbito de medidas específicas do domínio agrícola, nomeadamente no que diz respeito às seguintes actividades:

- ⇒ Exame do processo de reprogramação para os Programas Comunitários de Apoio financiados no âmbito do Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho;
- ⇒ Exame da implementação das medidas seleccionadas (Prémios às Produções Animais e Ajudas às Produções Vegetais) dos Programas Comunitários de Apoio Nacionais;
- ⇒ Exame dos sistemas implementados para a monitorização do desempenho dos Programas Comunitários de Apoio.

A entidade objecto de auditoria foi a Autoridade de Gestão das Medidas de Apoio às Produções Animais e Vegetais, Transformação e Comercialização de Produtos Locais, *Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura* (DRACA), sendo gestora do Programa a respectiva Directora Regional.

Considerando que esta acção teve por essência o acompanhamento da intervenção do TCE na RAA, não coube, em sede desta acção, formular quaisquer considerações sobre os resultados da auditoria. No entanto, verificou-se existirem áreas críticas de actuação, no que respeita à aplicação dos recursos financeiros POSEI, e por conseguinte de risco, nomeadamente:

- ⇒ o processo de planeamento, definição e quantificação de objectivos e de indicadores de acompanhamento;
- ⇒ a actividade de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos e pagos, em especial dos apoios às superfícies e à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas – contraste leiteiro.

A auditoria do TCE, relativa à Declaração de Fiabilidade (DAS) 2009, no âmbito do Programa Operacional para a Região Autónoma dos Açores – Pro-Emprego –, teve por objectivo a verificação da legalidade financeira do pagamento de € 2 189 020,16.

Esta acção inseriu-se no âmbito de uma auditoria na Comissão e nos Estados-Membros, integrando a amostra aleatória de pagamentos intermédios das contas de 2009 da Comissão Europeia

A entidade auditada foi a Autoridade de Gestão do Pro-Emprego, *Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional*, tendo sido verificados oito projectos¹¹³.

No que respeita à actividade da administração regional no âmbito da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia, ao abrigo do Pro-Emprego, foi objecto de apreciação

¹¹³ Executados pelos **beneficiários**:

Fundação para o Desenvolvimento Sócio Profissional e Cultural da Ribeira Grande (n.º 000069/2007/111);
Escola Profissional das Capelas (n.ºs 000050/2007/111, 000116/2008/111 e 000117/2008/111);
SINDESCOM (n.º 000012/2007/111);
Escola Profissional do Pico – ADLIP (n.º 000007/2007/111);
Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória (n.ºs 000134/2008/111 e 000129/2008/111).



no discurso proferido, a 15 de Novembro de 2010, em Lisboa, pelo Presidente do Tribunal de Contas Europeu, na apresentação do relatório anual relativo ao exercício de 2009:

Em Portugal foram auditados 2 PO no domínio do FSE:

“Açores Pró-Emprego”, relativamente ao qual o Tribunal considera que as respectivas autoridades de gestão, certificação e auditoria actuam em conformidade com os requisitos regulamentares.

No âmbito da **fiscalização sucessiva exercida pelo Tribunal**, e em conformidade com o **Plano de Acção da SRA, para 2010**, realizou-se uma **auditoria**.

A auditoria teve como objectivo geral verificar a legalidade e a regularidade processual e financeira do apoio concedido no âmbito do Proconvergência, ao projecto **Requalificação das margens das Lagoas das Furnas e Sete Cidades** (RAAFDR – 01 – 0280 – FEDER – 000016).

A entidade auditada foi a Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, enquanto Autoridade de Gestão do Proconvergência, e a SPRAçores – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S.A., beneficiária do apoio e executora da operação.

O projecto apresentado no Proconvergência foi enquadrado no Eixo Prioritário 1 – Dinamizar a Criação da Riqueza e Emprego dos Açores, no Objectivo Específico 1.2 – Dinamizar as redes de infra-estruturas e de prestação de serviços às empresas.

O **custo total elegível** do projecto, tido para efeitos de financiamento comunitário, ascendeu a **€ 15,5 milhões**, com uma comparticipação FEDER de € 13,2 milhões (85%).

O prazo de execução física previsto abrange o período 01.11.2008 a 31.07.2011, e o financeiro situa-se entre 30.11.2008 a 31.08.2011.

O projecto de requalificação das margens das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades (PRMLFSC) enquadra-se nos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas (POBHLF) e das Sete Cidades (POBHLSC), cuja implementação e gestão é da competência da SPRAçores, e apresenta um **custo global estimado** na ordem dos **€ 31,7 milhões**.

O financiamento do projecto provem de verbas dos orçamentos da UE (85%), decorrente da apresentação e aprovação de candidaturas aos Programas Operacionais PROCONVERGÊNCIA – componentes turísticas e POVT – componentes ambientais, e da RAA, através dos Contratos Programa celebrados entre a Região e a SPRAçores.

Os trabalhos medidos e facturados em cada auto são apresentados em separado, tendo em consideração a natureza das componentes, sendo dirigidas ao programa PROCONVERGÊNCIA as *turísticas*, ao programa POVT as *ambientais*, existindo, ainda, a componente não elegível.

As adjudicações realizadas, até Junho de 2010, totalizam € 5,8 milhões (apenas margens da Lagoa das Furnas), a facturação, até Abril de 2010, ascende a € 5,7 milhões e os pagamentos realizados, até Junho de 2010, somam € 5,2 milhões (valores sem IVA).

Até Junho de 2010, a SPRAçores recebeu para financiamento do PRMLFSC cerca de € 4,5 milhões (€ 2,6 milhões de fundos comunitários e € 1,9 milhões da RAA), apurando-se um saldo negativo de € 666 mil, entre os montantes recebidos para financiamento e os pagamentos efectuados (s/ IVA).

As verificações realizadas ao nível dos procedimentos adoptados pela Autoridade de Gestão – Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE), no âmbito do projecto em apreço, concluíram pela existência de situações que não vão de encontro às disposições



legais aplicáveis, nomeadamente:

- A operação apresentada ao PROCONVERGÊNCIA corresponde à execução das medidas preconizadas no âmbito do POBHLF e do POBHLSC, financiadas pelo Plano de Investimentos da RAA através do programa “Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia”, concretizadas mediante a acção de uma entidade com competências em matéria de promoção e gestão ambiental, pelo que o enfoque desta intervenção reside no domínio ambiental, e não no domínio turístico.
- Não foi verificada a elegibilidade estrita, no que concerne à conformidade do pedido de pagamento com a realização física e financeira da obra. A existência de trabalhos medidos e facturados, mas não realizados em certos autos de medição da empreitada de requalificação das margens da Lagoa das Furnas – Zona Sul, e a sua inclusão nos 1.º e 2.º Pedidos de Pagamento apresentados ao PROCONVERGÊNCIA, levou a Autoridade de Gestão a validá-las, apurando um valor de comparticipação comunitária do fundo estrutural FEDER superior ao devido (€ 119 465,80).



Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação Geral	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
UAT II	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Processo Orçamental	Luisa Andrade	Téc.Ver. Assessor
Receita	Luisa Andrade	Téc.Ver. Assessor
Despesa	Ana Paula Borges	Téc.Ver. Superior de 2.ª Classe
Operações extra-orçamentais	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Apoios financeiros	Luisa Lemos	Téc.Ver. Superior Principal
Dívida e outras Responsabilidades	Paula Vieira	Téc.Ver. Superior Principal
Apoio Administrativo	Lorena Resendes	Assistente Técnico
UAT III	Jaime Gamboa	Auditor-Chefe
Plano de Investimentos	Maria Conceição Serpa	Auditora
Património	José Ricardo Soares	Téc.Ver. Assessor
Fluxos Financeiros ORAA/SPER	Aida Margarida Sousa	Auditora
Fluxos Financeiros com a U.E.	Ana Cristina Medeiros	Téc.Ver. Superior de 1.ª Classe
Apoio informático	Paulo Mota	Técnico Superior Principal

Pontualmente, contou-se, também, com a colaboração da **UAT I**